

16039
16042

DIARIO



22-37

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 196

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 16 e 18 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expedientes do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Geral da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 21.733 de 16 de agosto de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, á fls. 15.890, onde se lê: 11 de fevereiro de 1930, leia-se: 11 de novembro de 1930.

DECRETO N. 21.741 — DE 18 DE AGOSTO DE 1932
Suspende, provisoriamente, a execução do art. 22, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, relativo á transferência para a reserva de primeira classe, por limite da idade, na condição que se estabelece.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica suspensa, provisoriamente, a execução do § 1º do art. 22 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712

de 25 de abril de 1929 referente á transferência, por limite da idade, para a reserva de primeira classe, dos oficiais do Exército que se acham prestando serviço ao poder constituído no teatro das operações; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 21.742 — DE 18 DE AGOSTO DE 1932

Concede redução de direitos a mercadorias importadas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica concedida, em todas as alfândegas do país, redução de 50 % sobre os direitos aduaneiros e taxa de expediente para o cimento; fio singelo, em cordão ou corda, cabo ou cordoalha de cobre ou suas ligas; folha delgada ou papel de alumínio e fios de juta crú ou linto, para tecelagem; que forem desembarcados nos portos da República e despachados nas alfândegas ou mesas de rendas, até 2 de novembro vindouro.

Art. 2.º As mercadorias discriminadas no artigo anterior, que ainda estiverem em fiscalização aduaneira e cujos despachos não houverem sido pagos, também gozarão dos mesmos favores.

Art. 3.º É da competência dos inspetores das alfândegas a concessão da redução de direitos, com observância da legislação em vigor.

Art. 4.º Os importadores, que quizerem auferir as vantagens ora concedidas, assinarão termo de responsabilidade, na repartição competente, com fiador idôneo, comprometendo-se a manter o preço do mercado, de 30 de junho ultimo, sob pena de pagamento de direitos em dobro, sobre a totalidade da importação.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.743 — DE 18 DE AGOSTO DE 1932

Suspende por mais trinta dias o protesto e exigibilidade dos títulos de que trata o decreto n. 21.644, de 18 de julho de 1932 e por 60 dias o dos que se vencerem entre 21 de agosto e 49 de setembro deste ano.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam suspensos por mais trinta dias o protesto e exigibilidade dos títulos de que trata o art. 1º do decreto n. 21.644, de 18 de julho de 1932, respeitadas todas as prescrições desse decreto.

Parágrafo unico. Fica extensiva a medida, nas mesmas condições e durante sessenta dias, aos títulos que se vencerem entre 21 de agosto e 19 de setembro deste ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mês, foi naturalizado brasileiro Isaac Jacob Szwak, natural da Polónia, nascido a 20 de fevereiro de 1906, filho de Joel Benjamin Szwak e de Haji Bryndzy, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Remeteu-se ao governo do Estado de Minas Gerais o respectivo decreto.

— Por outro de 18 do corrente foi exonerado o bacharel Luiz Affonso Chagas do lugar de substituto do juiz federal na Secção de Alagoas, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Foram nomeados: por decreto de 18 do corrente o bacharel Luiz Affonso Chagas para o lugar de juiz federal na Secção do Paraná; e, por outros de 16: o bacharel Celestino Carlos Wanderley para o lugar de substituto do juiz federal na Secção do Rio Grande do Norte, por tempo de seis anos e a partir de 2 de janeiro do corrente ano; e Walter Botelho, para exercer, interinamente, o lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juízo da Setima Vara Criminal do Distrito Federal, enquanto durar o impedimento do efetivo, Pery Teixeira, a quem foram concedidos, em pro-rogação, dois meses de licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente:

Foi exonerada Lina Bevilacqua Turri, do cargo de datillografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, por haver aceito outro emprego.

Foram nomeados:

José Julio Soares, para exercer, interinamente, as funções de fiscal da Inspetoria de Seguros, enquanto durar o impedimento do serventuário efetivo, bacharel Edmundo Perry; Rosina Torres da Silva, datillografa, interina, do Tesouro Nacional, no impedimento da efetiva, Marietta Coelho Netto, licenciada para tratamento de saúde; e Geraldo Guanabarrino Freiria, datillografo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

— Por outro datado de 18, foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de frateamento de navios, em Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Ferreira Tetéo, nomeado, por decreto de 25 de maio último, para identico logar em Rio Negro no Estado do Paraná.

(*) No decreto de 6 de abril último, que nomeou o trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz do Maranhão, Valentim Florentino de Moraes, para o logar de continuo da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Valentim Florencio de Moraes, e não Valentim Florentino de Moraes, o funcionario a que se refere o presente decreto".

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 do corrente:

Foi exonerado, o capitão tenente Armando Berford Guimarães, do cargo de comandante do rebocador "D. N. O. C.".

Foram nomeados:

O capitão de fragata Gustavo Goulart, para, exercer as funções de inspetor do Arsenal de Marinha, do Estado do Pará;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

O capitão de corveta Cezar Augusto Machado da Fonseca, para exercer as funções de capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte;

O capitão de corveta, graduado, reformado, Roberto Baptista Pereira, para exercer o cargo de secretário do Corpo de Fuzileiros Navais;

O capitão tenente Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, para exercer as funções de comandante do rebocador "D. N. O. C.".

O sub-official, mestre, Eugenio Pinto de Magalhães, para exercer o cargo de segundo tenente do Corpo de Patrões-móres da Armada.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Saúde da Armada — Quadro de Farmaceuticos —, ao posto de capitão-tenente, o primeiro-tenente Mario José Venturi;

Por merecimento, no Corpo de Patrões-móres da Armada, ao posto de capitão-tenente, o primeiro-tenente Ricardo Mario dos Santos;

Por antiguidade, no Corpo de Saúde da Armada — Quadro de Farmaceuticos —, ao posto de primeiro-tenente, o segundo-tenente José Moreira de Rezende;

Por antiguidade, no Corpo de Patrões-móres da Armada, ao posto de primeiro-tenente, o segundo-tenente Emygdio Lins Fialho.

— Foram transferidos:

De conformidade com o art. 6, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, artigos 25 e 62, § 2.º e 77, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.157, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe, o capitão de fragata Luiz Aultran de Alencastro Graça, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e um anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com o art. 10, § 1.º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, artigos 26 e 62, § 2.º e 77, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a Reserva de Primeira Classe, o capitão tenente do Corpo de Patrões-móres da Armada, Thomaz da Costa Pereira, no mesmo posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais três quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito anos, dois meses e dias de serviço;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, para a Reserva de primeira classe, o capitão tenente do Corpo de Commissarios da Armada, André Gaudielley, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competir, na forma da legislação em vigor.

— Foi mandado agregar, de conformidade com o § 1.º, do art. 24, do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, ao respectivo quadro, o capitão tenente farmaceutico-químico do Corpo de Saúde da Armada, José de Carvalho Freitas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foram mandados agregar, de acôrdo com o art. 4.º, § 6.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ás respectivas armas, os tenentes-coroneis Osvaldo Vila Bela e Silva, e Milton de Freitas Almeida; majores Belfor Americo de Matos e Agnielo de Souza; capitães Celso Ferreira Veloso, Aquiles de Menezes, Celso Pedra Pires, Vasco Neves Varela, Osvaldo Pereira de Carvalho, Eugenio Ewerton Pinto e Manoel Guimarães Alves Nogueira, e primeiros tenentes Paulo Goulart Bueno Vilela, Vítor Pereira Gomes, Nelson Bruger Sales de Abreu, Luiz Francisco de Matos, Aridio Mario de Souza, Job de Figueiredo, José da Soledade Neves, Gustavo Adolfo Muler, Jeferson Rocha Braune, José Gomes Sciortino, Djalma de Vasconcelos Lins, Benedito Hamilton Pinachão de Carvalho, Julio de Miranda, Emilio dos Santos Cabral Filho, Alcides Amaral Barcelos, João de Deus Noronha Mena Barreto, Waldemar Noronha Mena Barreto e Cesar Schimelfeng de Seixas; de cavalaria, capitães Rogerio de Albuquerque Lima e André de Souza Braga, e primeiros-tenentes Waldir Manoel de Albuquerque, Mario Barbosa de Oliveira e Roberto Soares da Silva, de artilharia, visto terem sido declarados desertores.

— Foi transferido, por absoluta conveniência do serviço, na arma de infantaria, o major Tito Marques Fernandes, do 8º batalhão de caçadores para o III batalhão do 8º regimento.

— Por outros de 18 do mesmo mês:

Foi concedida aposentadoria, de acordo com os artigos 141, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1º, do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a João Mazzotti Junior, no lugar de contra-mestre de primeira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

— Foram mandados agregar:

Aos respectivos quadros, de acordo com o art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o coronel intendente de guerra, Miguel Nei de Carvalho, tenente coronel intendente de guerra Boaventura Nazaré, maiores intendentes de guerra José Novais e Quival da Cunha Medeiros, capitães contadores Guilhermêe Fernandes dos Santos Filho, Gabriel Mena Barreto e Luis Osvaldo de Souza e Abagaro Hermelando da Silva, capitão graduado Manoel Sotero da Silva, de administração, capitães de administração Odilon Gomes da Silva, João Capistrano Martins Ribeiro e Alfredo Nogueira Junior, capitães intendentes Leovigildo Areco e Antonio da Costa Campos, primeiros tenentes contadores Manoel Benedito Chaves, Ovidio Alves Beraldo, Eurico Magalhães, Nelson Cortes Claro, Fernando de Almeida Cesar, Sidnei Gomes Nogueira, Rubem Brissac, Rubem Cavaleiro da Silva, Julio Echeverria, Eliezer Lopes Lobato, Tiago de Santa Ana Arguelo, João Vicente Ferreira, Asdrubal Euritisses da Cunha, Rodolfo Lazaroto, Luiz Martins Chaves, Grouchi Colombo Sales, José Claro de Abreu, José Viegas, Antonio Rodrigues Palma, Sebastião Galisto da Silva e Domingos Barroso da Costa, primeiros tenentes intendentes Julio Martins Neto, José Fedulo e Edgar Pereira dos Passos, segundos tenentes de administração João Joaquim dos Santos,

Olimpio Alves de Siqueira e Gelioes Pereira da Roza, segundo tenente contador Rozalvo de Gusmão Lessa, visto terem sido declarados desertores;

A's respectivas armas, de acordo com o art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão Sebastião Dalisio Mena Barreto, de cavalaria, capitães Djalma Dias Ribeiro e Nestor Penha Brasil e primeiros tenentes Luiz Carneiro de Castro e Silva e Mario Fernandes Imbiriba, de artilharia, visto terem sido considerados desertores.

— Foi mandado contar de 17 de dezembro de 1931, em ressarcimento de preterição, a antiguidade de posto do primeiro tenente Hiram Soares Bulcão, da arma de infantaria.

— Foi nomeado, no Colegio Militar de Porto Alegre, de acordo com o art. 10, do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, professor em comissão da 6ª seção o auxiliar de ensino da mesma seção, capitão Humberto da Cruz Cordeiro.

— Foi promovido, no Colegio Militar de Porto Alegre, a professor de alemão, o adjunto vitalicio da 1ª sub-seção da 1ª seção, major Alcides de Souza Ramos.

— Foi transferido, por absoluta conveniência do serviço, na arma de artilharia, o majos Orestes da Rocha Lima, do quadro ordinario, para o suplementar.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 16 do corrente foi declarado sem efeito o decreto de 2 do corrente que nomeou Luiz Gonzaga da Motta para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia, durante o impedimento de Levy de Freitas Lomelino.

— Por outro de igual data, foi nomeado Ayrton Paquete Cezar, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Levy de Freitas Lomelino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira seção

Expediente de 18 de agosto de 1932

Em portaria de 18 do corrente, declarou-se que o ajudante de promotor público, interino, do 2º termo da comarca de Taracá, no Territorio do Acre, nomeado por decreto de 22 de fevereiro do corrente ano, se chama Fausto Augusto Oliveira Galvão e não como se acha escrito, no aludido decreto.

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria, expedida pelas justiças da Alemanha ás desta Capital, para inquirição de Leon Reitz, no interesse do processo movido por Augusto Dupont contra A. Ackermann & Comp. e Bernhard Marburg.

Requerimentos despachados:

Dia 17 de agosto de 1932

Antonio Marques da Silva. — Indeferido.

Antonio Emiliano de Pinho. — Deferido.

Joaquim Augusto Feital. — Deferido.

José Pereira Nunes. — Deferido.

José Luiz de Lemos. — Deferido.

Pedro Rodrigues Moreno. — Deferido.

Sebastião Nicolau de Oliveira. — Deferido.

Diretoria do Interior

Por portaria de 19 do corrente mês, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida pela Diretoria Geral da Imprensa Nacional, a Porcina Porphirio, compositora de 4ª classe da aludida repartição.

— Por outras da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio José Teixeira, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1888, filho de José Pedro Teixeira e de Maria Carlota Teixeira, casado, residente nesta Capital;

Mathias Gonçalves Braga, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1878, filho de Miguel Gonçalves Braga e de Theodora dos Anjos, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Procopio Antonio, natural da Italia, nascido a 20 de janeiro de 1883, filho de Maria Procopio, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a portaria do que ali reside.

Requerimentos despachados:

Dia 19 de agosto de 1932

Paschoal Perry, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Não consta

do processo certidão de idade. Existe um certificado de nacionalidade, do qual poderá obter certidão, si o requerer.

Zacarias Rodrigues Cristelo, residente no Estado do Amazonas, solicitando andamento de seu processo de naturalização. — Prove residir no Brasil, ha mais de cinco anos.

Antonio de Jesus Formoso, residente nesta Capital, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique a divergencia do nome paterno verificada entre a petição inicial e a certidão de casamento.

Manoel do Carmo e outros munícipes, residentes na vila de São Braz, Estado de Alagoas. — Nada ha que deferir. A supressão do municipio de que se trata obedeceu ao estatuido na alinea VIII, do art. 13, do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, visto não possuir rendas suficientes.

José J. Castro Afilhado, pedindo seja anotada a impossibilidade de se apresentar na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, devido a situação anormal. — Deferido.

Justino dos Santos Coutinho, pedindo ser nomeado para os Tribunais Eleitorais. — Não ha vaga.

Antonio Teixeira da Cunha Bustamante, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Francisco Lins da Nobrega, da Secretaria de Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia; Luiz Carlos da Fonseca Costa, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Maranhão; e Raymundo Nonato da Costa, da Secretaria de Tribunal Regional Eleitoral do

Estado do Pará, solicitando nova prorrogação para tomarem posse dos cargos para os quais foram nomeados. — Deferido, com o desconto da lei.

Acelyno Antunes Dias, residente nesta Capital, pedindo naturalização. — Prove, com documento habil, nacionalidade, idade e filiação e residência no Brasil, ha mais de cinco anos.

Polícia do Distrito Federal

Por atos de 17 do corrente:

Foi designado o 1º tenente Alcides do Araujo para exercer as funções de diretor de todos os serviços de prisioneiros procedentes das forças em operações e recolhidos aos diversos presídios.

Foi designado o 2º tenente Victorio Canepa para superintender os serviços do Presidio Militar da Ilha Grande.

Foi suspenso por dez (10) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, a partir desta data, o agente de 3ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima Conrado Zimmermann, pela falta de compostura no exercício das funções de seu cargo.

— Por outro de 18 do corrente, o Sr. Chefe de Polícia baixou a seguinte portaria:

"Recomendo que, para a boa ordem administrativa, o almoxarife da Guarda Civil se dirija á Inspetoria, em objeto de serviço, por intermedio do respectivo sub-inspetor."

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1932

Pelo Sr. Chefe de Polícia:

Adolpho Luiz Laydner, Alberico Viana de Araujo, Annibal Jajah, Aziul Alves do Banho, Candido Alves de Gouvêa, Carlos Laet Pereira de Carvalho, Carlos Navarro de Andrade, Agenor de Mello Rego Agra, Alcides Pinho, Antonio Barcellos Borges, Austrieliniano Guimarães Fonseca, Leonardo Carlos Palhares Ribeiro. — Inscrevam-se.

João Thomaz. — Certifique-se, de acôrdo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Sociedade Ericsson do Brasil Limitada. — A' 1ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Alberto Pereira de Lucena. — Atenda-se, na forma regulamentar.

Luiz do Espirito Santo Alferes. — Mantenho o despacho anterior, datado de 27 de abril do corrente ano.

Heitor Cabral Mendes da Silva. — Apresente os documentos exigidos por lei.

União Domestica. — Indeferido, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Ricardo Antonio José Loureiro. — A' 4ª Delegacia Auxiliar, para juntar ao competente processo.

Gabriel Spizuoco. — Dê-se conhecimento ao interessado da providência tomada pela 4ª Delegacia Auxiliar.

João Guerreiro Ceres. — Deferido, de acôrdo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Rozenda Ferraz Torres. — Certifique-se.

Milton dos Santos Macedo. — Indeferido, á vista da informação.

Cervo Faik. — A' 2ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

A. Prestes & Comp., Ltda. — A' 4ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Joaquim da Cunha Leite da Costa. — A' 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Antonio Goeggel, Cesar João Baptista Dho, Jão Pereira, José João Pereira e Manoel Esteves dos Santos. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acôrdo com os pareceres.

Padre Newton Almeida Baptista e Jardim F. G. — Concedo as licenças, de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Hulberto Alves de Souza e Eurico Gomes Laureano. — Averbem-se, sómente para os efeitos de aposentadoria.

João José Gomes da Costa, Alfred Albert, Hugo Maria Machaczal Edler Von Teschenhausen, Nicolau Golberger, José Kritz e João Evangelista da Silva. — Restituam-se os processos, devidamente informados, ao Ministerio da Justiça.

João Mattos. — A' 2ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Apolo Club e Circo Berlin. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Ruth Judith Garcia Moreira da Silva e Jayme Fernandes da Silva. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Olga Silber, Boris Silber, Heinz Salentien e Bloise Giuseppe. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

João Chaves. — A' Inspetoria de Veículos para informar.

Antonio Tertuliano de Souza Carvalho. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Gullherme Affonso de Lima e Francisco Moraes de Oliveira. — Concedam-se os passaportes.

José Guerra Ferreira. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

Oscar Ferreira Nunes e Durval Pereira da Silva. — Averbem-se, em termos.

Arnaldo Ribeiro de Lemos, Aziz Bagdade e Cesar João Baptista Dho. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Hugo Sayão Lobato de Carvalho e João Pereira. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Requerimentos despachados

João Nopomuceno Fernandes. — Deferido.

José da Silva. — Ateste-se.

Roberto Manoel Borges e Manoel Freire da Rosa. — Certifique-se.

Pedro Americo Magalhães Pahl. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça, por intermedio desta diretoria.

Raphael Reis e Sans. — Cancele-se.

Marietta de Menezes Pinho. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Affonso Cotrofe. — Aguarde oportunidade.

Durval Benigno do Nascimento. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Associação dos Funcionarios Públicos Civis (Octacilio Felipe dos Santos). — Suspensa-se

Montepio G. E. dos Servidores do Estado (Octacilio Felipe dos Santos). — Cancele-se.

Luiz Alves de Paiva, Dormevil da Costa Concieiro, José Joaquim Ferreira, Edmundo de Carvalho, Octacilio Felipe dos Santos e Armando Bernardes de Souza. — Certifique-se e averbe-se.

José Monteiro de Sá Freire. — Certifique-se, em termos.

Antonio da Costa Concieiro e outros. Requeiram, querendo, o pagamento por exercicios findos, ao Sr. ministro da Justiça, por intermedio desta diretoria.

Club dos Funcionarios Públicos Civis. — Reduza-se.

Pedro Jayme de Araripe Alencar e outros. — Deferido.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Expediente de 19 de agosto de 1932

Por portaria de 4 de agosto corrente, foi concedido um mês de licença a partir de vinte e dois de julho último, a Manoel Raulos Paulo, trabalhador da Diretoria do Saneamento Rural (req. 413).

— Por outra, de 10 de agosto corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de quatro de agosto corrente, a Angelina Rodrigues Cerqueira, enfermeira auxiliar do Hospital São Francisco de Assis (Req. 464).

— Por outra, de 18 do corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de 1 de agosto corrente, a João Loques, escriptorio deste departamento.

— Comunicaram-se:

Ao Sr. ministro, em referencia ao aviso N. D. E. 499, de 15 de agosto corrente, que foram indicados os nomes dos doutores Alberto de Paula Rodrigues, chefe do Serviço do Leite e Lactínicos e Francisco de Albuquerque, diretor do Laboratório Bromatológico e do doutor Alberto Vieira da Cunha, inspetor de Fiscalização de Generos Alimentícios (ofício E. 2.039).

Ao Sr. prefeito municipal de Niterói, em referencia ao ofício n. 384, de 20 de junho último, sobre os corantes "Amaro Universal" e a "Laranja em Pó", expostos á venda pela firma John Jurgen & Comp., que a Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios informa haverem sido tomadas, sobre o caso em apreço, as providencias (ofício E. 2.037).

Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, em referencia ao ofício n. 1.616, de 11 de agosto corrente, que a Diretoria dos Serviços Sanitarios, informa que o processo referente á multa imposta á dona Maria Eyras, por infração do art. 1.263, do decreto número 16.300, foi encaminhado á Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, com o ofício n. 1.488, de 22 de abril de 1930 (ofício E. 2.047).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria, a respeito de "um assucareiro higienico com dispositivo para colocação de anuncios, denomina-

do automatico", para que pedem privilegio José de Ribamar Gomes Coelho e Manoel Gomes Soares, que o técnico, a respeito ouvido, informa não poder emitir o respectivo parecer, por não ter sido enviado a esta diretoria o modelo do assuareiro (ofício E. 2.042).

Solicitaram-se providencias ao senhor diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, em aditamento ao ofício n. 1.361, de 30 de maio último, no sentido de ser mandado retificar o questionario de informação estatístico-hospitalar, referente ao Hospital-Colônia de Curupaiti, para que nos pontos onde se lê 129 doentes entrados durante o ano de 1931, se leia, 1930 e onde se lê, 8.030-leito-dia, seja lido, 82.206. (Of. E. 2.038.)

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro, em referencia ao aviso n. 1.484, de 17 de junho último, com relação á ida, a Santarém, no Estado do Pará, de um medico da Inspetoria de Saúde do Porto de Belém, para proceder á inspeção do hospital ali mantido pela Associação das Irmãs Clarisses, a cópia das informações prestadas pelo Dr. Lindolpho Campos, sub-inspetor. (Of. E. 2.041.)

Ao Sr. diretor de Saúde Pública do Estado da Paraíba, em referencia ao ofício n. 903, de 20 de abril do corrente ano, cópia da técnica de preparação da orvacina contra o tifo, paratifo e disenteria bacilar. (Of. E. 2.045.)

Ao Sr. inspetor do Serviço de Defesa do Café, do Estado do Rio de Janeiro, cópia dos decretos ns. 16.300, de 1923 e 19.605, de 1931, na parte referente ao café. (Of. E. 2.040.)

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde de Inhaúma, em referencia ao ofício n. 470, de 1 de julho último, que transmitiu a esta diretoria, o requerimento, em o qual Jandyrá Dias Braga, guarda de 1ª classe daquele Centro, pedindo para mudar de nome, visto haver contraído nupcias, a certidão que serviu de base ao processo, comunicando haver o Sr. diretor geral deferido o pedido. (Of. E. 2.046.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Carlos Bernardino de Aragão Bozano, referente a dezoito cooperativas produtoras de vinho no Rio Grande do Sul. — Confirmando o despacho da Inspetoria de Generos Alimentícios. (Req. 396.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Encarnação Monteiro de Araujo, pedindo certidão de atestado de obito de seu filho Antenor. — Certifique-se, nos termos da informação. (Req. 511.)

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 93 — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932 — Em conformidade do que foi resolvido sobre o objeto do processo fichado sob n. 43.042, deste nao, declaro aos Srs. chefes das repartições fiscaes, para os devidos fins e efeitos, que os processos referentes á isenção ou redução definitiva de direitos, organizados pelos demais ministerios e governos estaduais ou municipais, em favor de empresas que gozem daquêles beneficios, devem ser re-

metidos ás alfandegas, onde tiver sido obtida a concessão provisoria, mediante termo de responsabilidade, nos prazos que forem estipulados, sob pena de cobrança de direitos integrais, no caso de serem excedidos.

Cumpra aos inspetores das alfandegas designar o profissional para passar o certificado tecnico, organizar, na devida forma, os processos respectivos, instrui-los com os documentos necessarios ao seu exame e solução, encaminhando-os, em seguida, á Diretoria da Receita, convenientemente informados.

Fica, assim, revogada a circular numero 13 de 7 de abril de 1931, da mesma diretoria. — *Oswaldo Aranha.*

— Em data de 18 do corrente, foram assinadas portarias concedendo as seguintes licenças, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: por noventa dias, ao auxiliar de portaria da Casa da Moeda, José Cupertino dos Santos; por trinta dias, ao servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, João Cosme, e, em prorrogação, ao datilografo do Tesouro Nacional Edgar Segadas Vianna.

— Por outra do dia 20, foram concedidos sessenta dias de licença, nos termos do artigo e decreto acima citados, ao 4º escrivão do Tesouro Nacional Angelino José Gomes Porto Alegre.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo senhor ministro:

N. 13.970, de 1932 — Luiz Alves Soares, ex-conferente da Alfandega desta capital, pedindo sua reintegração. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 34.491, de 1932 — João Alves da Cunha, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 38.947, de 1932 — Rubem Cardoso, pedindo sua nomeação para o lugar de preposto de co. tor de navios no Distrito Federal. — Em face do disposto no art. 11, do decreto n. 49.009, de 27 de novembro de 1929, nada ha que deferir.

N. 20.932, de 1932 — William Bernard, pedindo sua nomeação para o lugar de praticante da Contadoria Central da Republica. — Mantenho o despacho anterior.

N. 14.317, de 1932. — Matheis & Companhia, pedindo a nomeação de Alfredo Antonio Corrêa, para despachante aduaneiro da referida firma, junto á Alfandega desta capital. — Apresente certidão de idade.

Pelo senhor diretor geral:

N. 42.400, de 1932 — Moacyr Araújo Pereira, quarto escrivão do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho do S. Ex. o senhor ministro, de 12 de maio ultimo, exarado no processo n. 15.645, de 1932, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente, a partir de 30 de julho de 1930, data de sua primeira nomeação para o lugar de quarto escrivão da Alfandega de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 92 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.882, de 25 de julho ultimo, que os recursos do Tesouro Nacional, permitem a abertura de um crédito especial na importancia de 1:764\$700, a fim de atender ao pagamento da diferença de vencimentos que o falecido capitão de mar e guerra, reformado, Francisco de Paula de Oliveira Sampaio, deixou de receber em 1907 e 1908.

— Ao Sr. interventor federal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 19 — Solicitando providencias no sentido de ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba o recolhimento aos cofres federais, do imposto de consumo de energia elétrica, de que trata o ofício n. 169, de 5 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetido á Interventoria Federal no mesmo Estado.

N. 20 — Declarando, em solução á consulta feita pela Interventoria Federal do Estado do Rio de Janeiro, em ofício n. 2, de 4 de janeiro de 1927, que, de conformidade com o disposto no art. 110, do decreto n. 955-A, de 5 de novembro de 1890, devem ser recolhidas á Delegacia Fiscal no referido Estado, as rendas destinadas ao "Fundo de Garantias" do Registro Torrens".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Autorizando a entrega ao Conselho Nacional do Café, mediante recibo, de toda a juta existente na Alfandega desta capital, despachada á ordem.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Estado do Paraná:

N. 8 — Declarando que as importancias dos depositos feitos na Caixa Economica do Estado do Paraná e suas filiais de Paranaguá e Antonina devem ser recolhidas á Delegacia Fiscal no Paraná, Alfandega de Paranaguá e Mesa de Rendas de Antonina, na forma do art. 15, do regulamento das Caixas Economicas, aprovado pelo decreto numero 11.820, de 15 de dezembro de 1915, não se applicando a essas Caixas, que não são repartições arrecadoras, o disposto nos arts. 12 e 13, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que não alterou o referido regulamento.

Dia 20 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 137 — Comunicando que resolveu dilatar até 30 de setembro proximo vindouro o prazo para o recebimento de declarações de rendimentos, sem qualquer multa, desde que no ato da entrega das mesmas declarações seja feito o pagamento do imposto total devido; e, bem assim, o prazo para as informações dos bancos.

Comunicando, ainda, que resolveu mandar sustar até o referido dia 30 de setembro a applicação do disposto nos arts. 173, § 1º e 174 e 175, do decreto n. 21.554, de 20 de junho proximo passado.

— Ao Sr. contador geral da Republica.

N. 293 — Recomendando sejam fornecidas ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, com a maxima urgencia, as informações deante indicadas, necessa-

rias ao estudo do orçamento da Receita para o ano fiscal de 1933:

Discriminação pormenorizada de todas as fontes de receita da União, contendo as seguintes indicações:

a) designação das fontes de receita, de acordo com a classificação orçamentaria;

b) arrecadação efetiva nos exercícios de 1928, 1929, 1930 e 1931, e no 1º semestre de 1932, discriminadamente por todos os títulos e sub-títulos da receita;

c) percentagem de acréscimo ou de diminuição de um ano em relação ao anterior;

d) arrecadação mensal do imposto de consumo, em cada um dos títulos, discriminando-se registro, taxa e adicional, de maio de 1931 a junho de 1932;

e) arrecadação do 1º semestre de 1932, em todas as fontes de receita, em confronto com metade da previsão orçamentaria, indicando-se a maior ou menor receita.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de agosto de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.719 — Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas — Sobre remessa de material para escrituração no exercício de 1933.

N. 1.720 — Delegacia Fiscal no Estado do Pará — Idem, idem.

N. 1.721 — Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão — Idem, idem.

N. 1.722 — Delegacia Fiscal no Estado do Piauí — Idem, idem.

N. 1.723 — Delegacia Fiscal no Estado do Ceará. — Idem, idem.

N. 1.724 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Idem, idem.

N. 1.725 — Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas — Idem, idem.

N. 1.726 — Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe — Idem, idem.

N. 1.727 — Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Idem, idem.

N. 1.728 — Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo — Idem, idem.

N. 1.729 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 1.730 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 1.731 — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Idem, idem.

N. 1.732 — Delegacia Fiscal no Estado de Goiás — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.733 — Sobre o fornecimento, por essa repartição, do material de escrituração para 1933, às delegações desta Contadoria junto às Delegacias Fiscais.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.734 — Remetendo cópia do decreto n. 20.550, de 21 de outubro de 1931.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.735 — Sobre a remessa a esta Contadoria do extrato da conta "Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo — c/de Aquisição de stocks".

— Ao Sr. diretor da Fazenda Municipal:

N. 1.736 — Sobre a importância de 60\$, de serviços prestados pela Superintendência da Limpeza Publica e Particular a este Ministerio, em 1922, que foi creditada em 30 de junho ultimo na c/c da Prefeitura do Distrito Federal.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 1.737 — Sobre prorrogação de expediente.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.738 — Sobre a remessa de 1.000 exemplares de despesa dessa Alfandega, modelo C 99.

— Ao Sr. bibliotecario da União Pan-Americana:

N. 1.739 — Sobre a remessa a essa União de um exemplar do relatório do exercício de 1930, desta repartição.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha:

N. 1.740 — Respondendo o officio numero 123, de 7 do corrente, sobre uma caução de Ciro Mourão.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado do Paraná:

N. 1.741 — Remetendo o processo n. P. C. 909/32, referente ao requerimento do 2º escriptorario dessa Delegacia, Isauro Sotomaior Ramos.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 1.742 — Remetendo o processo n. 7.707/32.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.743 — Sobre anulação e expedição de ordem de pagamento de funcionario.

— Ao Sr. Luiz Augusto Rist:

N. 1.744 — Respondendo o officio de 9 do corrente, sobre o cumprimento da circular n. 215, desta Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 1.745 — Sobre material de expediente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.746 — Remetendo memorial do funcionario Adalberto Corrêa Pinto e cópia do officio que o encaminhou a esta Contadoria.

N. 1.747 — Sobre a instalação da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Juiz de Fora.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 20 de agosto de 1932

Ofícios:

Ao Sr. Pr. Procurador da Republica:

N. 630 — Em resposta ao vosso officio n. 84, de 9 de janeiro ultimo, em que solicitastes a este Gabinete elementos que habilitem essa Procuradoria a defender os interesses da União, na ação ordinaria que lhe move o Sr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, vos remeto o processo anexo no qual se destacam o despacho de fls. 456 v. e os pareceres de fls. 449 e seguintes.

Solicito-vos a restituição do mesmo processo, logo que vos seja possível.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 631 — Incluso vos remeto o processo fichado sob n. 36.195, deste ano, relativo a uma denúncia formulada por José da Costa Lisboa contra a "Casa Financial" da firma C. Panayotti, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Ao Sr. diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil:

N. 632 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo fichado sob n. 39.268, deste ano, relativo a uma denúncia do Sr. Joaquim de Oliveira contra a Compagnie Générale Banco Italo Belga, Companhia Cessionaria do Porto da Baía e Banco Federal Brasileiro, por infrações dos regulamentos de selo e Fiscalização Bancária.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 39.768 — Vieira Marques. — De acordo com o parecer, dirijam-se, em grau de recurso, para o conselho de Contribuintes. Rio, 9-8-932.

N. 30.742 — São Paulo Railway Company, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. Rio, 12-8-932.

N. 18.966 — Requerimento de Mario José Soares, Coletoria de Maricá. — De acordo com o parecer, archive-se. Rio, 5-8-932.

N. 16.320 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Jorge Kuppermann. — Indeferido. Em 5 de agosto de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 41.501 — Ministerio da Viação. — Satisfaca-se a exigencia do parecer. Em 17-8-932.

N. 40.745 — Prefeitura do Distrito Federal. — Convida-se a interessada a declarar si o material já foi despachado mediante termo de responsabilidade. Em 17-8-93.

N. 39.150 — Rodrigues & Oliveira. — A vista do qua constando processo, concedo, de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo findo, o perdão de 50% da multa imposta. Em 29-7-932.

N. 31.561 — Manoel José Lebrão. — Satisfaca-se a exigencia da informação. Em 22-6-932.

N. 71.203 — Alfredo Gastão de Ville-mor Amaral. — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos. Em 25 de janeiro de 1932.

N. 20.371 — Joaquim Miranda Amorim. — Apresente certidão do desconto feito em folha e selo o documento de fls. 3. Em 23-5-930.

N. 34.673 — Interessado, Dr. Euripedes Clementino de Aguiar — Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. — Satisfaca a exigencia. Em 18-7-929.

N. 36.988 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Convida-se a Companhia Nacional de Navegação Costeira a apresentar prova, no prazo de oito dias, de que, verificada a demora na expedição do certificado, por parte da Inspetoria de Navegação, diligenciou pela defesa de seus interesses, reiterando o pedido do certificado e comunican-

do a esta diretoria o motivo da demora na apresentação do requerimento solicitando o prazo definitivo. Em 22 de julho de 1932.

N. 41.349 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Satisfaca a exigencia da informacao. Em 18-8-932.

N. 39.160 — Interessado, L. A. Guimarães Cotia. — A circunstancia de não possuir o contribuinte o livro fiscal não constitui inobservancia de simples formalidade regulamentar, e sim fato de natureza grave que não admite a concessão do favor solicitado. Nestes termos, indefiro o pedido. 29.7.932.

N. 42.755 — J. Pinto Junior. — Tendo havido sonegação do imposto, indefiro o pedido. Em 17-8-932.

N. 31.661 — Ubaldino Rodrigues de Andrade Pereira. — Satisfaca as exigencias do parecer. Em 6-8-931.

A. 37.641 — Mesa de Rendas Federais em Macaú, Rio Grande do Norte. — De acordo com o parecer, não aproveita ao signatario do officio de fis. 21 o dispositivo indicado. Arquive-se o processo. Rio, 2-8-932.

N. 60.619 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. — Satisfaca a exigencia do parecer. Rio, 22-7-932.

Dia 20 de agosto de 1932

Officios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 23 — Comunicando, que o agente fiscal do imposto de consumo em Alagoas, Hildebrando Falcão, esteve á disposição desta diretoria até 26 de julho último, data em que se incorporara ás forças da policia daquele Estado, que se encontram na frente de operações com os revolucionarios de São Paulo. (Processo sem número).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 897 — Em resposta ao vosso officio n. 1.951, de 21 de julho proximo findo, fichado sob n. 39.142, do corrente ano, comunico-vos, para os devidos fins, que as certidões ns. 8.341 e 8.342, extraídas contra Manoel Borges, foram mandadas cobrar executivamente com os ns. 7.211 e 7.212, serie F. A. I. (Processo n. 39.142, de 1932).

N. 898 — Pelo pedido prestada a informacao solicitada no vosso officio vosso officio n. 1.871, de 8 de outubro de 1925, fichado sob n. 51.084, do mesmo ano, em que consultais "si os avisos de crédito, qualquer que seja a natureza ou proveniencia dos mesmos, estão sujeitos ao pagamento do selo", em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Responda-se á repartição consultante que o objeto de sua duvida está resolvido pelo inciso II da "nota" 5ª do § 4º da tabela B do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A regra a observar na cobrança do selo, em avisos de crédito, é a seguinte:
1.º Si se tratar de aviso de crédito expedido por banco ou casa bancaria, o selo a cobrar é o fixo de \$500, qual-quer que seja a quantia ou soma levada a crédito, em cada aviso ou lan-

çamento em caderneta, de acordo com o n. 3 do § 4º da referida tabela.

Tendo, porém os bancos a prerrogativa de pagar esse imposto nos avisos ou nos lançamentos do crédito em caderneta, succede que tais avisos somente estão isentos do selo, quando a importância ou soma correspondente ao crédito avisado, já tenha sido lançada em caderneta e haja sido também pago o selo por ocasião de se verificar o lançamento.

Fóra da hipótese, não ha isenção alguma para os avisos de crédito, correspondentes a recebimentos de somas ou quantias devendo de qualquer forma levados a crédito do avisado, oriundo de qualquer natureza.

2.º Si se trata de casas comerciais, o selo é devido sempre no respectivo aviso de crédito, como se recibo fosse, de acordo com o n. 1 § 4º tabela B do citado regulamento.

Para esses casos não ha isenção alguma e a jurisprudencia fiscal tem sido mansa e pacifica.

Quanto á referencia feita sobre a solução de consulta da Associação Commercial de Joinville (*Diário Oficial* de 21 de setembro de 1923), convem frisar que a mesma se acha profundamente modificada pelo vigente regulamento do selo, pelo que deve ser assim compreendido:

N) 1 — A. comprou a B. mercadorias com o prazo de tres meses. O primeiro desconta a fatúra e B. passa um aviso de crédito sobre o valor do respectivo desconto de 96\$500. Este aviso de crédito deverá ser selado? *Sim.*

N. 2 — B. concede a C. sobre as suas compras de mercadorias uma bonificação semestral de 2 %. No fim de julho e no fim de dezembro de cada ano, B. envia a C. um aviso do crédito sobre tal bonificação, que importará p. e. em 126\$000. Será selado? *Sim.*

N. 3 — C. fornece a D. por conta do seu débito 500 arrobas de herva mate D. comunica a C. por aviso ter-lhe creditado Rs. 4:000\$000, valor das 500 arrobas fornecidas. Deve ser selado? *Sim.*

N. 4 — Os avisos de crédito de quaisquer mercadorias fornecidas por conta, mencionando-se o valor e tratando-se exclusivamente de recebimento de mercadorias, devem ser selados? Não.

Não, em se tratando de mercadorias.

N. 5 — E autorizou F. de transferir para o crédito de G. a quantia de Rs. 500\$000. F. por aviso de crédito, leva ao conhecimento de F. ter feito a transferencia supra. Leva selo? *Sim.*

N. 6 — A. estabelecido em S. Paulo, envia a B. estabelecido em S. Paulo, B. faz a cobrança e avisa por carta o recebimento da importância de 2:000\$, que levou a crédito de A. Esta carta deve sem estampilhada? *Sim.*

N. 7 — B. fornece a C. por conta da casa matriz de B. em Florianopolis 1.000 arrobas de fumo em folha no valor de deztoito contos de réis (18:000\$00), C. passa um aviso de mercadorias avisando a B. (Filial) ter levado a respectiva importância a crédito da conta de B. (Matriz). Este aviso leva selo? Não, por se tratar de assunto de economia interna da firma comercial.

N. 8 — Um socio da firma Rodrigues & Comp., manda creditar, por intermedio de sua firma, 800\$000 a X. A firma leva ao conhecimento de X. mediante

aviso de crédito este lançamento, declarando ficar á disposição dela a respectiva importância. Este aviso leva selo? *Sim.*

N. 9 — X. estabelecido em S. João, entrega a Y. da mesma praça Rs. 600\$ por conta de Z. de Itati. Y. passam a X. um recibo devidamente selado e avisam o recebimento a Z. Este acusa o recebimento a X., declarando no aviso de crédito: "Creditei-lhe Rs. 600\$000 seu pagamento por minha conta a Y., conforme recibo que este lhe passou. "Tais avisos de crédito devem ser selados? Não."

N. 10 — Pereira & Comp., com filial em Palmeira, entregam entre matriz e filial os seus lançamentos mediante avisos de crédito e debito. Tratando-se, pois, de lançamentos feitos exclusivamente entre matriz e filial estão neste caso os respectivos avisos de crédito sujeitos ou isentos do selo? Não, conforme a decisão dada ao item 7.º (Processo n. 51.084, de 1925).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 554 — Em solução ao officio n. 944, deste ano, comunico-vos que nesta diretoria e na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda não consta a entrada de qualquer requerimento de Urban V. Wechnan, a propósito do executivo fiscal n. 9.981, serie F. C. M. M. (Processo n. 43.324, de 1932).

N. 555 — Solicitando providencias no sentido de serem canceladas as certidões de dividas do imposto de indústrias e profissões que se acham nessa procuradoria em nome de Cretton & Bruce dos exercicios e series abaixo discriminadas: 1924 serie E. V., 697/8, 1925 serie E. Y., 2.434/5, 1926 serie F. A., 3.684/5, 1927 serie F. D., 9.595/6, 1928 serie F. F., 22.589, cujas dividas devem ser cobradas de Samuel Bruce, em virtude de transferencia feita pela Recebedoria do Distrito Federal no officio n. 1.531, processo 28.876 de 1932. Remeto-vos, outrossim, as certidões em substituição ás que devem ser canceladas e mais as dos exercicios de 1929 a 1931, tudo na importância de 11:354\$200. (Processo numero 28.876, de 1932).

N. 556 — Remetendo as certidões de dividas do imposto de indústrias e profissões dos exercicios de 1931 e 1932, ns. 6.077 a 6.079 F. J., em nome de F. A. Mendonça & Filhos, cuja falencia se processa no Juizo da Segunda Vara Civil.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 55 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.371, de 1929, referente ao recurso interposto pela firma dessa praça Ferreira Gomes & Comp. e que deixou de acompanhar a ordem n. 93. (Processo n. 12.371, de 1929).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 22 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.014, de 1929, referente ao recurso interposto pela firma J. Albano & Comp. e que deixou de acompanhar a ordem n. 33, de 1929.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 65 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 61.334, de 1929, referente ao recurso interposto pela Companhia Ener-

Elétrica Rio Grandense e que deixou de acompanhar a ordem n. 132, de 1929. (Processo n. 61.354, de 1929.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 425 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.813, de 1931, referente ao recurso interposto pela firma Alberto Bonfiglioli & Comp. e que deixou de acompanhar a ordem n. 522, de 1929.

N. 426 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 29.674, do corrente ano, em que a Santa Casa de Misericórdia dessa cidade solicita prorrogação do prazo, para o preenchimento das formalidades legais, estipulando na ordem desta diretoria, n. 84, de 7 de fevereiro de 1931, e de cujo favor só se valeu para retirada de uma pequena parte de materias constantes da relação que aquela ordem acompanhou, em data de 23 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Responda-se não ser possível atender ao pedido, por falta de amparo legal."

A vista do despacho do Sr. ministro devem ser cobrados os direitos integrais, também, do material já retirado. (Processo n. 29.674, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 984 — Remetendo, a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.227, de 1930, referente ao recurso interposto pela Companhia Ferro Carril Carioca e que deixou de acompanhar a ordem n. 908, de 1930.

N. 985 — Remetendo, a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.697, de 1927, referente ao recurso interposto pela firma Christovão Fernandes & Comp. que deixou de acompanhar a ordem n. 813, de 1929. (Processo n. 41.697, de 1927.)

N. 986 — Tendo chegado ao meu conhecimento que essa Alfandega está cobrando a taxa de \$060, por metro, de tecido de algodão com mescla de seda, inferior a 50 % quando a taxa devida é a de \$500 por 100 gramas ou fração nos termos do n. VIII do art. 4º, § 12 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, solicito dessa repartição os necessários esclarecimentos sobre a razão determinante desse procedimento.

N. 987 — Solicitando providencias no sentido de que seja restituído o processo fichado sob n. 25.724, do corrente ano, que para aí foi encaminhado com a ordem desta diretoria, n. 696, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 164 — Solicitando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si já foi inaugurado nesse Estado, o serviço de fiscalização de estradas de rodagem, creado pelo decreto n. 21.030, de 5 de fevereiro ultimo, e, em caso afirmativo, como está sendo o mesmo feito, bem assim quais os resultados obtidos até agora por essa fiscalização. (Processo sem numero.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1932

Processos:

N. 25.128 (32) — Aviso n. 1.328, de 16 de maio de 1932, do Ministerio da

Agricultura, referente ao pagamento de 6:447\$999, de que é credor Bento Martins Pereira de Lemos.

"Trata-se da divida relativa aos exercicios de 1916 e 1917, cujo pagamento foi reclamado em 1920.

A esse tempo, regulava a prescrição das dividas passivas da União o n. VI, § 10, do artigo 178, do Código Civil e de acordo com esse dispositivo, essa prescrição se operava após o decurso de um lapso de cinco anos, a partir da data do ato ou fato de que se originára o direito creditorio.

Essa regra foi mantida até 1930, quando, pelo decreto n. 5.761, de 25 de junho, abriu-se uma exceção á regra geral dominante, isto é, a de que não corria prescrição de que trata o artigo 178, § 10, n. VI, do Código Civil, durante a demora que no estudo, no reconhecimento, na liquidação e no pagamento da divida, tiverem as repartições ou funcionarios que dela se ocuparem.

Tem-se pretendido dar a essa lei o caráter interpretativo.

O mencionado dispositivo do Código Civil não se apresenta de modo obscuro ou ambiguo; pelo contrário, está redigido em termos claros e precisos e, nestas condições, não podia reclamar disposição interpretativa ou declaratoria.

O decreto n. 5.761, creou direito novo e a lei interpretativa, como é sabido, nada inova do direito anterior, apenas fixa o seu verdadeiro sentido.

Aplicar a lei interpretativa é, portanto, aplicar a propria lei interpretada, ou, como ensina Gabbá, éla — "não exprime um novo conceito, mas simplesmente faz com que se desenvolvam das expressões de uma lei precedente um conceito que aí se continha, ainda que até então não tivesse sido compreendido.

A referencia que o artigo 1º do citado decreto n. 5.761 faz ao artigo 178, § 10, n. VI, do Código Civil, não é bastante para que se lhe atribua caráter interpretativo.

O que aquêle dispositivo teve em vista foi deixar consignado que, além dos casos enumerados pelo Código, também não corre a prescrição durante a demora que no estudo, etc., e no pagamento da divida tiverem os funcionarios que dela se ocuparem.

É evidente que aí se tem um conceito novo, ou uma nova exceção aberta á regra geral, que não se continha na lei anterior e, nesta hipótese, só se applica a partir da data da lei que a instituiu, aproveitando apenas aos casos em que as prescrições não estivessem até então consumadas.

No presente processo verifica-se que, ao entrar em vigor o decreto n. 5.761, de 25 de junho de 1930, a divida reclamada já estava prescrita e, assim sendo, não pôde ser beneficiada pelo novo preceito já referido.

Por estes fundamentos, resolvo ordenar o arquivamento do processado.

Rio, 30 de junho de 1932. — Aranha".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 8.318 (31) — Officio n. 436, de 7 de fevereiro de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento de 62\$, a Manoel Francisco. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 67.837 (29) — Officio n. 1.932, de 26 de dezembro de 1929, do Tribunal de Contas, relativo ao pagamento de réis 40\$600, á The Railway Company Ltd. — Anule-se a classificação da despesa o aguarde-se que a interessada requeira por exercicios findos.

N. 39.091 (32) — Durval Garcia de Menezes, pedindo averbação. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por onde recebe os vencimentos do seu cargo efetivo.

N. 42.613 (32) — João Baptista da Silva Lisboa, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 9.136 (32) — Officio n. 51, de 27 de janeiro de 1932, da Delegacia Fiscal em Manaus, relativo ao pagamento de 150\$, a Alfredo de Carvalho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.19 (31) — Officio n. 437, de 7 de fevereiro de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento de 62\$ a Manoel Agostinho. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1932

Raul de Souza Carvalho, pedindo aforamento de um terreno acrescido de marinha, na praia de Meireles, Estado do Ceará. — A vista do telegrama de folhas, aguarde-se. (Processo n. 43.685, de 1932).

D. Rosa Francisca do Rego Chaves, relativo á novação do aforamento do acrescimo de marinha n. 491, scito á Campina Agostinho Bezerra, casa n. 88, Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo n. 52.039, de 1930).

Antonio Elias de Souza, relativo á nomeação do aforamento do terreno acrescido de marinha n. 312, a, e parte do n. 312 b, situado á Avenida Lima Castro n. 1.243, Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo n. 4.802, de 1931).

Miguel Armim, relativo á nomeação do aforamento do terreno acrescido de marinha, sito á rua Comendador Moraes, em Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo n. 20.949, de 1931).

José Fererira do Souto, relativo á nomeação do aforamento do terreno de acrescimo de marinha, outrora alegado n. 111 b, sito á rua Felipe Camarão, freguezia de S. José, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo n. 31.903, de 1930).

Dia 11

José Felipe de Holanda Cavalcanti, relativo á nomeação do aforamento do terreno acrescido de marinha, sito á Avenida Central, freguezia de S. José, Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo numero 33.661, de 1931).

The Pernambuco Tramway and Power Company Ltd., relativo á novação aforamento do terreno de acrescimo de marinha n. 490, situado á margem direita do Capibaribe, Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, elevando-se, porém, a cinco mil réis o valor do metro quadrado do terreno em apreço. (Processo n. 33.660, de 1931).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1932

Representação do cobrador dos próprios nacionais, Accacio Pereira Ferreira, comunicando que estão sendo cobrados o salgueiros dos predios ns. 50 e 35, da rua Major Suckow, e n. 266, da rua Licio Cardoso, mediante guia expedida pela secretaria. — A vista do parecer, encarregue-se o cobrador dos próprios nacionais da cobrança dos aludidos imóveis, (Processo n. 1.746, D-P. L. 1, folhas 280, verso).

Dia 17

Afronio Poggi de Mello Santos, auxiliar tecnico contratado tendo sido dispensado do exercicio na Sub-Diretoria, pede sua readmissão na Diretoria do Patrimonio Nacional. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 39.833, de 1932).

João Alves da Silva Porto, pedindo entrega da carta de aforamento referente ao terreno situado á rua do Aqueduto n. 1.174, e que se acha no processo numero 66.086, de 1927. — A vista da informação não ha que deferir. (Processo n. 37.340, de 1932).

Dia 19

Offícios:

Sr. Dr. Consultor da Fazenda:

Ns. 655 — 1.087 — Pedindo providencias no sentido de ser restituído a esta Diretoria o processo n. 24.845, de 1932, afim de que esta repartição possa extrair do mesmo, varios elementos que se fazem necessarios ao estudo de questões atinentes ás areias monaziticas.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

Ns. 656 — 1.088 — José Erani de Lima, professor da Escola Wenceslau Braz, adquirente do imóvel á avenida Sete de Setembro n. 47, na Villa Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, datado de 25 de julho p. findo, e em virtude de determinação da S. Excia. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 %, do preço pelo qual foi adquirido o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação, datada de 17 do corrente mês, lavrada a fls. 34 v do livro 340 do tabião do 12º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1º de maio p. findo, para réis 178\$954 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinconeta e quatro mil réis) as restantes 160 (cento e sessenta) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele professor por motivo da aquisição em apreço (P. 27.411 de 1932).

— Sr. diretor da secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

Ns. 657 — 1.089 — Afim de que vos digneis de providenciar para que essa repartição se pronuncie a respeito, passo ás vossas mãos um requerimento em que a Empresa de Construções Civas, faz considerações em torno da propriedade "Morro da Babilonia". (P. 36.279, de 1932).

— Sr. Ministro da Fazenda:

Ns. 658 — 1.090 — Tenho a honra de propôr a V. Ex. por conveniencia do serviço, sejam contratadas D. Raymunda Pereira, como auxiliar de 2ª classe com 400\$ (quatrocentos mil réis) mensais, para a Circunscrição desta Di-

retoria no Estado da Baía e D. Ruth Teixeira Martins, como auxiliar de 3ª classe com 300\$ (trescentos mil réis) mensais para a turma suplementar do mesmo Estado da Baía (Alagôas e Sergipe) e para desenhista dos Serviços Tecnicos no Rio Grande do Sul, com 600\$ (seiscentos mil réis) mensais o Sr. Adhemar Cortez Campomar.

— Sr. diretor gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 659 — 1.091 — Solicito providencias no sentido de ser fornecida, ao engenheiro Conrado Miller de Campos, uma passagem de ida e volta entre esta Capital e Vitoria, no Estado do Espirito Santo.

— Sr. almirante diretor geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 661 — 1.099 — Tendo Paulo Alves de Andrade, capitão tenente reformado da Armada, adquirente do imóvel á avenida Frontin ns. 31 e 32, na Villa Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 de julho p. findo, e em virtude de autorização de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30% do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação, datada de 16 do corrente mês, lavrada a fls. 85 do livro n. 315 do tabião do 9º Officio, desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1º de maio do corrente ano, para 306\$493 (trescentos e seis mil quatrocentos e noventa e tres réis) as restantes 163 (cento e sessenta e tres) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele official por motivo da aquisição em apreço. (P. 25.679, de 1932).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 662 (1.100) — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o engenheiro chefe da Circunscrição Técnica desta repartição no Estado de São Paulo, Genesio Sotto Maior de Sá, se encontra nesta Capital, desde o dia 4 de julho proximo findo, em virtude de ter sido suppreendido pelo movimento revolucionario irrompido naquele Estado, quando aqui se encontrava em objeto de serviço, e que o escrivario da mesma Circunscrição, Julio Pinto Cerqueira tambem se acha nesta Capital, prestando seus serviços nesta diretoria.

Quanto ao condutor técnico Carlos O. de Canto e ao desenhista Hermilo Alves Junior, designados para aquela circumscrição, supõe esta repartição que estejam ambos no Estado de São Paulo, por não terem se apresentado a esta diretoria.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 663 (1.101) — Tendo Hilario Corrêa e Costa, guarda da Policia Aduaneira dessa alfandega, adquirente do imóvel á avenida Sete de Setembro numero 42, na Villa Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 14 de julho proximo findo, e em virtude de determinação de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 17 do corrente mês, lavrada a fls. 86 v, do livro n. 315, do tabião do 9º Officio desta Capital, peço vossas providencias para

que sejam alteradas, a partir de 1 de maio proximo findo, para 121\$141 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e um réis) as restantes 149 (cento e quarenta e nove) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele guarda, por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 20.876, de 1932).

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 664 (1.102) — Tendo Hilario Joaquim Gonçalves, correio do Tesouro Nacional, adquirente do imóvel á Avenida Sete de Setembro ns. 94/96, na Villa Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 31 de maio proximo findo, e em virtude de determinação de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual foi adquirido o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação datada de 19 do corrente, lavrada a folhas 11, do livro n. 319 do tabião do 12º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de junho proximo findo, para 189\$371 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e um réis), as restantes prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele correio por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 21.475, de 1932).

— Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 665 (1.103) — Tendo João Carlos Martins, 1º official da Escola Militar, adquirente do imóvel á avenida Sete de Setembro n. 43, na Villa Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 11 do corrente mês, e em virtude de determinação de Sua Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 %, do preço pelo qual foi adquirido o imóvel mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação, datada de 19 do corrente mês, lavrada a fls. 8, do livro n. 321, do tabião do 9º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de julho proximo findo, para 136\$667 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete réis), as restantes 162 (cento e sessenta e duas) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele funcionario por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 28.746, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 26 (1.092) — Apresentando o senhor engenheiro Conrado Miller de Campos, designado por esta diretoria, com aprovação do Sr. ministro, para proceder nesse Estado ao estudo de questões relacionadas com as areias monaziticas, recomendo-vos faciliteis ao mesmo, os meios de transporte de que necessitar, bem como todos os elementos indispensaveis ao cabal desempenho de sua missão.

— Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 49 (1.096) — Devolvendo o processo n. 20.812-929, relativo á novação do aforamento de um terreno nacional, á praça Duque de Caxias, distrito da Vitoria, pretendido por D. Ana Peixoto da Silva Costa, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 7 de julho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Declaro de nenhum efeito o despacho

de 12 de junho de 1929, de conformidade com o paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro ultimo. Proceda-se pela forma indicada no parecer.

Remeto-vos, junto, para os necessarios fins, por cópia, os pareceres mencionados no despacho acima transcrito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 70 (1.094) — Devolvendo o processo n. 12.774-930, referente á novação do aforamento dos terrenos acrescidos de marinha, outrora alagados, números 166 e 166 A, beneficiados com o predio n. 161, antigo 18, da rua Visconde de Itaparica, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, pretendido por D. Maria de Amorim Loyo, comunico-vos que o Sr. ministro exarou em 18 de junho proximo findo o seguinte despacho: "Aprovo, alterando-se para cinco mil réis (5\$000) a avaliação por metro quadrado, do terreno em apreço."

N. 71 (1.095) — Devolvendo o processo n. 10.915-930, relativo á novação do aforamento do terreno acrescido de marinha n. 440, sito no beco da Trindade, freguezia de São José, municipio de Recife, nesse Estado, pretendido por Manoel Lourenço da Silva Lyra, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 22 de junho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, modificando para 4\$000 (quatro mil réis) por metro quadrado, a avaliação do terreno em apreço."

N. 72 (1.097) — Devolvendo o processo n. 34.027-930, relativo á novação de aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 404 B, á rua Tobias Barreto, freguezia de São José, municipio de Recife, pretendido por Pedro Celestino da Silva, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 22 de junho, proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer." Para os devidos fins, remeto-vos, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12 (1.092) — Passando ás vossas mãos o processo em que o Ministerio da Justiça, pelo aviso n. 1.086, de 21 de junho do corrente ano, solicita a construção de uma calçada em frente ao edificio no qual funciona o Juizo Federal na secção desse Estado, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias feitas na informação da 1ª Sub-Diretoria, desta diretoria, constante do mesmo processo. (Processo número 32.983-932).

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 (1.093) — Em referencia ao vosso officio n. 263, de 11 de junho do corrente ano, relativo á concessão feita por essa delegacia fiscal de licença ao senhor Fernando Cela para construir um armazem em terreno de marinha na cidade de Camocim, nesse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada a esta diretoria uma planta do trecho da Estrada de Ferro de Sobral, que abranja o terreno em apreço, afim de ser melhor apreciada a reclamação a que deu lugar a mesma concessão. (Processo n. 34.257-932).

Recbedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DITETOR

Em 20 de agosto de 1932

N. 127 — Moinho Fluminense S. A. — Em face das razões expostas pelo senhor sub-diretor da Segunda Sub-diretoria, defiro o pedido de fls. para mandar que se retifique a classificação do negocio de que se trata pela forma indicada no despacho de 22 de julho ultimo exarado no processo junto por linha n. 18.682, de 1931.

N. 835, de 1931, contra Ramos & Machado — De acôrdo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls. lavrado por infração do art. 112, paragrafo 6º, letras "c" e "d" e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Ramos & Machado, cancelando-se a certidão número 2.084, de 30 de outubro do ano pasasdo.

N. 1.315, de 1932, contra Manoel Dias de Carvalho — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma desta praça — Manoel Dias de Carvalho, a multa de 200\$, minimo do artigo oitenta e um (81) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.313, de 1932, contra Affonso de Carvalho — Atendendo ás razões de defesa apresentada e tendo em vista o disposto na 2ª parte do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo — julgo procedente o auto de fls., apenas para mandar cobrar de Affonso de Carvalho a importância de 27\$000, correspondente á diferença do imposto que deixou de ser pago no ms de setembro de 1931.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 859, de 1932, contra Antonio Virgili y Vidal — Contra Antonio y Vidal foi lavrado o auto que serve de base a este processo, por ter se utilizado, applicando-a á nota promissoria de fls. 2, uma estampilha do selo adesivo da taxa de 1\$000, já servida anteriormente, como comprova o laudo pericial de fls. 6, da Casa da Moeda, declarando que mesma foi recortada de outro documento e posta no que ora está servindo.

Intimado, não apresentou defesa, pelo que foi lavrado, contra o atuado, o termo de revelia de fls.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Virgili y Vidal a multa de 2:000\$000, minimo da penalidade estabelecida no art. 65, letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida, nos

termos do paragrafo 6º do art. 68 do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 240, de 1928, contra Alter Klin & Filhos. — De acôrdo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria e tendo em vista o mais que consta do processo, julgo insubsistente o auto de fls. 6, e deste meu despacho recorro *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

N. 584, de 1932, contra Siqueira Cavalcanti & Comp. e outros. — Contra Torquato de Oliveira, Rufino Alves Vicente, Antonio Cunha da Costa, Adalberto José de Oliveira, Emilio Kuster, Fernando Severino, Oswaldo Gerhard e Siqueira Cavalcanti & Comp., foi lavrado o auto de fls. 6 por infração do regulamento do imposto do selo, por serem parte nos contratos de fls. 2 a 5, insufficientemente selados, pois que deviam ter o dôbro do selo por néles haver a garantia de fiador, na forma do art. 13, § 3º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

As alegações produzidas por Siqueira Cavalcanti & Comp. e Fernando Severino, unicos que apresentaram defesa, não têm fundamento. Nem só nos ditos contratos de locação, com promessa de venda de aparelhos de radio, não consta a existencia de promissórias que os locatarios houvessem emitido e correspondentes ás prestações a que se obrigaram — pois que de cada prestação paga o locador se obriga a dar um recibo, como ainda os atuados interessados não apresentaram a prova da existencia dessas letras, prova, aliás, impossivel, porque dos termos dos contratos questionados se infere a inexistencia de tais titulos, pela propria forma de pagamento das prestações, já acima esclarecida.

Provada, pois, que se acha a infração, julgo procedente o auto e imponho a cada um dos atuados a multa de 100\$, grau minimo da pena cominada no art. 60, letras a, e c, combinado com o art. 68, § 8º, além da revalidação devida, na forma do citado art. 69, § 6º, combinado com os arts. 51 e 50, § 1º, letra b, tudo do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 826, de 1932, contra o Banco Germanico da America do Sul e outros. — Tendo em vista a informação do proprio atuante, de fls., julgo improcedente o auto de fls. 3, para o fim de mandar, após as devidas anotações, arquivar o presente processo.

N. 35, de 1927, contra L. G. Petrucci & Comp. — No estabelecimento comercial de L. G. Petrucci & Comp. foram apreendidos dez barris de vinho do Rio Grande, por suspeita de haverem sido adulterados.

Enviados specimens ao Laboratorio Nacional de Analises, este, nos laudos de exame a que procedeu, declarou "tratar-se de vinho adicionado de materia

corante da ulha, constituindo um vinho falsificado e nocivo à saúde".

Antes do exame referido, os autuados contestaram fossem os vinhos falsificados e que tal imputação não se lhes poderia fazer sem prévio exame de laboratório.

Após o exame, não obstante de novo intimados, nada adiantaram os autuados à sua defesa.

Provada, pois, que se acha a infração, julgo procedente o auto e imponho a L. G. Petrucci & Comp. a multa de 2:500\$, grau máximo, na forma do disposto no art. 78, parágrafo unico, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Oficie-se ao Departamento Nacional de Saúde Pública relativamente ao que consta do laudo referido, por tratar-se de produto nocivo à saúde pública.

N. 719, de 1932, contra Aurora da Conceição Ferreira e outros. — No estabelecimento comercial de D. Aurora da Conceição Ferreira foram apreendidas as notas de venda de fls., em contravenção ao regulamento do imposto do selo.

A mesma negociante, com relação à nota da firma Pavese & Comp., Limitada, juntou a fatura correspondente, devidamente selada; e a alegação que a última das citadas firmas fez, de que o respectivo pagamento constava do seu livro de vendas à vista e do "Caixa", não foi contestada pelos autuantes. Por outro lado, a afirmativa destes últimos de que a alegação referida conduziria à conclusão de que a dita firma teria tido infringindo o regulamento do imposto de vendas mercantis, não procede, visto ser a fatura da importância de 100\$ apenas, e assim não era obrigatória a emissão de duplicata.

Desse modo, quanto à firma Pavese & Comp., Limitada, não procede o auto.

A revista artística e comercial "Conquista" não apresentou defesa, em relação ao recibo de 30\$, passado sem selo e a firma F. Augusto Vieira, nas duas faturas juntas, usando das expressões "por conta" nos recibos das quantias de 700\$ e 400\$, incorreu em evidente infração.

Assim, imponho a cada uma das firmas Aurora da Conceição Ferreira, F. Augusto Vieira e à revista "Conquista", a multa de 100\$, grau mínimo da pena cominada no art. 60, letras a e b, combinado com o art. 68, § 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 217, de 1932, contra Plinio do Souza Barbosa foi lavrado o auto de fls. por infração que se lhe atribuiu do regulamento do imposto do selo.

O laudo de fls., da Casa da Moeda, declara que o selo do documento junto "apresenta emendas na escrita que o inutiliza, trazendo a suspeita do uso anterior".

E como "nenhuma presunção, por mais veemente que seja, dará lugar à imposição de pena", segundo o Código

Penal, art. 67, julgo improcedente o auto e mando que seja apenas revalidado o selo emendado, na forma do art. 50, n. 5, § 1º, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Ns. 793, 794 e 796, contra Gentil José de Castro, Rocha Wiacher & Comp. e "Correio da Manhã", S. A. — De acordo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, arquivem-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração dos arts. 6º e 14, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os autuados supracitados, cancelando-se as certidões ns. 1.941, 1.942 e 1.943, remetidas para a Diretoria da Receita Pública, em 28 de outubro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 14.967 — J. Salermo. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de dívida do 2º semestre corrente.

N. 15.046 — B. do Nascimento & da Receita nos termos da informação, Comp. Ltd. — Oficie-se a Diretoria de acordo com o parecer, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de dívida do 2º semestre corrente.

N. 10.548 — Corção Cordeiro & Comp. — Averbem-se a mudança, no exercício de 1933, sob o valor locativo de réis 22:120\$000 anuais.

N. 8.098 — Ed. Figueira & Comp. — Arquivem-se.

N. 8.161 — S. Bastos Dias. — Idem.

N. 1.390 — Mercedes Martins Antunse. — Idem.

N. 12.737 — Felismino de Oliveira. — Idem.

N. 14.541 — José Figueiredo. — Transfira-se, fazendo-se as anotações devidas.

N. 14.606 — Anthero Fernandes. — Transfira-se.

N. 14.594 — M. Willmer. — Deferido, fazendo-se as anotações devidas.

N. 14.612 — romberg & Comp. — Dê-se a baixa, anotando-se convenientemente cancelando-se a certidão acima indicada, n. 6.202, referente ao 2º semestre do corrente exercício.

N. 15.239 — S. de Pinho & Comp. — Dê-se a baixa, cancelando-se a certidão n. 5.844 de 1932, nos termos da informação e parecer, juntando-se ao processo.

N. 349 — Luiz Costa & Comp. — Em face da informação e parecer, dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente ano, fazendo-se o expediente relativo

N. 15.159 — Comp. Thyssen do Brasil. — Dê-se a baixa para o 2º semestre corrente, cancelando-se e anexando-se ao presente processo, a certidão de dívida indicada.

N. 15.161 — Levy Gomes & Comp. — Dê-se a baixa para o 2º semestre corrente, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de dívida indicada.

N. 15.173 — Geppé & Comp. — Dê-se a baixa para o 2º semestre corrente, cancelando-se a respectiva certidão de dívida.

N. 15.189 — Joaquim da Silva Machado. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente, cancelando-se e anexando-se ao processo a respectiva certidão de dívida.

N. 15.191 — L. G. Barros & Comp. — Idem.

N. 12.345 — José Francisco Gomes. — Transfira-se "ex-offício" a vista das informações e parecer.

N. 11.554 — Cezar Colucci. — Reconsidere o despacho de 16 de maio do corrente ano, procedendo-se, em seguida, nos termos da informação de acordo com o parecer.

N. 11.169 — Manoel Pereira. — Averbem-se a mudança.

N. 15.174 — Dionysio dos Santos. — Transfira-se.

N. 11.810 — A. Bastos & Ferreira. — Idem.

N. 14.825 — D. A. Silva & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei.

N. 15.198 — A. P. Simões & Comp. — Anote-se a baixa para o 2º semestre corrente, cancelando-se e anexando-se ao processo a respectiva certidão de dívida.

N. 14.910 — Simões Baptista & Comp. — Anote-se a baixa no livro próprio, de acordo com a informação e parecer.

N. 10.941 — Mathilde de Brício Toledo. — Averbem-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 15.098 — Francisco Marques dos Santos. — Arquivem-se.

N. 6.498 — José Corrêa Lopes. — Transfira-se. Não ha multa a aplicar, tendo-se em vista o que preceitua o decreto expedido em 1 de junho de 1932.

N. 1.571 — Antonio de Almeida Sampaio. — Deferido, anotando-se a baixa solicitada a partir de janeiro deste ano, segundo o Sr. lançador Mendonça.

N. 14.925 — João Simas. — Transfira-se.

N. 9.325 — Lício Bruno & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 12.598 — Dr. José Carlos de Mello e Souza. — Averbem-se a mudança, fazendo-se as anotações devidas.

N. 12.674 — Eduardo Felipe. — Arquivem-se.

N. 12.672 — Thelmo Loureiro de Andrade. — Faça-se a inscrição requerida, a partir de 1930, em face das informações e pareceres, sob o imposto de 40% anuais.

N. 13.863 — N. Peixoto Oliveira & Comp. — Averbem-se a mudança, fazendo-se as anotações devidas, segundo a informação e o parecer.

N. 14.401 — Ovidio Watson. — Arquivem-se.

N. 15.244 — José Barra. — Pague o requerente o imposto de indústria e profissões e a patente de registro a quo está sujeito, segundo a informação, de acordo com o parecer.

N. 460 — H. C. Hallawell. — Mantenho o despacho da notificação em apelo, despacho datado de 4 de julho proximo findo, tendo em vista o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria. Intime-se.

N. 8.992 — Armando Moraes. — Transfira-se.

N. 7.868 — Serafim Corrêa Netto Junior. — Averbem-se a mudança.

N. 12.655 — L. Sampaio & Comp. — Dê-se a baixa, fazendo-se as anotações devidas.

N. 15.433 — Antonio Alves Pires. — Imponho ao requerente a multa de 20%, minimo da lei.

N. 17.279 — João Martins dos Santos. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, de acôrdo com a informação e parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão.

N. 17.341 — Edméa Drumond. — Arquite-se.

N. 17.540 — A. Lopes da Silva. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, de acôrdo com a informação e parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, si futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão.

N. 17.346 — Blanco & Cid. — Inscreva-se a colêta de fls. 3, á vista da informação e de acôrdo com o parecer.

N. 17.460 — Manoel Miguez Gonzalez. — Inscreva-se a colêta de fls. 4, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 17.542 — Americo & Damasceno. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente ficar provado ter havido sucessão.

N. 15.323 — Banco do Comércio. — Dê-se a baixa, fazendo-se em seguida, a inscrição dos novos diretores, nos termos da informação e parecer.

N. 17.536 — Julio Augusto da Silva Maya. — Dê-se a baixa, nos termos propostos na informação e de acôrdo com o parecer, cancelando-se as certidões na mesma indicadas, n. 9.946, do exercicio de 1932, fazendo-se o expediente relativo.

N. 15.554 — Narciso Palmieri. — Nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 15.324 — David Ibrahim Nigri. — Averbese a mudança.

N. 15.693 — Alvaro Cruz & Comp. — Idem.

N. 15.380 — José Miguez Domingues. — Dê-se a baixa, cancelando-se e juntando-se ao processo a certidão do 2º semestre.

N. 15.276 — Samuel Teixeira. — Averbese a mudança, anotando-se devidamente.

N. 15.373 — J. Alves & Ruiz. — Transfira-se.

Certidões:

N. 820 — A. de Carvalho Rocha. — Certifique-se o que constar.

N. 821 — Annibal Martins Ferreira. — Idem.

Notificações:

N. 825 — Diniz & Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 552. — Multa de 50\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 444 — Cunha & Comp., Avenida Rio Branco n. 8. — Por estar de acôrdo com a última parte do art. 6º do decreto n. 21.459 citado, mantenho o despacho anterior.

N. 1.394 — João da Rocha Coelho, rua Montevideo n. 410. — Em face do parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, entregue-se, mediante recibo.

N. 305 — S. Setein & Comp., rua Felipe Cardoso n. 15. — A patente de registro (fls. 5) foi paga em 16 de fevereiro de 1932, e a notificação feita em 12 de maio daquele ano. Reconsidero, pois, o despacho de 16 de maio proximo findo, em face do que consta do processo, acima descrito, para julgá-lo de nulo efeito, por faltar procedencia á notificação.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 441 — Arnold Meyer, Avenida Rio Branco n. 9 A B. — Reconsidero o despacho de 15 de julho deste ano, para o fim de declará-lo de nulo efeito, quanto á patente de registro, por terem sido pagos os respectivos emolumentos posteriormente á notificação de fls., mantendo, entretanto, a multa imposta. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões:

Realizou-se no dia 19 de agosto de 1932, ás 13 horas e 45 minutos, a 46ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Arlindo Soriano Pupe, Candido Borges, Benedicto da Costa, Serafim Vallandro, Octavio Lopes Sá Campos, Raul de Araujo Maia, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Misael Penna, secretário.

O Sr. secretário procedeu á leitura da ata da sessão anterior. O Sr. Candido Borges declara-se de acôrdo com a retificação dos termos do seu voto, relativo ao recurso n. 405, da sessão de 5 do corrente; o Sr. Araujo Maia ratifica as declarações do Sr. presidente e constantes da ata sobre o seu voto no referido recurso. Depois dessa observação, é aprovada a ata.

No expediente, o Sr. Serafim Vallandro propõe que o Sr. presidente requirite um taquígrafo para o serviço das sessões do Conselho, encarecendo a urgente necessidade desse auxiliar, de que cogita o paragrafo unico do art. 20 do regimento interno do mesmo Conselho. O Sr. presidente põe a votos a proposta, que é unanimemente aprovada. Em seguida, passa-se á ordem do dia.

N. 260 — Irmãos Del Bianco — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 172 — Cerbino & Orofino — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

Após o julgamento destes recursos (260 e 172), compareceu o Sr. Galliez.

N. 92 — Donato Pinheiro Santos — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 103 — Antonio Lopes dos Santos — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 213 — Adelino Martins Pereira — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 257 — Chaim Murad — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 70 — Viuva Felipe Joaquim — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 1.291 — Matheus G. da Silva Netto — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 138 — Felipe Antonio — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 215 — Meanda Curty & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 259 — Irmãos Abbud — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.419 — Giacomo Colombi — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Candido Borges.

N. 1.474 — Albano da Costa Abreu — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Candido Borges.

N. 1.485 — A. J. da Silva Ferraz — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Candido Borges.

N. 1.484 — Mello Sampaio & Comp. e Humberto Antunes — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.455 — Irmãos Ottino & Marletti, Ltd. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.466 — Viuva Fructuoso & Filho e Costa Fortes & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.477 — Soares Bastos & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.595 — José Brantigam e Gilberto Silva & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 669 — F. Borja & Comp. — Imposto de consumo (art. 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.109 — França Gomes & Comp. — Imposto de consumo (art. 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.290 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo (artigo 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.178 — França Gomes & Comp. — Imposto de consumo (art. 127) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.020 — Albano da Costa Abreu — Imposto de consumo (art. 112, § 6º, letra c) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 1.189 — Pinto Bastos & Comp. — Imposto de consumo (art. 64) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

Tomou-se conhecimento dos 25 recursos acima, para considerar relevadas as multas de acôrdo com o art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 1.462 — Companhia America Fabril — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se co-

nhhecimento, embora perempto, para considerar relevada a multa, de acordo com o art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, contra o voto do Sr. Benedicto Costa e com restrições do senhor Elpidio Boamorte.

N. 285 — José Moreira Neves — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Sá Campos. — Tomou-se conhecimento, para considerar dispensada a revalidação do imposto e relevada a multa, de acordo com os arts. 1º inciso 3º, e 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 1.473 — Sá Plínio & Marques — Vendas mercantis (artigo 6º) — Relator, Sr. Sá Campos — Tomou-se conhecimento para anular o processo *ab-initio*, por haver sido o auto, lavrado em local diferente do indicado no mesmo auto, unanimemente.

N. 1.495 — J. B. Vianna e Salvador Lomonaco — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento para considerar-se, de acordo com o art. 4º, do decreto número 21.459, de 1 de junho último, relevadas as multas impostas a Salvador Lomonaco, por unanimidade, e a J. B. Vianna, contra o voto do senhor Benedicto Costa e com restrições do Sr. Elpidio Boamorte, por ter havido a perempção do recurso.

N. 754 — Luiz F. A. dos Santos — Imposto de consumo (art. 111, § 1º letra m) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deixou-se tomar conhecimento por unanimidade.

N. 656 — Sindicato Condor Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Tomou-se conhecimento contra o voto do Sr. Benedicto Costa e deu-se provimento, contra os votos dos senhores Mario Camara e Arlindo Pupe.

N. 715 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se vista ao Sr. Lenhoff Britto.

N. 533 — Pernambuco Tramway and Power Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Elpidio Boamorte. — Deu-se provimento a mercadoria "contactos e terminais de cobre para controllers de bonds eletricos", como partes de motores, no art. 1.008, da Tarifa, por unanimidade.

N. 1.066 — F. R. Moreira & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento, para considerar a mercadoria (fuzíveis de rosca), bem despachada como obras de louça com preparo de cobre para instalação elétrica, do art. 619, da Tarifa, por unanimidade.

N. 788 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento, para mandar classificar a mercadoria como pretende a recorrente, por unanimidade.

N. 1.526 — Companhia Souza Cruz — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Baptista Rodrigues. — Deu-se provimento, para mandar classificar a mercadoria (lamina de cortiça para boquilhas

de cigarros), como obras de cortiça do art. 360, da Tarifa, sujeita a taxa de \$300 por quilo, por unanimidade. O Sr. Sá Campos, considerou-se impedido e deixou de votar.

N. 766 — Sociedade Anonima Martinnelli e The Royal Bank of Canada — Imposto do selo (art. 56, do decreto número 14.339, de 1929) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Depois de lido o relatório, usaram da palavra os advogados Dr. Barbosa de Rezende, pelo Royal Bank of Canada, e o Dr. Saboia de Medeiros, pela S. A. Martinnelli. — Deu-se provimento aos recursos da Sociedade Anonima, contra os votos do relator e dos Srs. Benedicto Costa, Arlindo Pupe e Mario Camara e do The Royal Bank of Canada, contra os mesmos votos e o do senhor Candido Borges, que desclassificava a infração para o art. 57. O Sr. Serafim Vallandro foi designado para redigir o acórdão.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 20 de agosto de 1932. — O secretário, *Misael Penna*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de agosto de 1932

Ofícios expedidos:

N. 173 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações.

N. 237 — Ao Sr. comandante do Asilo de Invalidos da Patria, sobre objeto de serviço.

N. 297 — Ao diretor da Receita Pública, remetendo processo em que é interessado, Antonio Joaquim da Costa.

N. 298 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado, Walter Hinkeldeyn.

N. 299 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado, Augusto Pierre Garnier.

N. 1.074 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, remetendo lista da cobrança suplementar relativa a Altamiro Corrêa.

N. 1.075 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. L-109 — Ao 3º procurador da Republica, enviando lista de contribuintes cujas falencias constam publicadas no *Diario de Justiça*, para efeito de imediata cobrança executiva.

N. L-110 — Ao diretor da Receita Pública, solicitando serem canceladas as certidões ns. 8.792, de Virgilio da Silva Bastos, exercício de 1926, Divida Ativa de 1929; 509, de Armenio de Figueiredo Rangel; 1.927, de A. Ferreira Dias, e 69, de José Noronha Ferreira todas pertencentes ao exercício de 1929, Divida Ativa do mesmo exercício.

N. L-111 — Ao 3º procurador da Republica, idem, as seguintes certidões de ns. 4.796, de Raymundo Paz, exercício de 1927, R. 228, de José Irenio dos Anjos, R. 1.162, de Ventura Mariano Escobar, R. 1.757, de Helena Leonidia P. de Handiakoff, R. 2.775, de Aorisio Carvalho de Oliveira, R. 3.081, de Giuseppe Papa, exercício de 1929; R. 5.267, de Antenor Leite, R. 5.767, de Perez & Fernandez, R. 6.420, de Zuercher Ghriemann & Comp., R. 6.421, de Jean Zuercher e R. 6.224, de Alcides Parisio de

Souza, exercício de 1930, sendo que todas as certidões menos a de n. R. 6.224 foram por ter pago o imposto nesta delegacia de acordo com o decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. L-112 — Ao diretor da Receita Pública, enviando a certidão n. 2.102, de Armando Ferreira de Souza para substituir a de igual numero que foi com o nome errado.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente:

Foi cassado o comissionamento no posto de 2º tenente, ao sargento Luiz Moreira de Paula, do 6º batalhão de engenharia.

— Por outuro, de 21 do mesmo mes:

Furam aprovadas as transferencias dos oficiais intendentes de guerra: tenente-coronel Raul Porto, de chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento para chefe do Serviço Central de Subsistencias Militares, maiores Anapio Gomes de chefe interino deste serviço para chefe interino do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, Octavio Delfino dos Santos de chefe da 1ª seção deste estabelecimento para adjunto da 5ª seção da Diretoria de Intendencia da Guerra, José Amado Coimbra de adjunto do Serviço Central de Subsistencias Militares para chefe da 1ª seção do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, Jayme Raulino de Faria de chefe da 2ª seção deste estabelecimento para adjunto do Serviço Central de Subsistencias Militares a capitão Alcebiades Ribeiro dos Santos de adjunto do gabinete da Diretoria de Intendencia da Guerra para chefe interino da 2ª seção do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 3 de junho último, tendo em vista o parecer da Comissão de Sindicancia do Exército, foi mandado reverter ao serviço ativo, o 1º tenente de administração, Rafael Tobias de Menezes Brito, de quem trata esta carta-patente, reformado por decreto de 3 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — *Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados

Antonio Francisco dos Santos, ex-2º sargento, pedindo reconsideração de despacho sobre reinclusão. — Mantenho o despacho anterior, até que sejam exibidas provas contrárias ao que lhe foi impulado.

Antonio Saldanha, 2º tenente, em comissão, pedindo transferencias da arma de artilharia para o quadro de contadores. — Nada ha que deferir, já foi providenciado a respeito.

Cristalino Manoel de Oliveira, operário de 2ª classe do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar, pedindo transferencia para o Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul. — Indeferido, por não convir aos interesses do serviço.

Gumercindo Gasparello, 2º tenente comissionado, pedindo transferência da comissão da artilharia para o quadro de contadores. — Nada ha que deferir, já foi providenciado a respeito.

Miguel Francisco Ribeiro, ex-praça, pedindo nova inspeção de saúde, pela Junta Superior de Saúde. — Não pôde ser atendido, de acordo com as informações e parecer da Junta Superior de Saúde.

José Dantas de Carvalho, 2º tenente comissionado, pedindo transferência da arma de infantaria para o quadro de contadores. — Nada ha que deferir, já foi providenciado a respeito.

José Ubirajara Xavier de Castro, 2º sargento, escrevente da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo reconsideração de despacho sobre comissionamento. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Gomes, 2º sargento do 2º grupo de Artilharia Pesada, pedindo reconhecimento de comissionamento. — Indeferido, á vista do parecer da comissão de revisão de comissionamentos.

Raymundo Nonato Palma, 2º sargento do 19º Batalhão de Caçadores, pedindo reconhecimento de comissionamento. — Não pôde ser atendido.

Rosario Patané, ex-praça, pedindo inclusão na Polícia Militar. — Dirija-se ao Ministério da Justiça.

Diretoria de Aviação

Relação dos requerimentos despachados pelo Sr. general diretor da Aviação: Civil, Noé de Oliveira Costa, pedindo matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Junte Certidão de idade.

Civil, Sebastião da Silva Cruz, fazendo o identico pedido. — Junte atestado de estado civil e sê a certidão.

Civil, Rubens Vargas Guimarães, fazendo o identico pedido. — Junte atestado de ser solteiro e não ser arrimo.

Civil, Alvaro Santos Moreira, Luperio da Cruz Paixão e Decio Pinto Caetano, todos pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Civil, Ithantino Monteiro Figueira, pedindo matrícula no Curso de Sargento aviador. Sim, si houver e satisfizer as exigencias regulamentares, devendo antes de efetuar matrícula, cumprir o disposto na letra d, do art. 40, do R. E. Av. M.

Civil, João Pinheiro Telles, Oswaldo Guimarães, Gilberto Reis Porto, João Fernando Vanni, Waldemar Alves da Costa Leite, Luiz da Silva Séve, Andracy Dias, Alberto Victorino Monteiro James, Bolivar de Mattos Telles, Alfredo Ferraz Filho, João Martins Ramos, Antonio Mendes Brito, Raymundo Doria Soares, Salim Francisco, Bráulio Henrique Saldanha de Miranda, Americo da Costa Gadelha Filho, Raul Monteiro da Costa, Thiago Guedes Alcanforado, Waldemar Corrêa Martins, Modestino Augusto de Assis Martins Netto, Paulo de Castro Gondim, Alcides Trindade, Alvaro Rolo e Milton da Silva Sarmiento, todos pedindo matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Sim, si houver e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Capital Federal, 20 de agosto de 1932. — *Alzir Mendes Rodrigues Lima*, coronel, chefe da 1ª Divisão.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1932

Offícios:

A' I. F. das Estradas:

N. 2.722 — Comunica que nada ha opôr á tomada de contas dos 1º e 2º semestres, de 1931, conjuntamente da E. F. Madeira-Mamoré quando a cargo da "Madeira-Mamoré Railway", que, além de justificada pela natureza da ocupação "por conta da arrendataria", segundo o ato que a decretou em conformidade com a clausula XV do contrato, será de interesse e utilidade para a futura liquidação de contas entre o Governo e a Companhia, ao termo dessa ocupação. (N. 1.236-32).

— Dia 16:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.734 — Comunica que o sr. ministro autoriza cessão de varios materiais inserviveis á Comissão de Obras e Estudos do Estado da Baía, de acordo com a legislação em vigor. (N. 1.313-32).

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.737 — Declara dever essa Estrada organizar pedido de compra á C. C. de Compras de acido cloridrico da Fabrica de Polvora sem Fumaça do Exército, embora se trate de fornecimento por um estabelecimento oficial.

— A' Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 2.739 — Restitue o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 460\$000 ao carteiro auxiliar José Gonçalves de Almeida, por ter desempenhado as funções de encarregado do serviço externo da ex-administração dos Correios desse Estado, em 1931. (N. 10.186).

Dia 17

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 2.749 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 202.640\$870, á S. A. Marvin, de fornecimentos feitos em 1930, á E. F. Central do Brasil, e declara :), não tendo o fornecimento de que se trata obedecido a empenho previsto, foi solicitada autorização do Sr. Chefe do Governo Provisorio, para o processo de pagamento da despesa, conforme consta do despacho de S. Ex., exarado na exposição deste ministerio, documento de fls. 6, daquele processo; b), correndo o pagamento por conta da verba 23ª, do orçamento do ministerio, sem obedecer á organização dos exercicios findos, uma vez que, com a nova legislação em vigor, não mais existem processos dessa natureza, não cabe o reconhecimento da divida nem a juntada de requerimento do credor; c), esse ministerio já resolveu classificar despesa da mesma natureza da de que se trata, relativo a fornecimento de lenha, á conta da verba 32ª, tendo em vista as informações prestadas no officio desta diretoria geral, de n. 2.061, de 6 de junho último, cópia inclusa. (N. 13.480, de 1932).

— AA' E. F. Central do Brasil:

N. 2.751 — Comunica que o Sr. ministro, em relação ao que a Empresa Força e Luz de Santa Thereza, solicitou pagamento de fornecimento de energia necessaria á exploração de uma pedreira pertencente a essa estrada, despachou: "De acordo com as conclusões do consultor juridico." (N. .076, de 1932.)

— A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 2.752 — Comunica que o Sr. ministro determinou proceda essa repartição, quanto ao engenheiro Jayme Tavares, para o fim de ser elevada a sua diaria para 80\$, da mesma forma por que o fez com o engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira, quando foi necessario contratá-lo para servir nos trabalhos do "Sistema de Crós", Ceará. (N. 13.063, de 1932.)

N. 2.754 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o engenheiro Rodrigo d'Orsi Sobrinho a prestar serviços na Secção Técnica do 1º distrito, com sede em Fortaleza. (N. 11.577, de 1932.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos em 19 de agosto de 1932:

N. 2.761 (circular) — A's repartições subordinadas, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o Sr. Chefe do Governo Provisorio determinou o seguinte: "Devem ser considerados licenciados com todas as vantagens dos seus cargos, na forma do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, os funcionarios federais que, em defesa do poder constituido, se incorporarem ás forças em operações militares, descontando-se-lhes, sómente, dos respectivos vencimentos a importancia recebida pelo Ministerio da Guerra".

N. 2.762 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, devolvendo o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu Salvador Bernardo da Silva, afim de ser declarado a natureza e sede do mal que o invalidou para o exercicio das funções de seu cargo.

N. 2.763 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando a remessa do officio n. 1.875, de 11 de junho do ano passado, da extinta Diretoria Geral dos Correios.

N. 2.774 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado á rua Brigadeiro Lima, na cidade de Itaparica, requerido por Gabriel Elias Habib.

N. 2.775 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha, situado á rua das Pedreiras, distrito da Conceição da Praia, requerido por Antonio da Araujo Porto.

N. 2.776 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha e alagados, no municipio de São Gonçalo, requerido por Quintino Rodrigues da Cunha.

N. 2.777 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, prestando esclarecimentos relativamente ao aforamento de um terreno de marinha e acrosado, sito em Santa

Cruz, requerido por Alberto de Oliveira Santos.

N. 2.778 — Ao Juiz Federal da Primeira Vara do Distrito Federal, remetendo o processo da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, sob n. 17.139, de 1932.

N. 2.779 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo o processo n. 572, de 1932, que acompanhou o ofício n. 10.899, de 7 de julho último, relativamente à exoneração de Antonio Ramos do cargo de auxiliar de 2ª classe, interino, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba.

N. 2.780 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Bernardino de Senna Campos, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1932

Suprimindo a linha postal de Palmeira a São Matheus, custeada anualmente por 1:440\$000, subordinada à Diretoria Regional do Paraná e criando, em substituição, sem aumento de despesa, a de Trez Barras a São Matheus, com 30 quilômetros de percurso e 3 viagens por semana. (Portaria n. 898, de 20 de junho de 1932).

Suprimindo as linhas postais de Siqueira Campos a Salina e de João Pessoa a Maracanã, subordinadas à Diretoria Regional do Pará, custeadas, cada uma, por 1:950\$000 anuais, e criando, em substituição, a de João Pessoa a Salinas, passando em Maracanã, com duas viagens por semana, serviço feito em automóvel e custeada anualmente por 1:950\$. (Portaria n. 899, de 20 de agosto de 1932).

Designando o telegrafista de 5ª classe Arlindo de Barros Figueiredo, da agência postal-telegráfica de Alfredo Chaves, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, para agente postal-telegráfico de Lagôa Vermelha, subordinada à mesma Diretoria Regional; e transferindo o telegrafista de 4ª classe Agenor Avilla de Araújo, atual agente postal-telegráfico de Lagôa Vermelha para servir como auxiliar da agência postal-telegráfica de Alfredo Chaves. (Portaria n. 90, de 20 de agosto de 1932).

Requerimentos despachados:

João Ferreira da Silva, inspetor de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo remoção para a Diretoria Regional do Rio Grande do Sul — Aguarde oportunidade. (Ofício n. 302, Dr So).

Amabilia Ferraz Moreira, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de Santos, pedindo remoção para a Diretoria Regional da Bahia — A vista do informado, defiro a petição de fls. (Ofício n. 88, Dr Santos);

José Lucílio Ramos Varejão, 1º oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, servindo como chefe de seção, interino, naquela Diretoria Regional, pedindo pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito — Indefero a petição de fls. (Ofício n. 527, Dr Pe);

João Greco, agente postal, com exer-

cio na agência de Tabatinga, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de gratificação — Tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 22 do Regulamento, aguarde oportunidade. (Ofício n. 628, da 2ª Dr Sp);

Odaléa Cardoso Aranha, agente da agência postal de Ver-O-Peso, subordinada à Diretoria Regional do Pará, pedindo o seu aproveitamento na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. — Indeferido — (Req. n. 42.252, de 1932);

Aristeu Dutra de Mattos, residente na Villa de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pedindo o reembolso da quantia de 100\$000 correspondente ao valor declarado de uma carta registrada na agência daquela Villa — Já tendo sido atendido, não ha o que deferir. (Ofício n. 651, Dr Es);

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Mario da Conceição, inspetor de 3ª classe, em comissão, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, dois meses e vinte e quatro dias, para tratamento de saúde, a partir de 12 de dezembro último;

Julietta Bessa de Meirelles, praticante diplomada da Diretoria Regional da Bahia, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio último;

Deolindo Machado de Mattos, trabalhador da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho último;

Numa Pompílio Alves Guimarães, agente, com exercício na agência do Correio de Madre de Deus, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho último;

Amélia Alves de Carvalho, ajudante da agência de Sete Lagoas, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, um ano, sem vantagens pecuniárias, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 6 de janeiro último;

Gentil Augusto Gomes do Amaral, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, seis meses, para tratamento de saúde, sendo dois meses e um dia com 3/4 do ordenado e o prazo restante com metade do mesmo, na forma da lei, a contar de 11 de junho último;

Julio Antonio da Silva, agente embarcado da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, trs mses, em prorrogação, com o ordenado, na forma da lei, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho último;

Raymundo Soares, agente embarcado da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, quatro meses, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei, com o prazo de 30 dias para ser iniciado o gozo da mesma;

Crebilon Mello, diarista da Diretoria Regional de Santa Maria, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da diaria, a contar de 1 de junho último.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Julio Abrantes de Oliveira. Raymundo Pereira da Silva, Sebastião Leoncio da Costa, Simeão Sobral, Waldemar

Salino de Castro, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Queiroz Moria & Comp., pedindo relevação de armazenagem. — Deferido.

Luiz Pereira de Souza Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Karlitz von Doellinger, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Raymundo Zacharias da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Jovino José da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com o ordenado.

Flaviano Pereira da Silva, Gastão Moreira de Castilho, José Pereira da Silva, Manoel Ferreira Nery, Marciano Manoel Bernardo, Orlando José de Freitas, Pedro Gomes Varella, Estevão Lopes, Edgard Pinto Bandeira, Carnot Alves Baptista, Euripedes Alves, Antonio Joaquim de Souza, Augusto Pita de Castro, Aristides Xavier Botelho, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com 2/3 da diaria.

Armando Alvarenga, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Ranulpho Cunha de Araújo, Manoel Fernandes Dias, Herminio Figueiredo, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

José Antonio Ribeiro, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, com 2/3 da diaria.

Luiz Urbano da Silva, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com 2/3 da diaria.

Enéas Muniz Machado, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença, em prorrogação, de acordo com as informações.

Altino Paulino Moriera, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Frederico Germano de Freitas Block, pedindo licença. — Indeferido, à vista do laudo medico.

Cine-Theatro Pirapora Ltda. — Compareça um representante à Secretaria.

Raul Barbosa de Sá, Santa Casa de Misericórdia de Palmira. — Compareça um representante à Secretaria.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Compareça um representante à Secretaria.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Compareça um representante à Secretaria.

Abaixo assinado de condutores. — Compareça um interessado à Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 19 do corrente e de acordo com o art. 9º n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde em pessoa de sua familia, ao auxilio técnico do Posto Experimental de Avicultura, da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, José Peixoto de Souza, em prorrogação da que lhe foi concedida em 25 de fevereiro último.

Diretoria Geral de Agricultura**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

N. 510 — Ao Ministerio da Viação, agradecendo as providencias tomadas junto á Inspetoria Federal das Estradas, relativamente ao transporte de carnes e derivados pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 511 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando que serão enviadas no mais breve espaço de tempo pela Estação Sericicola de Barbacena, as 20.000 mudas de amoreira solicitadas.

N. 512 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando ficar a seu critério a escolha de um dos funcionarios indicados no seu aviso para representar o nosso país na Conferencia Internacional do Cacáu, a realizar-se em Bruxelas, no mês de setembro proximo, e remetendo interessantes esclarecimentos prestados pelo Instituto do Cacáu na Baía sobre o assunto a ser tratado na aludida conferencia.

Do Sr. diretor geral:**Offícios:**

N. 2.231 — Ao Instituto de Cacáu da Baía, cientificando-o das resoluções tomadas sobre a escolha do nosso representante junto á Conferencia Internacional do Cacáu, em Bruxelas, e recomendando enviar ao Consulado Brasileiro em Antuerpia, quaisquer sugestões que haja por bem apresentar sobre o assunto.

N. 2.236 — Ao Instituto Biológico de Defesa Agricola, comunicando ter sido deferido o pedido de E. Martinelli & Comp., relativo ao desembarço na Alfândega, de 25 amarrados, com 50 caixas, contendo ameixas.

N. 2.237 — Ao mesmo instituto, fazendo identica comunicação sobre o pedido de Arthur Gallão, para 450 volumes contendo frutas diversas.

N. 2.238 — A' Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo urgentes informações sobre si o agronomo Angelo Varella de Albuquerque fez o curso na mesma escola e em que data concluiu.

N. 2.239 — Ao Serviço da Indústria Pastoral, remetendo cópia do aviso do Ministerio da Viação, referente á apresentação do certificado oficial de sanidade para o embarque de produtos de carnes e derivados nas estradas de ferro e companhias de navegação.

N. 2.245 — Ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, comunicando ter sido pedido o parecer do Ministerio da Fazenda, na parte a que se refere a Empresa de Comércio, Mineração, Viação e Colonização, ás areias monazíticas, tendo sido convidado á interessada a apresentar os esclarecimentos e documentos julgados necessarios pelo mesmo serviço.

N. 2.254 — A' Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, remetendo o relatório do diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, sobre a excursão feita ao Estado do Rio Grande do Sul, e pedindo para devolvê-lo com as sugestões ou ponderações que á mesma possam ocorrer.

N. 2.255 — Ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando esclarecimentos sobre o assunto constante do requerimento de Saturnino Motta.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 13 de agosto de 1932

Offícios:

Sr. presidente do Banco do Brasil:
N. 2.536 — Tendo terminado, nesta data, os trabalhos da comissão incumbida de verificar a situação das empresas de fiação de seda subvencionadas pela União, trabalhos em que tomou parte o escriptorio desse banco, Sr. Anastacio Pessoa, posto á disposição deste ministerio, tenho o prazer de agradecer-vos o concurso desse estabelecimento de crédito na realização de tais serviços e de salientar, perante vós, a operosidade inteligente e a dedicação com que se desempenhou de tal incumbencia o referido funcionario, solicitando sejam consignados, na sua fé de officio, sinceros louvores deste ministerio pela competencia profissional que demonstrou nos trabalhos efetuados.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.537 — Comunica que D. Maria Barroso de Toledo é viúva do falecido contratado deste ministerio, Luciano de Toledo, que, também assinava Luciano Eleutherio de Toledo.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.538 — Restitue o processo sob n. 53.493/29, referente ao pagamento de 440\$ de que é credor o telegrafista do Observatorio Nacional, Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.539 — Comunica que pelo decreto n. 21.559, de 21 de junho de 1932, foi aberto o credito especial de réis 6:639\$332, ouro, para indenisar o Governo das Ilhas Falkland da importância de £ 752.7.3, de serviço de retransmissão de despachos meteorologicos em proveito da Diretoria de Meteorologia.

— Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.540 — Declara que a cambial da importância de frs. S. W. 250,00 (duzentos e cinquenta francos suíços), a que se referiu o aviso deste ministerio, n. 1.169, de 9 de maio anterior, deverá ficar á disposição do consul do Brasil e Genebra, Suíça.

— Sr. Carlos de Carvalho e Souza, consul geral do Brasil em Genebra — Suíça:

N. 2.541 — Declara que a Delegacia do Tesouro em Londres foi autorizada a dispôr da importância de fls. S. W. 250,00 (duzentos e cinquenta francos suíços), para pagamento ao Physikalisch-Meteorologisch Observatorium Davos, em Davos Platz.

— Sr. Mario de Barros e Vasconcellos, consul geral do Brasil em Genova: — Italia:

N. 2.542 — A importância de frs. S. W. 250-0-0 (duzentos e cinquenta francos suíços), para pagamento ao Physikalisch-Meteorologisch Observatorium Davos, em Davos Platz, deverá ficar á disposição do consul do Brasil em Genebra, Suíça, Sr. Carlos de Carvalho e Souza.

— Sr. diretor de Meteorologia:

N. 2.543 — Ao consul do Brasil em Genebra, Sr. Carlos de Carvalho e Souza,

za, deveis mandar instruções sobre o pagamento ao Physikalisch Meteorologisch Observatorium Davos, em Davos Platz, da importância de frs. S. W. 250,00 (duzentos e cinquenta francos suíços).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.544 — Põe á disposição do interventor federal no Estado de Pernambuco, na agencia do Banco do Brasil, em Recife, a importância de 147:909\$832.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.545 — Transmittindo o processo de pagamento, na importância de 800\$, de que é credor o ex-mestre ferreiro do extinto Patronato "Monção", Duilio Mariani, para que a divida seja liquidada no Tesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.546 — Tendo sido rescindido o contrato com o engenheiro agronomo, Altino de Azevedo Sodré, solicita seja anulada a importância de 12:000\$, lo credito de 18:000\$ distribuido ao Tesouro Nacional, para pagamento do referido contrato.

— Sr. ministro da Fazenda — Comunica que solicitou ao Tribunal de Contas a anulação da importância de 12:000\$, no credito de 18:000\$, distribuido ao Tesouro Nacional para pagamento do contratado, engenheiro agronomo, Altino de Azevedo Sodré.

N. 2.548 — Comunica que o processo na importância de 4:819\$600, de que é credora a Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., deixa de ser restituído, afim de ser a divida relacionada.

N. 2.549 — Transmittindo o processo de pagamento na importância de 800\$000 (oitocentos mil réis), de que é credor José Honorio Costa, afim de que a divida seja liquidada no Tesouro Nacional.

N. 2.550 — Transmittindo o processo de pagamento na importância de 504\$645 (quinhentos e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco réis), de que é credor José de Castro Mota, afim de que a vida seja liquidada no Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 2.551 — Tendo importado em 7:504\$800 (sete contos quinhentos e quatro mil e oitocentos réis), ao cambio de 54\$779, a cambial de £ 137-0-0, para aquisição de revistas tecnico-cientificas, deveis enviar a esta Diretoria Geral, com urgencia, as 1ª e 2ª vias do documento de empenho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.552 — Autoriza a pagar ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena, Dr. Diaulas Abreu, a importância de 826\$000 (oitocentos e vinte e seis mil réis).

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena no Estado de Minas Gerais:

N. 2.553 — Comunica que, foi requisitado á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, o pagamento da importância de 826\$000 (oitocentos e vinte e seis mil réis), relativo ás diarias a que fez jus Dr. Diaulas Abreu nos meses de abril, junho e julho do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.554 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importância de 328\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.555 — Restitue o processo número 53.492/29, referente ao pagamento de 500\$000 de que é credor Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto.

N. 2.556 — Restitue o processo, número 53.491/29, referente ao pagamento de 170\$000, de que é credor o telegrafista do Observatório Nacional, Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto.

N. 2.557 — Transmite o processo de pagamento na importância de 394\$200 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos réis), de que é credora a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

N. 2.558 — Restitue o processo número 32.527/29, referente ao pagamento de 489\$375 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e cinco réis), de que é credora a Estação Climatológica de 2ª classe em Cabo Frio Leonoro Rigueira.

N. 2.559 — Roga, sejam pagas as contas na importância total de 209\$780 (duzentos e nove mil setecentos e oitenta réis), de que são credoras a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 14\$700 (quatorze mil e setecentos réis) e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro 195\$080 (cento e noventa e cinco mil e oitenta réis).

N. 2.560 — Roga seja paga ao inspetor agrícola do 12 Distrito (Estado do Espírito Santo), Paulo Americo de Argello Silvado, de acordo com a inclusa folha, a importância de 682\$000 (seiscentos e oitenta e dois mil réis).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1932

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 12.082 — Remete doze exemplares do tome VII do Almanaque do pessoal do ministério, relativo ao ano de 1930.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Sergipe:

N. 12.692 — Remete um exemplar do tome VIII do Almanaque do pessoal do ministério, relativo ao ano de 1930.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Areia, Baía:

N. 12.102 — Devolve três vias dos inventários dos bens imóveis e dos móveis e sementes existentes naquela repartição, em 31 de dezembro de 1931.

— Ao inspetor agrícola federal em Maceió:

N. 12.112 — Reitera o pedido constante do ofício desta diretoria geral n. 1.002, de 25 de janeiro último.

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

SESSÃO EM 17 DE AGOSTO DE 1932

Presentes, coronel Julião Freire Esteves, presidente; doutores Arthur Torres Filho, Raphael Pardellas, Bráulio Eugênio Muller, tenente-coronel Eduardo Guedes Alcoforado, comandante Azeredo Coutinho, doutores Francisco Antonio Coelho e Annibal Martins Ferreira, membros.

Expediente

Comunicação do chefe da Fiscalização de haver o Sr. José Joaquim da Silva Mendes, estabelecido com comércio de quitanda á rua Joaquim Silva n. 115,

desacatado o fiscal incumbido de proceder á verificação do cumprimento do disposto no decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932. Conduzido o Sr. José Joaquim da Silva Mendes, á presença da Comissão pelo guarda-civil n. 722, e depois de ouvido o infrator, foi-lhe, por unanimidade de votos, aplicada a multa de 200\$000 e a pena de prisão por 48 horas, como incurso no artigo 7º, do decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932, acima citado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932.
Coronel J. Esteves, presidente da Comissão.

SESSÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1932

Presentes, coronel Julião Freire Esteves, presidente; doutores Arthur Torres Filho, Raphael Pardellas, Francisco Antonio Coelho, Annibal Martins Ferreira, Bráulio Eugênio Muller, comandante Azeredo Coutinho e tenente-coronel Eduardo Guedes Alcoforado, membros.

Expediente

Ofício n. 211, de 18 de agosto de 1932, da Delegacia Fiscal da 26ª Circunscrição da Prefeitura do Distrito Federal remetendo o auto de apreensão de três tambôres e três caixas de óleo destinados á Companhia Metropolitana, remetidos pela Standard Oil Company of Brasil, e de trinta sacos de assucar destinados á Francisco Pelegrini, sendo remetente a Companhia Usinas Nacionais, quando eram as ditas mercadorias transportadas para fóra do Distrito Federal, em caminhão, sem o "visto" da Comissão.

A Comissão tomando conhecimento do respectivo auto de apreensão e em atenção ás alegações produzidas pelos interessados, em recurso regularmente interposto, resolveu, por unanimidade de votos, anular a referida apreensão e autorizar a restituição das mencionadas mercadorias, mediante recibo e a exibição de guias de exportação devidamente visadas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932.
— Coronel J. Esteves, presidente da Comissão.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 18 e 19 de agosto de 1932

Offícios:

N. 2.775 — Ao diretor geral de Contabilidade, restituindo o processo D. C. 5.924/32, dessa diretoria geral.

N. 2.776 — Ao inspetor agrícola do 5º distrito, comunicando, em resposta ao seu telegramas n. 28, que esta diretoria não pôde atender ao seu pedido de transportes para máquinas industriais, por falta de recurso orçamentários.

N. 2.779 — Ao inspetor agrícola do 5º distrito, enviando um ofício requisitando o pagamento de diárias a que fez jús, em julho último bem assim o conhecimento de empenho respectivo.

N. 2.780 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Curitiba, pedindo providências sobre o pagamento da folha de diárias do mês de julho proximo passado, a que fez jús o inspetor agrícola do 15º distrito, agrônomo Romulo Monteiro Gonçalves.

N. 2.785 — Ao inspetor agrícola do 12º distrito, pedindo o envio de uma estampilha federal de 400 réis para completar o selo do documento enviado pelo Sr. Cleto Firme, afim de se providenciar sobre a respectiva inscrição no Registro de Lavradores.

N. 2.786 — Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do reconhecimento de empenho n. 28/81, para pagamento de diárias vencidas pelo ajudante de 1ª classe, desta diretoria, agrônomo Irineu Felix Pedrosa e outros, no mês de julho último.

N. 2.787 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providências sobre o pagamento pelo Tesouro Nacional, da folha de diárias acima mencionada.

N. 2.788 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da folha de diárias acima citada.

N. 2.791 — Ao diretor geral de Contabilidade, informando que o Sr. Luis Reis Ramalho, Helena Nonat e José Lopes do Nascimento, nomeados por decreto de 9 do fluente, para os cargos de auxiliar agrônomo interino, 3º oficial interino, e servente desta diretoria, tomaram posse e entraram em exercício em 10 do antecedente.

N. 2.792 — Ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 2.794 — Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, em referencia ao seu ofício n. 2.651, de 15 do fluente, remetendo uma estampilha federal no valor de 10\$000.

N. 2.801 — Ao agente da Estação de São Diogo, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, 10 caixas, contendo toletes de cana, procedente de Deodoro, e destinadas a este ministério.

Primeira secção tecnica

Expediente do dia 17 de agosto de 1932

Offícios:

Ns. 1.477 e 1.478 — Ao inspetor agrícola em Manaus, comunicando ter recebido o boletim de registro dos salarios rurais da 2ª circunscrição correspondente ao 2º bimestre do corrente ano e o boletim mensal da mesma circunscrição relativo ao mês de julho último.

N. 1.479 — Ao inspetor agrícola em João Pessoa, acusando o recebimento do quadro dos salarios rurais do municipio de João Pessoa, relativo ao 2º bimestre do corrente ano.

Ns. 1.480 e 1.481 — Ao inspetor agrícola em Florianopolis, o 1º comunicando ter dado entrada na diretoria a relação dos salarios pagos aos operarios e trabalhadores no mês de julho último na 3ª circunscrição, municipio de Joinville e o 2º cientificando estar a diretoria de acordo com as providencias tomadas por aquele inspetor sobre o auxilio prestado aos lavradores Jorge Gallois e Manoel Fontes, dos municipios de S. José e Trindade, daquele Estado e bem assim estar ciente das informações contidas no ofício n. 1.080, de 9 do corrente.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no registro desta Diretoria no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1930.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Joaquim Alves Pinho.....	463	Minas	Paraizópolis.	Joaquim José da Costa.....	463	Minas	Paraizópolis.
Joaquim André Ribeiro.....	480	Minas	Contagem.	Joaquim José Ferreira.....	480	Minas	Contagem.
Joaquim Barbosa Pinto.....	481	Minas	Contagem.	Joaquim José Soares.....	481	Minas	Contagem.
Joaquim Bellouro.....	466	Minas	Brasópolis.	Joaquim José de Souza Rodrigues	466	Minas	Brasópolis.
Joaquim das Chagas Leitão.....	444	São Paulo	Monte Mór.	Joaquim Luiz Steffen.....	444	São Paulo	Monte Mór.
Joaquim Clarnes.....	478	Batá	Conde.	Joaquim Macedo Cavalcanti.....	478	Batá	Conde.
Joaquim Corrêa de Oliveira An-	449	São Paulo	Campinas.	Joaquim Maia.....	449	São Paulo	Campinas.
drade Lyra.....	445	São Paulo	Monte Mór.	Joaquim Marmelba.....	445	São Paulo	Monte Mór.
Joaquim Dias Pereira.....	438	Rio Grande do Sul	Cangussú.	Joaquim Mendes Motta.....	438	Rio Grande do Sul	Cangussú.
Joaquim Domingos do Valle.....	475	São Paulo	Indaialuba.	Joaquim Nogueira Terra.....	475	São Paulo	Indaialuba.
Joaquim Eduardo Ribeiro.....	485	Minas	Nova Lima.	Joaquim Pedro Maia.....	485	Minas	Nova Lima.
Joaquim Felício Ribeiro.....	450	Alagoas	Cidade de Alagoas.	Joaquim Pereira da Gama.....	450	Alagoas	Cidade de Alagoas.
Joaquim Fernandes de Carvalho.	434	São Paulo	Rio Preto.	Joaquim Pereira da Silva.....	434	São Paulo	Rio Preto.
Joaquim Fernandes Pinheiro.....	471	São Paulo	Monte Mór.	Joaquim da Rocha.....	471	São Paulo	Monte Mór.
Joaquim Ferreira de Amorim.....	450	São Paulo	Araraquara.	Joaquim Rodrigues de Almeida.	450	São Paulo	Araraquara.
Joaquim Florido.....	446	São Paulo	Campinas.	Joaquim Rodrigues de Azenha	446	São Paulo	Campinas.
Joaquim Galvão de França Pacheco	456	Distrito Federal	Campo Grande.	Filho.....	456	Distrito Federal	Campo Grande.
Joaquim Gaspar.....	481	Minas	Contagem.	Joaquim S. Loureiro.....	481	Minas	Contagem.
Joaquim Godoy Castanho Junior.	435	Minas	Bello Horizonte.	Joaquim dos Santos Ferreira.....	435	Minas	Bello Horizonte.
Joaquim Henriques Silva.....	477	Goias	Capital.	Joaquim Saturnino Novais.....	477	Goias	Capital.
Joaquim Homero Galvão.....	437	Rio Grande do Sul	Cidade do Rio Grande.	Joaquim Severiano Marques.....	437	Rio Grande do Sul	Cidade do Rio Grande.
Joaquim Ignacio de Faria.....	476	Rio de Janeiro	Rezende.	Joaquim Simões Dias.....	476	Rio de Janeiro	Rezende.
Joaquim José do Amaral.....				Joaquim Xavier Ribeiro.....			

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE
Dia 19 de agosto de 1932

Offícios:

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Baía:

N. 1.122 — Remete o conhecimento n. 1.858-G, do embarque no vapor "Comandante Ripper", de um caixote contendo um pulverizador "Pomonax", destinado à Estação Experimental de Entre Rios.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.123 — Remete o conhecimento n. 1.856-G, do embarque no vapor "Comandante Ripper", de um caixote contendo um pulverizador "Pomonax".

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Paraíba do Norte:

N. 1.124 — Remete o conhecimento n. 1.860-G, do embarque no vapor "Comandante Ripper", de um caixote contendo quatro pulverizadores "Pomonax".

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Piauí:

N. 1.125 — Recomendo-vos remeter ao inspetor Agrícola em São Luiz no Maranhão uma requisição para transporte de uma caixa contendo um pulverizador "Pomonax", destinado a essa Delegacia, o qual foi embarcado no vapor "Comandante Ripper".

— Sr. inspetor Agrícola Federal no Estado do Maranhão:

N. 1.126 — Remeto-vos o conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro n. 1.854-G, do embarque de um caixote contendo um pulverizador "Pomonax", destinado à Delegacia deste Serviço no Estado do Piauí, pedindo-vos as necessárias providências afim de que o mesmo seja despachado, aguardando a requisição de transporte para o Piauí que será enviada pelo referido delegado.

— Sr. delegado do Serviço no Estado de Minas Gerais:

N. 1.127 — Em referencia ao vosso officio n. 209, de 14 de julho proximo findo, pedindo providencias no sentido de ser obtida da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, emp proveito dessa Delegacia, a cessão de uma área de 30 hectares pertencentes ao Campo de Sementes de Sete Lagoas, passo às vossas mãos, por cópia, o parecer que, sobre o assunto, foi emitido pelo ajudante de 1ª classe daquele Serviço agrônomo Irineu Felix Pedroso e com o qual está de acôrdo a referida Diretoria.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 1.129 — Restituindó-vos o incluso processo relativo ao separador de carimã "Matina", que enviastes com o officio n. 906, de 15 de julho último, junto vos remeto o parecer emitido pela Secção Técnica desta Superintendencia.

Dia 18

Sr. ministro:

N. 1.121 — Esta Superintendencia, em officio n. 1.003, de 26 de junho ultimo, remeteu a esse ministerio a proposta para a dotação orçamentaria deste Serviço, do ano proximo vindouro, reafirmando a necessidade do restabelecimento dos côrtes que sofreu para este ano.

Grande já tem sido o prejuízo ocasionado pela deficiência de verba.

Vários são os officios que tenho endereçado a V. Ex. quer solicitando providencias e reforços, quer mostrando a situação embaraçosa com que luta este Serviço. Em tais condições não lhe seria possível, sem graves danos, reduzir a sua proposta orçamentaria para 1933.

No actual exercicio, a sua contribuição para o corte geral feito no orçamento do ministerio, foi enorme, sendo, portanto, justo, que presentemente, se necessidade houver de sacrificios outros sejam a soffrer as reduções que este Serviço soffreu.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne de manter a proposta que tive a honra de apresentar e a que se refere o meu supracitado officio.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.120 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 92\$800, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Bahia:

N. 1.119 — Encaminhado com o vosso officio n. 386, de 11 do mês passado, deram entrada nesta Superintendencia os boletins do 1º trimestre dos estabelecimentos dependentes dessa delegacia.

Os referentes á Fazenda Miguel Calmon não podem ser aceitos por infringirem as instruções desta Superintendencia. devendo, quanto antes, serem organizados outros e remetidos com a maxima urgencia.

Devo, ainda, assinalar que o item 1º do modelo official de boletim se refere a terreno antes nunca cultivado e não a área de algodão velho arrancado, como foi informado nos boletins de Entre Rios e Bom Jesus dos Meiras.

Outrossim, peço vossas providencias para que seja rigorosamente observado o sistema metrico decimal em todas as informações que forem prestadas a esta Superintendencia.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 19 de agosto de 1932
Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.145 — Dispensando os officiaes abaixo mencionados, das seguintes funções:

Capitão de fragata Manoel Eloy Alvim Pessoa, das funções de immediato da Escola de Grumetes.

Capitão de fragata Gustavo Goulart e o capitão de Corveta Cezar Augusto Machado da Fonseca, do Serviço do Estado-Maior da Armada.

Capitão de Corveta Luiz Garcia Barroso, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Capitão de corveta Fernando Cockrane, das funções de instrutor do Curso de Revisão da Escola de Submarinos.

N. 2.146 — Designando os officiaes abaixo mencionados, para exercerem as seguintes funções:

Capitão de corveta Luiz Garcia Barroso, para exercer as funções de immediato da Escola de Grumetes.

Capitão-tenente Octavio Soares de Freitas, para exercer as funções de immediato do contra-torpedeiro "Pará".

Dia 20

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 2.148 — Acuso o recebimento do aviso referencia n. 274, de 21 de julho de 1932, desse ministerio, em o qual V. Ex. solicita a atenção deste ministerio para a necessidade de exigir-se nas Capitancias dos Portos, para a matricula de estivador ou qualquer outra função nos quadros da Marinha Mercante, a prova de que o candidato faz parte de organização sindical legalmente organizada e reconhecida.

Em resposta tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. a informação prestada pelo diretor geral de Portos e Costas, com a qual estou de acôrdo.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acôrdo com o disposto no art. 62, letra "c", e parágrafo 2º, do artigo 63, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, suspender, pelo prazo de sessenta dias, o diretor da Primeira Secção da Diretoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, por desatenção para com o Chefe do Governo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 17 de agosto de 1932

Alceu Barbosa, solicitando a concessão de uma pensão á viúva do ex-empregado da Companhia Brasileira de Energia Elétrica Victorio Gonçalves Barbosa. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 640 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 25 de julho ultimo, resolveu, que o inspetor de Imigração do referido Departamento, Manlio de Cunto, fique adido á aludida Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 641 — Solicitando urgentes providencias no sentido de ser completada a relação de funcionarios remetida ao conhecimento do senhor ministro, com o officio n. 2-524, de 2 do mês corrente, incluindo-se nela os nomes dos funcionarios que se acharem em comissão.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 642 — Devolvendo, afim de que sejam cumpridas as determinações conti-

das no aviso-circular n. 13, o officio numero 2-1.466, as copias dos acôrds e processos ns. 805-A-027, 14-A-932, 269-29 e 158-31, relativos á aposentadoria de ferroviarios atacados de lepra ou victimas de accidentes no trabalho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 642-A — Comunicando que, por aviso desta data, o senhor ministro, considerando não ser mais necessario o concurso do chefe de Secção de Estatística do Estado da Bahia, Messias de Lacerda, apresentou ao senhor interventor federal naquele Estado, agradecendo-lhe os serviços que o referido funcionario prestou á Administração Federal, com zelo e proficiência.

Dia 4

Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 20, (circular) — Comunicando que o senhor ministro, recomenda que, dentro do recinto da referida Diretoria Geral, não sejam facultados, sob pena de severa punição, quer entre funcionarios, quer entre funcionarios e ás partes, quaisquer palestras, especialmente as que versem sobre politica, e comunicando, ainda, que S. Ex. determina as necessarias providencias no sentido de não se afastarem os funcionarios dos respectivos postos, dentro das horas de expediente.

— (Idêntico ao diretor da Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, ao sindaco da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e ao diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.)

— Ao Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, inspetor do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 644 — Remetendo os processos numeros 14-S-932, 1.007-932 e 63-A-932, relativos á sindicancia, de que o referido funcionario se acha encarregado, em torno dos fatos ocorridos na cidade de Victoria entre a firma Armando Pinto & Comp., e seu guarda-livros Miguel Antonio Heredia de Sá, afim de que sejam efetuadas as seguintes diligencias, propostas pelo senhor adjunto de Patrono do Departamento Nacional do Trabalho: 1º, ouvir-se o socio da firma ré, senhor Armando Augusto Pinto; 2º, verificar-se a escrita da casa — com o consentimento desta; 3º, dar-se vista do processo a ambas ás partes, falando primeiro a accusação e depois a defesa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 645 — Fazendo comunicação idêntica á anterior.

— Ao Dr. Antonio Evaristo de Moraes e demais membros da comissão incumbida de elaborar o ante-projecto da nova lei de accidentes do trabalho:

N. 646 — Remetendo, afim de ser apreciado pela referida comissão, o memorial apresentado a este ministerio pelo advogado Enéas de Farias Mello, acompanhado de um esboço de projecto de reforma da lei de accidentes no trabalho.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 647 — Remetendo, por cópias, os avisos-circulares ns. 11 e 12, de 11 de julho ultimo, desta Secretaria de Estado, dirigidos, respectivamente, aos interventores federais nos Estados de Piauí, Rio de Janeiro, Goiás, Alagoas, Ceará, Mara-

nhão, Sergipe e Rio Grande do Norte, e aos prefeitos municipais de Campinas, Sorocaba, Ribeirão Preto, Petrópolis, Magé, Valença, Pelotas, Bagé e Juiz de Fora, bem como, igualmente por cópia, um telegrama dirigido ao inspetor de Povoamento no Estado de Pernambuco, e comunicando, ainda, que o senhor ministro designou o encarregado do expediente do Serviço de Proteção aos Índios no Estado da Bahia, Alberto Jacobina, para viajar a Aaracaju e Maceió, e, ouvindo previamente os respectivos interventores federais, promover a organização das Comissões Mixtas de Conciliação, e comunicando, outrossim, que o interventor federal no Estado do Piauí, acusando o recebimento do aviso-circular n. 11, informou haver tomado as providências que se fazem necessárias para a execução da mesma naquele Estado.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 648 — Comunicando que deverão ser contratados, afim de preencher as duas vagas provenientes das dispensas verbalmente autorizadas Djalma Meirelles e Maria Joaquina de Paiva Ronco, ex-funcionários do referido Instituto, dispensados na administração passada, a título de economia.

Dia 6

Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

N. 650 — Em referência à consulta feita a este ministério sobre as formalidades que devem ser observadas na realização dos acordos dos industriais com os respectivos operários, em face do disposto no art. 4º, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, comunica que, sobre o aludido assunto, o senhor ministro está de acordo com o parecer do doutor consultor jurídico, remetido por cópia.

— Ao Sr. prefeito de Cachoeiro de Itapemirim:

N. 653 — Comunicando, de ordem do senhor ministro, que fica o referido prefeito autorizado a organizar a comissão mista de conciliação do aludido município, de acordo com o disposto no decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 654 — Comunicando que o senhor ministro dirigiu, nesta data, um aviso circular à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao Lloyd Nacional S. A., à Companhia Nacional de Comércio e Navegação, pedindo-lhes que estendam ao Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante, Gremio dos Comissários da Marinha Mercante, Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante, Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante (somente para os navios), Sindicato dos Maquinistas da Marinha Mercante, Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante, Sindicato dos Arraes da Baía do Rio de Janeiro e Sindicato dos Vigias Marítimos o benefício do embarque direto confiado à Sociedade União dos Foguistas, à União Geral dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Portuários do Brasil, ao Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos e à Associação dos Carpinteiros Navais.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 655 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 642, de 3 do mês corrente, com o qual foram devolvidos os processos ns. 805-A-027, 14-A-92, 266-29 e 158-31, referentes à aposentadoria de ferroviários atacados de lepra ou vítimas de acidentes no trabalho, que o Sr. ministro recomenda a necessidade de cada um dos referidos processos ser informado isoladamente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 656 — Comunicando que o Sr. ministro, por aviso de 4 do mês corrente, remetendo ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas o ofício do Sindicato Unitivo Ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil no qual lhe foi comunicada a escolha do seu nome para patrono da causa de 64 membros do mesmo Sindicato dispensados da 13ª Inspeção de Linha da referida estrada, diz S. Ex. estar certo de que o assunto merecerá a atenção de seu colega, não só em virtude da promessa feita por aquela estrada de não fazer mais dispensa de empregados, como pela circunstância de se insinuar ter sido essa dispensa determinada por serem os operários sindicalizados.

Dia 9

Ao Sr. terceiro oficial bacharel Euclides Gaudie Ley:

N. 658 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mês corrente, resolveu fique o aludido funcionário à disposição da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções no Departamento Nacional do Comércio.

— Ao auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional do Comércio, José Pinto de Campos:

N. 659 — Fazendo comunicação idêntica à anterior.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 660 — Dando conhecimento do despacho do Sr. ministro de 2 do mês corrente, relativamente aos funcionários mencionados nos ofícios ns. 658 e 659.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal:

N. 661 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 48, de 1 de agosto corrente, no qual o referido presidente solicita providências no sentido de serem postos à disposição da referida comissão o terceiro oficial bacharel Euclides Gaudie-Ley e o auxiliar de segunda classe, José Pinto de Campos, ambos do Departamento Nacional do Comércio, que o Sr. ministro, em 2 do mês corrente, proferiu sobre o aludido ofício o seguinte despacho: "Sim, sem prejuízo de suas funções no Departamento.

— Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos Nacionais do Trabalho, do Comércio e de Estatística:

Ns. 662, 663 e 663-A — Comunicando que, por aviso desta data, o Sr. ministro designou o diretor da Seção do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Alfredo João Louzada para, juntamente com o primeiro oficial do Departamento Nacional de Comércio, Gustavo Adolpho Bailly, constituir a comissão que, sem prejuízo das funções dos referidos funcionários, deverá, sem demora, providenciar para que o Departamento Nacional de Estatística, mediante concurso obrigatório dos demais Departamentos e repartições deste ministério, respeitadas a

contribuição na alçada que lhes seja pertinente, possa reeditar uma coleção completa das leis e decretos de interesse geral que pertençam à competência do mesmo ministério.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 664 — Comunicando que o Sr. Prefeito de Petrópolis, por ofício n. 263, de 29 de julho último, em resposta ao aviso-circular n. 12, de 11 do mês de junho proximo passado, desta Secretaria de Estado, trouxe ao conhecimento deste ministério haver sido organizada a Comissão Mista de Conciliação daquele município, tendo sido assinada pelos interessados a ata, cuja cópia é remetida, relativa ao sorteio para a formação da comissão de que se trata.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1932

Pedido de privilegio de invenção: Abram Pustilnic, para "aperfeiçoamentos introduzidos na nova cadeia de triplo efeito". — Rejeitado de acordo com o despacho do Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 19 de agosto de 1932

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (processos ns. 5.274, 5.275, 5.276 e 5.277/32). — Lavre-se o termo.

Luiz Barreto Filho & Comp. (processo n. 5.234/32). — Publiquem-se a descrição.

M. Gerin & Comp. (processo n. 6.855-30). — Apresentem descrições nas classes 42 e 43.

Bola Vermelha Limitada (processo n. 2.583/31). — Apresente descrições nas classes 12, 21, 49 e 50, letras a e j.

The Chillington Tool Company, Limited (processo n. 4.581/32). — Apresente descrições nas classes 6 e 12.

Hans Wacker (processo n. 1931/30). — Apresente novas descrições nas classes 6, 8, 12 e 50, letra j.

Cunha, Marinho & Comp. (processo n. 4.751/32). — Apresentem descrições e clichê de acordo com a marca anteriormente registrada.

G. W. Carnrick Co. (processo número 4.105/32). e Enoch Morgan's Sons Company (processo n. 3.242/32). — Apresentem descrições de acordo com o certificado de registro no país de origem.

Fortes Proença & Comp. (processo n. 7.173/31). — Satisfacem as exigências do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

The Consolidated Mining & Smelting Company of Canada, Limited (processo número 4.598/32). — Apresentem procuração com poderes para requerer o cancelamento requerido.

Oswaldo Scalzilli & Comp. (processos ns. 11.788 e 11.789/31). — Declarem a nacionalidade.

Bastos, Fernandes & Comp. (processo n. 5.199/32) e Sylvio Bastos (processo n. 5.191/32). — Dê-se certidão.

Sizenando Rodrigues d'Almeida (processo n. 5.202/32). — Dê-se vista.

Millet, Roux & Comp. Ltda. (processo n. 5.184/32). — Requeira em termos.

The Dental Manufacturing Company (Brazil), Limited (processo n. 4.566/32). — Prove M. Madawar a sua qualidade de procurador e liquidatário.

João Vieira (processos ns. 5.210 e 5.211/32) — oposições aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 23.925, por Alfredo Gomes Campos e 24.089, pela firma Judith & Rosaria), Manoel Custodio (processos ns. 5.203 e 5.207/32) — oposições aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os números 23.925, por Alfredo Gomes Campos, e 24.089, pela firma Judith & Rosaria) e A. Tristão & Comp. (processo n. 5.224/32). — Juntem-se aos processos.

— São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Grasselli Chemical Company, marca "Dulox", Comp., de Produtos Químicos "Fabrica Belem", marca "Radium", Francisco Machado, marca "Machadinho", Macedo Serra & Comp., marca "Sabão Virgem X", The Singer Manufacturing Company, marca "Hexagon", Joseph Burges & Son, Limited, marca "Challenge" Elastic (segmento de coroa encerrando dragão), Fossca Almeida & Comp., marca "Ideal", e Sanderson Brothers & Newbould Limited, marca "Pax".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 19 de agosto de 1932

Durbin Chauncey Hodgkin. — Lavre-se o termo.

International Standard Electric Corporation (processo n. 5.130/32), e Francisco Lombardi (processo n. 5.108-32). — Juntem-se aos processos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (processo n. 5.064/32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

ADITAMENTO AOS DESPACHOS DE 18 DE AGOSTO DE 1932

The Accounting & Tabulating Corporation of Gt. Britain Limited (processo n. 2.552/32). — Preste esclarecimentos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.157, de 19 de agosto de 1932):

Consiste em uma figura elítica, em sentido vertical, formada pelas palavras: — Farinha de milho — na parte superior, e — Moinho Matarazzo — na parte inferior, em caracteres maiúsculos de grandes dimensões. Cortando a elipse, diametralmente, em sentido horizontal, lê-se a palavra — Extrafina — em caracteres maiúsculos e de maiores

dimensões do que as acima descritas, vendo-se por cima e por baixo desta palavra, uma vinheta em forma curva. Tudo em tinta preta.

Na presente marca, cuja descrição acabamos de fazer, reivindicamos como característico, o conjunto da mesma, em sua forma e expressões.

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comércio da depositante (Industrias Reunidas F. Matarazzo) compreendidos na classe 41, podendo variar em suas dimensões e cores.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 46, (depósito n. 24.158, de 19 de agosto de 1932):

Consiste em uma figura circular de fundo de cor branca, orlada com duas ordens de traços de cor preta, concentricos, e mais um grosso de cor vermelha. Na faixa formada pelas duas ordens de traços de cor preta, lê-se as palavras: — Industrias Reunidas F. Matarazzo, São Paulo — sendo estas duas últimas palavras ladeadas de uma vinheta. Dentro do círculo de cor vermelha, lê-se as palavras: — Amidon Extrafino — superpostas, em caracteres maiúsculos de cor vermelha. Por baixo destas palavras, da metade para a parte inferior da figura, limitado por um traço de forma irregular de cor vermelha, sobre um fundo representando nuvens de fumo, vê-se um escudo, no qual está a figura de uma aguiça com as azas estendidas, pousada sobre um xadrez de cores branca e vermelha, que ocupa os dois terços inferiores do escudo. Ladeando o escudo descrito, lê-se, do lado esquerdo: — N. — e do lado direito: — 1 — em cor preta. Por baixo do escudo, lê-se as palavras: — Marca registrada — em caracteres maiúsculos de pequeninas dimensões e em cor preta. Na presente marca de indústria, cujos desenhos e descrição acabamos de fazer, reivindicamos como característico, o conjunto da mesma, em sua forma e expressões.

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comércio da depositante (Industrias Reunidas F. Matarazzo) compreendidos na classe 46, podendo variar em suas dimensões e cores.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 24.159, de 19 de agosto de 1932).

Consiste em uma figura elíptica, em sentido vertical, formada pelas palavras: — Farinha de milho — na parte superior; e — Moinho Matarazzo — na parte inferior, em caracteres maiúsculos de grandes dimensões. Cortando a elipse, diametralmente, em sentido horizontal, lê-se a palavra "Especial" em caracteres maiúsculos e de maiores dimensões do que as acima descritas, vendo-se por cima e por baixo desta palavra, uma vinheta em forma curva. Tudo em tinta preta.

Na presente marca, cuja descrição acabamos de fazer, reivindicamos como característico, o conjunto da mesma em sua forma e expressões.

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comércio da depositante (Industrias Reunidas F. Matarazzo) compreendidos na classe 41, podendo variar em suas dimensões e cores.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 46. (Depósito n. 24.160, de 19 de agosto de 1932).

Consiste em um rotulo em forma de paralelogramo, com o fundo em três cores: verde, branca e vermelha, dispostas em três faixas de iguais dimensões e em sentido vertical. Na parte superior do rotulo, sobre a faixa branca, vêem-se as iniciais "I. R. F. M."; na lê-se a palavra "Industria" e na outra parte lateral sobre a faixa de cor verde parte lateral, sobre a faixa de cor vermelha, lê-se a palavra "Nacional". Logo abaixo das iniciais "I. R. F. M.", lê-se o nome "Matarazzo", todos em caracteres maiúsculos em cor preta, sendo as iniciais e o último nome descritos, em maiores dimensões.

No centro da rotulo, ocupando quasi metade do mesmo vê-se uma figura de fundo negro, limitada na parte superior por uma reta horizontal, sendo os seus lados e parte inferior, de forma sinuosa. Nesta figura, sobre o fundo negro, estão estampadas, superpostas, as palavras "Amidon", "Cristal", em caracteres maiúsculos de grandes dimensões, e em cor branca.

Na base da figura descrita, vê-se uma fita de cor amarela na qual se lêem as palavras "Marca registrada" em caracteres maiúsculos de cor preta e de pequenas dimensões.

As extremidades laterais do rotulo são guarnecidas de uma faixa de cor preta, com pequenas pintas de forma alongada e de cor amarela; e, nas extremidades superior e inferior, por um sombreado de forma sinuosa, em cor amarela.

Na presente marca de industria, reivindicamos como característico, além dos desenhos e disposições descritos a palavra "Cristal", que constitue expressão essencial no conjunto desta marca.

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comércio da depositante (Industrias Reunidas F. Matarazzo) compreendidos na classe 46, podendo variar em suas dimensões e cores.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Barreto Filho & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 191, efetuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 8 de julho de 1932):

Consiste em uma chapa quadrada, tendo no alto, a palavra "Letizia", em letras de 0,07 de altura, e em baixo paralela á outra, a indicação — Matias-Finas, constituído por letras de 0m,04 (centímetros) de altura.

A marca é destinada a distinguir fumo, em folha. Classe 44.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na exposição de anuncios", para a qual requer privilegio Durbin Chauncey Hodgkin (depósito numero 11.517, de 19 de agosto de 1932)

1 — Um processo para a fatura de anuncios, que compreende: a illustração de objetos ou figuras, em cores transparentes, dispostos numa superficie de exposição para serem vistos á lua

refletida; e a aplicação de materias corantes, transparentes, sobre toda a superficie que se acha atraz da referida illustração, para que a superficie, de exposição aparente uma só tonalidade ou cor quando vista á luz transmitida.

2 — O processo acôrde com o ponto 1, em que por detraz da materia corante se sobrepõe uma segunda illustração para ser vista á luz transmitida.

3 — O processo acôrde com o ponto 1, em que a materia corante é complementar das côres da illustração, e se dispõe diretamente por traz das mesmas côres.

4 — O processo acôrde com os pontos 1 e 3, em que a materia corante complementar das côres se aplica de fôrma a dar, á illustração uma tonalidade cinzenta neutra quando sujeita á luz transmitida.

5 — O processo acôrde com os pontos 1, 3 e 4, em que sobre a parte de traz da materia corante, se dispõe uma segunda illustração para ser vista á luz transmitida.

6 — O processo acôrde com o ponto 1, em que a materia corante é aplicada em pinceladas.

7 — O processo acôrde com os pontos 1 e 6, em que sobre a parte de traz da materia corante se dispõe uma segunda illustração para ser vista á luz transmitida.

8 — Um sistema de exposição de anuncios pelo processo reivindicado nos pontos anteriores, compreendendo: uma superficie expositora illustrada com objetos ou figuras em côres transparentes, sendo as partes correspondentes, dispostas por traz da mesma illustração, cobertas com materia corante transparente, afim de tornar os mesmos objetos ou figuras invisíveis quando vistos á luz transmitida; e uma segunda illustração dos mesmos ou de outros objetos ou figuras, sobreposta na parte de traz da materia corante para ser vista á luz transmitida.

9 — O sistema acôrde com o ponto 8, em que a materia corante é aplicada por pinceladas.

10 — O sistema acôrde com os pontos 8 e 9, em que a materia corante é aplicada em pinceladas finas de côres e tons variados e transparentes.

11 — O sistema acôrde com os pontos 8 e 9, em que a materia corante é aplicada em pinceladas largas de côres transparentes.

12 — Um sistema de exposição de anuncios, substancialmente como ficou descrito, e se ilustra nos desenhos apensos.

—

Pontos característicos da invenção de "um novo tampão para recipientes de madeira, tais como barris, toneis, tambores e semelhantes e respectivo aparelho para a sua fixação", para a qual pediu privilegio, Adelino Sassi (deposto n. 11.376, de 25 de junho de 1932):

1º, um novo tampão para recipientes de madeira, tais como barris, toneis, tambores e semelhantes, e respectivo aparelho para a sua fixação, caracterizado o tampão por ser constituído de uma tijelinha, cilíndrica ou cônica, de metal ou massa apropriada (fig. 1) que por meio de um aparelho de expansão (figs. 4, 5 e 6) é fixado de tal modo na abertura adrede preparada do recipien-

te de madeira que se fixe na abertura pela juxtaposição de ranhuras ou canaluras praticadas em suas paredes lateraes pelo referido aparelho de expansão em ranhuras ou canaluras identicas existentes nas paredes da mencionada abertura a vedar, sendo que o fundo do tampão se sobrepõe por uma pequena extensão á periferia da boca interna da abertura e vedar e a parede do tampão, na boca externa desta abertura, podendo ser ou não revirada sobre a face externa do recipiente com ele vedado constituindo aí um flange anular;

2º, um novo tampão par recipientes de madeira, tais como barricas, toneis, tambores e semelhantes, como reivindicado em 1º, podendo trazer ou não anuncios, reclames, dizeres, letreiros ou desenhos.

3º, um aparelho para a fixação de novo tampão na abertura do recipiente de madeira, caracterizado por consistir de um tubo de expansão (a), um pino de alargamento (b), uma caixa (c) do jogo de articulação das alavancas que movimentam o pino de alargamento, e cabos (d) de acionamento do referido pino, podendo as alavancas ser substituidas por um disco excêntrico ou com, operando-se então por meio de um movimento giratorio e acionamento do pino de alargamento.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1932

Em aditamento ao de 15 de agosto

Requerimentos despachados

Alvaro Vieira e Pietro Bert, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este departamento.

Domingos Pinto Xavier e José Martins Valladão, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Dia 16

Requerimentos despachados

Noemi Gama Cordier, reclamando pagamento de salario. — Sê o documento que apresenta.

Zeferino Gomes da Fonseca e Julio de Souza Castanheira, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam neste departamento.

Dia 17

Requerimentos despachados

João de Freitas, Antonio dos Santos Ferreira e Manoel Gomes d'Araujo, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam neste departamento.

Eduardo Ferreira e Amadeu de Freitas, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Dia 18

Offícios:

Ns. 1.326 a 1.328, ao diretor da Companhia Imobiliária, Justino & Rezende e Leandro Martins & Comp., solicitando mandar um representante a este departamento, afim de se entender com o Sr. adjunto do patrono.

N. 1.329, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para ser selada a petição de Nelson Campos.

N. 1.330, a Silveira & Relvas e Mathias da Silva, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente, pelo ex-empregado Francisco Gonçalves e José Guimarães.

Ns. 1.332 e 1.333, a Francisco Alves Ramalho e Manoel Joaquim Ribeiro, reiterando a notificação, afim de ser exibido o livro de registro dos empregados.

Dia 19

Requerimentos despachados

Lindolpho Mattos, Francisco Fernandes Maia e José Pereira de Figueiredo, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam neste departamento.

José S. Guedes e Manoel de Mattos, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Offícios:

N. 1.334, a Celia Nogueira Rodrigues, solicitando seu comparecimento, afim de se entender com o Sr. adjunto do Patrono.

Ns. 1.335 e 1.336, ao proprietario do Café Principal e Diniz & Almeida, solicitando a exhibição do livro de registro de empregados.

N. 1.337, ao proprietario do Café Sacadura solicitando a presença de um representante da firma, afim de se entender com o Sr. adjunto do Patrono.

Ns. 1.338 e 1.339, ao delegado do 3º Distrito Policial e delegado do 7º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de fazer comparecer neste departamento um representante da firma Arão Azor e Flaviano Silva.

Ns. 1.340 e 1.341, a José Antonio de Oliveira & Comp. e José Loureiro, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos ex-empregados Antonio Medeiros e José Pires.

N. 1.342, ao proprietario do Hotel Vellozo, declarando que deve pagar oito dias de salario a Mathias de Souza.

N. 1.343, a F. Mathias & Comp., solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Raphael Machado.

N. 1.344, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para ser selada, a exposição de Victorino Dias.

Ns. 1.345 e 1.346, ao delegado do 2º Distrito Policial e delegado do 14º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de fazer comparecer neste departamento um representante da firma Crocchi Gravina, Ltd. e Arlindo Gama Otero.

Expediente da terceira secção

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 19 de agosto de 1932

José Sampaio da Silva e Francisco Pitella, pedindo pagamento de indenização de férias, contra Gimenez & Souza e Massas Alimenticias Aymoré, Limitada. — Arquite-se.

Por despacho de 17 do corrente, do Sr. diretor geral, foram intimadas as Escolas Profissionais Salesianas, em Niterói a pagarem, no prazo de 8 dias, sob pena de ser efetivada a multa de réis 2.000\$, prevista no art. 15, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o seu ex-empregado Raymundo da Costa Junior.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1932

Processos remetidos:

A Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério, devidamente informado, o processo em que Hildebrando Bandeirante da Rocha, ex-mensalista da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, pede o abono de dois meses de vencimentos.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.188 — Pedindo para que seja paga no Tesouro Nacional a inclusa folha de pagamento de ajuda de custo, concedida pelo Exmo. Sr. ministro, por despacho de 26 de julho último, do engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz, inspetor do Povoamento, por ter sido transferido do Estado de São Paulo para o de Santa Catarina, na importância de 1.600\$000.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 2.191 — Remetendo cópia autenticada da portaria de 4 de junho último, do Sr. ministro do Trabalho, vos transferindo da Inspeção de São Paulo para a desse Estado.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 2.192 — Comunicando ter esta diretoria geral solicitado do Sr. ministro, fosse posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, o crédito necessário afim de atender às despesas de fundação do núcleo colonial "Marquês de Abrantes".

— Sr. ministro:

N. 2.195 — Enviando as alterações feitas ao orçamento provável para o exercício de 1933, dos serviços deste departamento, em virtude da transferência dos funcionários da Diretoria do Patrimônio Nacional, para esta repartição, de acordo com o decreto n. 21.697, de 3 do corrente mês, assim como os orçamentos para o Centro Agrícola "Santa Cruz", núcleo colonial "Marquês de Abrantes" e do Serviço de Localização de "Sem Trabalho e Flagelados" no Estado da Paraíba do Norte.

— Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.197 — Restituindo as plantas referentes às obras a serem executadas no Campo de Experiência e Demonstração das Essências Florestais e Árvores Frutíferas do Centro Agrícola em Santa Cruz.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

96ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 13 dias de agosto de 1932, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 96ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitação de pecúlios:

N. 1.101 — Contribuinte João Borges de Carvalho. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do

pecúlio líquido, em forma de pensão, à filha única beneficiária do ex-contribuinte, de acordo com os cálculos de fls. 16 e 17 e parecer de fls. 18 verso.

N. 1.302 — Contribuinte João Alfredo do Espírito Santo. — O conselho, nos termos do parecer de fls. 68, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento à viúva e mais beneficiários requerentes, na forma dos cálculos de fls. 64 a 67.

N. 1.360 — F. 52 — Contribuinte Affonso Augusto Ramos Accioly. — O conselho, em face dos documentos exibidos, resolve autorizar o pagamento aos requerentes de fls. 13, filhos do ex-contribuinte facultativo deste instituto, engenheiro Affonso Augusto Ramos Accioly, da quota parte dos prêmios, a que tem direito, de acordo com os cálculos de fls. 10 e parecer de fls. 19.

N. 1.465 — Contribuinte José Nilo de Oliveira. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento, à viúva requerente da metade do pecúlio instituído e mais a quantia atinente à restituição, tudo de acordo com os cálculos de fls. 18 e 19, reconhecida previamente à firma da petição de fls. 4, devendo ficar reservada a outra parte do pecúlio para ser paga ao filho do casal Luiz Geraldo, em forma de pensão temporária, bem assim a quantia pertinente à restituição quando regularmente se habilitar, atendida a exigência do final do parecer de fls. 20.

N. 1.489 — Contribuinte Satyro Monteiro da Silva. — O conselho resolve indeferir o pedido de fls. 3, nos termos do parecer de fls. 8.

N. 1.484 — Contribuinte Marianna Henrique de Oliveira. — O conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio de acordo com os cálculos de fls. 15 e 16 e parecer de fls. 18.

N. 1.481 — Contribuinte Manoel Prata Soares. — O conselho julga legal a habilitação, e autoriza o pagamento da meação à viúva, ficando reservada a outra metade, tudo de acordo com os cálculos de fls. 12 e parecer de fls. 2.

N. 944 — Contribuinte Antonio Soares Pereira. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 42 e 43 e parecer de fls. 47.

N. 632 — Contribuinte Gabriel Pereira da Silva. — O conselho resolve deferir o pedido de fls. 38, de acordo com os cálculos de fls. 42 e parecer de fls. 43.

Habilitações de pecúlios:

N. 1.272 — Contribuinte Zeferino Leal. — O conselho resolve autorizar o pagamento da pensão calculada a folhas 21, nos termos do parecer de folhas 22.

N. 1.373 — Contribuinte Oswaldo de Almeida Souza Braga. — O conselho resolve, aceitando a declaração de fls. 30, autorizar o pagamento da parte reservada por decisão de fls. 15, nos termos dos cálculos de fls. 13 e 14.

N. 1.454 — Contribuinte Olympio de Souza. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 9 e 10 e parecer de fls. 13.

N. 1.480 — Contribuinte Francisco Bento do Monte. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 20 e 21, devendo, antes,

ser satisfeitas as exigências do parecer de fls. 22.

N. 1.259 — Contribuinte Mario de Souza Nogueira. — O conselho, atendendo a que, segundo o voto de fls. 22 e o processo n. 36.663, em apenso, trata-se de um contribuinte inscrito como obrigatório, em 23 de julho de 1929, por força da interpretação então dada aos decretos ns. 5.128 e 17.778; atendendo a que o dito contribuinte faleceu no dia 19 de abril de 1931, fls. 8, data anterior à do despacho do Chefe do Governo Provisório e destarte, atendendo a que, em 18 de abril de 1932, um ano e um dia depois do óbito do contribuinte, quando proferido o ato do Chefe do Governo, já a família do mesmo contribuinte tinha um direito adquirido e incorporado ao seu patrimônio; e, finalmente, atendendo às decisões identicas proferidas nas habilitações ns. 1.458 e 1.477; resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões, na forma dos cálculos de fls. 17 e 18, visados pelo relator.

N. 1.299 — Contribuinte João Marques da Silveira. — O conselho, atendendo a que, na forma do art. 3º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, pela inscrição requerida ou feita compulsoriamente, existe o direito ao pecúlio; atendendo a que, conforme consta de fls. 2 do primeiro apenso, em 18 de janeiro de 1928, houve a inscrição obrigatória do contribuinte, inscrição que tomou o numero 27.592; atendendo, ainda, que, conforme um carimbo apostado, foi a inscrição cancelada em 5 de setembro de 1930, com o motivo da falta de desconto em folha, falta cuja culpa cabe ao instituto; atendendo, também, que, pelo 2º apenso, se verifica ter sido feita nova inscrição do mesmo contribuinte, em 13 de setembro de 1929, quando ainda não cancelada a primeira inscrição, dando o instituto providências para o desconto em folha (ofício n. 4.060, de 25 de setembro de 1929), fls. 4, do 2º apenso, em vez de o fazer para a primeira inscrição datada de 18 de janeiro de 1928; e, finalmente, atendendo à série de dúvidas e divergências apontadas no parecer da auditoria, fls. 52, com a circunstância de não ter o contribuinte apresentado a declaração de família; resolve restabelecer a primeira inscrição, datada de 18 de janeiro de 1928 e irregularmente cancelada, sendo retificados os cálculos e descontos de acordo com idade e pagamentos que seriam feitos em a dita época, tomando-se por base os vencimentos anuais de réis 7:300\$000; e, em virtude das dúvidas e divergências, determinar sejam satisfeitas as exigências do parecer da auditoria.

N. 1.046 — Contribuinte, Oscar Vieira da Silva. — O Conselho, julgando legal a habilitação de fls. 38, ordena o pagamento do pecúlio, na forma do cálculo de fls. 49, visado pelo relator.

N. 589 — Contribuinte, Joaquim Alves de Sant'Anna. — O Conselho, atendendo a que, pelo Exmo. Sr. ministro, no recurso n. 631, como na habilitação n. 973, foi o caso da maioridade pelo suplemento de idade ou pelo casamento, perfeitamente ventilado, sendo decidido a favor dos que, por semelhante maneira, obtiveram a maioridade, resolve deferir o pedido de fls. 82, para ordenar

o pagamento da parte do pecúlio, feito o desconto das quantias relativas às pensões já recebidas pela beneficiária.

Processos relatados:

N. 686 — Est. 1.932 — Insc. 32.860 — Contribuinte, João Carramanhos. — O Conselho para solução do pedido de fls. 8, resolve converter o julgamento em diligência com o pedido de informações a repartição competente, afim de ser declarado se o contribuinte é diarista contratado ou exerce cargo permanente, fazendo parte do respectivo cargo, creado em lei ou regulamento, mencionando a lei ou regulamento. I. P. S. S., 13-8-1932.

N. 3.139 — Est. 1.931 — Insc. 30.516 — Contribuinte, João Paulo. — O Conselho, nos termos da decisão do Chefe do Governo Provisorio, que aos funcionários contratados só permite a inscrição facultativa, resolve deferir a petição de fls. 6 e, consequentemente, na conformidade dos arts. 22 e 13, alínea a, do decreto n. 19.646, fazer o cancelamento da presente inscrição, sem direito, porém, a qualquer restituição. — S. S., 13 de agosto de 1932.

N. 165-O-1931 — Insc. 11.931 — Contribuinte, Oscar Martins Gomes. — O Conselho atendendo a que, na forma do art. 31 do decreto n. 19.646, os contribuintes que não receberam ou por qualquer forma deixarem de receber os vencimentos em folha de pagamento, deverão, dentro de 90 dias, contados do ultimo pagamento, recolher a tesouraria do Instituto ou as Delegacias Fiscais, suas contribuições, por trimestres adiantados, caducando o pecúlio, caso não feito o pagamento, dentro do mesmo prazo de 90 dias; atendendo a que o citado art. 31 do decreto n. 19.646 revogou o art. 25 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, no tocante á caducidade do pecúlio; e, atendendo a que, segundo consta dos autos e confessa o proprio requerente, fls. 6 v., o ultimo pagamento feito ao Instituto foi em 3 de dezembro de 1930, sendo a inscrição cancelada em 13 de julho de 1931, fls. 5, isto, é, cinco meses e dias após o decreto n. 19.646, datado de 30 de janeiro de 1931, mais de 90 dias, portanto, depois de sua vigencia e, também, atendendo a que, na especie, não se pôde alegar qualquer direito adquirido na vigencia da lei anterior, por se tratar de um prazo extintivo, operante da decadencia ou caducidade dos direitos, salientando Clovis Bevilacqua: "O Código Civil não distinguia a prescrição dos prazos extintivos, que operam a decadencia ou caducidade dos direitos" (vol. 1º, pag. 426, ob. n. 5º); assim, atendendo a que, conforme a regra estabelecida na doutrina e na jurisprudencia dos nossos tribunais, o prazo da prescrição, ou extintivos, operantes da decadencia ou caducidade de direitos, é regulado pela lei nova, embora mais curto, e se o tempo, que falta para consumir a prescrição pela lei anterior, excede ao fixado pela nova, prevalece o desta ultima, contado do dia em que ela entrou em vigor (Clovis Bevilacqua, volume citado, pag. 447, ob. n. 2º); desta arte, atendendo a que, como já foi exposto, o cancelamento da inscrição se deu cinco meses e dias depois do vigor da nova lei, quando, portanto, prescrito, extinto ou caduco se achava o direito ao pecúlio, resolve manter o cancelamento da inscrição, fls. 5, e, consequentemente,

te, indeferir o requerimento de fls. 6. — S. S., 13 de agosto de 1932.

N. 790 D. F. — Of. n. 1.063, de 15-6-932 — Comunicando o despacho dado á petição de Ernani Moraes. — O Conselho, atendendo a que, na conformidade do art. 16 do decreto numero 5.128, combinado com o art. 12, alínea a, do decreto n. 19.646, para a inscrição obrigatoria é mister que o contribuinte esteja no *exercício permanente da função* ou emprego; e, atendendo a que, ao tempo do *exercício permanente da função* ou emprego, por parte do escriptorio Ernani de Moraes, sendo este contribuinte obrigatorio da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, ~~em~~ *vi* do art. 1º, alínea a, do Decreto n. 5.407, de 30 de Dezembro de 1927, estava excluido dentre os contribuintes obrigatorios do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos; mas, atendendo a que, agora, quando cancelada a inscrição obrigatoria na Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro, encontra-se o aludido funcionario *em disponibilidade*, e, destarte, sem o *exercício permanente da função* ou emprego para, na forma da legislação vigente, ser incluído como contribuinte obrigatorio do Instituto de Previdencia; por outro lado, atendendo a que, conforme o officio por cópia a fls. 3, e os pareceres de fls 4 a 7, e nada foi discutido ou resolvido no tocante á inscrição obrigatoria que se pretende no officio de fls. 2; e, finalmente, atendendo ainda a que, sem os esclarecimentos sobre a idade, vencimentos anuais e outros previstos no decreto n. 19.646, impossivel é a inscrição, mesmo obrigatoria, resolve não admitir a inscrição solicitada no officio de fls. 2, devendo, á respeito, ser informada a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — S. S., 13 de agosto de 1932.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu os seguintes comunicados:

Dia 20:

A's 19 horas:

Do tenente Carlos Berenhauser, chefe da publicidade da 4ª Divisão de Infantaria, recebemos o seguinte telegrama:

"Itajubá, 20 — No Túnel, os adversarios tentaram novo contra-ataque. Foram mal sucedidos, porém. Nossas posições, são ótimas, batem toda a retaguarda Paulista. Em Agua Quente, a nove quilometros a sudoeste de Monte Sião, fizemos mais 21 prisioneiros, além de copiosa munição e armamento. Foi morto em combate o capitão Sobrinho, da Força Pública Paulista, cujo corpo foi identificado. Nesse combate foi igualmente identificado o "Batalhão 23 de

Maio", comandado pelo capitão Benedito Costa, do Corpo Escola. Nos demais setores, nada de notavel ocorreu."

A's 24 horas:

Ocupação de Lindoia

O destacamento das forças federais em operações no setor do sul de Minas, composto de tropas paraibanas, realizou hoje vitoriosa manobra que foi coroada de êxito com a ocupação de Lindoia.

Foram feitos 32 prisioneiros e apreendida grande quantidade de material, inclusive diversas metralhadoras pesadas.

Dia 21

A's 22 horas:

Do tenente Carlos Berenhauser, chefe do Serviço de Publicidade da 4ª Divisão de Infantaria, recebemos o telegrama abaixo:

"Em aditamento ao meu telegrama anterior, devo acrescentar detalhes de que somente agora tive conhecimento: Além de três feridos leves no combate de Agua Quente, tivemos um cabo do valoroso batalhão paraibano assassinado por um prisioneiro, depois de se haver entregue, com outro companheiro, desfechando um tiro á queima roupa no abdomen do mesmo. A população de Ouro Fino, em repulsa ao covarde gesto, transportou, no enterramento, em verdadeira apoteose, o bravo paraibano. Eis a relação dos prisioneiros feitos no combate de Agua Quente: Antonio Alves, Clementino Rice, Evilazio de Oliveira Vaz, Antonio de Oliveira, Antonio Pedroso, Valdomiro Coelho, Alexandre Zacareli, Benedito Pimentel, Otavio Americo Silva, Arlindo Souza Ramos, Otavio Pires, Orlandino de Almeida, João Manoel Campos, Israel Ribeiro, Joaquim Leite Silva, Eurico Carvalho, Luiz dos Santos, João Soares, Eugenio Charneski, Angelo Estrada, Mamede Jacinto, Angelo Miranda, Amadeu Romano, Benedito Góes, José Ricão, Antonio Nunes, Procopio Nakun Selim, Brito Alves Leite e Lazaro Rodrigues Castro. Os prisioneiros informam que reina desanimo entre as tropas rebeldes, que começam a ter consciencia da fraqueza e situação de isolamento em que se encontram".

A's 22 e 1/2 horas:

Do Interventor Tasso Tinoco, recebeu o Dr. Salles Filho o seguinte telegrama:

"Maceió, 21 — Tenho a satisfação de

comunicar-vos que fiz seguir, no dia 18, a bordo do "Araranguá", um novo contingente de voluntários alagoanos, que vão se incorporar às forças que combatem os rebeldes paulistas. O batalhão, composto de 530 homens, segue sob o comando do capitão do Exército, Jorge Tinoco, levando um pelotão de estudantes, alguns bachareis e engenheiros".

A Repartição Geral dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Flandria, para Baía, Recife, Las Palmas, Lisboa, Leixões, La Coruña, Southampton, Boulogne e Amsterdam, recebendo impressos até as 8 horas, objetos para registrar até as 18, de 22, cartas para o interior da República até as 8 1/2, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da República até as 9.

Amanhã:

Massilia, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas, objetos para registrar até as 18, de 22, e cartas para o exterior da República até as 10.

La Plata-Marrú, para Vitoria, New-Orleans, Galveston, Hunston, Los Angeles Kobe, recebendo impressos até as 7 horas, objetos para registrar até as 18, de 22, cartas para o interior da República até as 7 1/2, idem, com porte duplo até as 8, e cartas para o exterior da República até as 8.

Araranguá, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 11 horas, objetos para registrar até as 10, cartas para o interior da República até as 7 1/2, idem, com porte duplo até as 12.

Itagiba, para Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 8 horas, objetos para registrar até as 18, de 22, cartas para o interior da República até as 8 1/2, e idem, com porte duplo até as 9.

Itabira, para Vitoria, Belém, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até as 6 horas, objetos para registrar até as 18, de 22, cartas para o interior da República até as 6 1/2, e idem, com porte duplo até as 7.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias úteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias úteis até as 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, República Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias úteis, na 5ª seção.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

O ALCOOL-MOTOR NA FRANÇA

O "Carburant National", o álcool-motor francês, é uma mistura, em partes iguais, de álcool desidratado e de gasolina, e existe há nove anos, tendo sido oficializado pela lei de 28 de fevereiro de 1923. Segundo informa o adido comercial do Brasil, em Paris, Sr. Francisco Guimarães, em consequência da colheita assucareira de 1930/31, que produziu uma grande quantidade de álcool de beterraba e de álcool de melado, foi necessário intensificar o uso do Carburante Nacional, tanto mais quanto o consumo aumentara também sensivelmente: em 1931, foram empregados 650.000 hectolitros de álcool na carburação, contra 300.000 hectolitros no ano anterior.

Na safra de 1930/31, os importadores de gasolina na França compraram ao governo álcool desidratado pelo preço de 240 francos por hectolitros, isto é, mais caro do que o próprio preço de venda da gasolina; ora, o Carburante Nacional, que legalmente deveria ser vendido mais barato do que o hectolitro de gasolina pesada ou para caminhões, era assim vendido com diferenças para mais de 45 francos. Naturalmente, o sacrifício era recuperado pelos vendedores, que aumentavam o preço da gasolina fina ou de turismo. Em princípio, todos os comerciantes deste artigo deveriam ser igualmente afetados por essas circunstâncias, visto como a lei obriga todos os importadores de gasolina a comprar álcool em proporção à quantidade de gasolina importada; mas a aplicação deste dispositivo legal se tornava difícil, quando se tratava de pequenos importadores, o que motivou protestos de firmas importantes.

Diante de tais dificuldades, e afim de incentivar o emprego do álcool na carburação dos motores, procurou-se uma solução que conciliasse todos os interesses. Pensou-se, primeiro, em misturar 4 a 5 % de álcool a todas as qualidades de gasolina vendida. Esta é exatamente a proporção entre a produção de álcool destinado a servir de carburante e a gasolina consumida na França. Do ponto de vista técnico, a pequena proporção de álcool é aconselhável, pois aumenta a eficiência de carburante e pôde ser perfeitamente empregada em quaisquer veículos. Entretanto, basta que uma quantidade mínima de água se introduza na mistura para que logo o grão do álcool baixe e que a gasolina fique nitidamente separada do álcool. Diante dos perigos de instabilidade que essa mistura oferece, tal solução foi recusada.

Ao contrário, no entanto, as misturas que contêm de 25 a 35 % de álcool oferecem maior garantia de estabilidade, tanto para o fornecedor, como para o consumidor, e podem ser empregadas nos motores a gasolina sem ser necessário para isto transformar os carburadores. Como a quantidade de gasolina para caminhões consumida na França é, desde

há muitos anos, de cerca de quatro milhões de hectolitros, a relação existente entre essa cifra e o milhão de hectolitros de álcool, que deve ser consumido é vantajosa e justamente propicia ao emprego do álcool.

Foi desta relação que surgiu a ideia da lei de 4 de julho de 1931, dispondo que o "álcool desidratado fornecido pelo governo aos importadores, proporcionalmente às importações, como já tinha previsto a lei de 1923, seja obrigatoriamente misturado à gasolina pesada ou para caminhões, afim de ser vendido como carburante".

Uma portaria ministerial de 1931, publicada no *Journal Officiel*, de 30 de outubro daquele ano, estabeleceu que essa lei e suas modalidades entrassem em vigor a partir de 1 de novembro de 1931. Dessa lei resulta uma mudança de ordem prática apreciável; toda a gasolina para caminhões será de ora em diante acrescida de 25 a 35 % de álcool e será vendida sob a denominação de "Carburante Nacional". Este deverá ser vendido por preço sensivelmente igual ao da gasolina de turismo, e os veículos que empregarem tal percentagem de álcool virão a gastar tanto quanto os que empregam a gasolina pura; há mesmo casos frequentes em que o emprego do Carburante Nacional mostra ser muito mais econômico do que o da gasolina pura.

O COMÉRCIO EXTERIOR DA HUNGRIA

(P. de Moraes Barros, ministro do Brasil em Budapeste)

Pelas providências energicas e prontas de que lançou mão, conseguiu o Governo da Hungria manter intacto o valor do pengő no país. Verificada a impossibilidade absoluta de ser mantido o serviço das dividas do Estado, tratou o Governo de negociar com os grupos de credores uma moratoria parcial, que foi efetivada a 22 de dezembro último. O decreto dessa data condicionou a manutenção do serviço das dividas particulares e da maior parte das públicas à existência de excesso de cambiais fornecidas pela exportação e uma vez atendidas as necessidades mínimas da importação. O grande empecilho para a aquisição de cambiais não deixou de ter a sua face favorável, fazendo crescer consideravelmente a importação, fato do qual resultou um saldo positivo de 17 milhões de pengős na balança comercial.

É de justiça assignalar a solidez dos bancos húngaros. A verdade é que, até agora, não se deram as quebras ruidosas que se verificaram nos Estados Unidos, na França, na Alemanha e na Austria; países de muito maiores recursos e poder financeiro. Apesar das crescentes dificuldades, os bancos puderam exercer, na medida que as circunstâncias excepcionais tornaram possíveis, as suas funções regularizadoras do comércio e da exportação agrícola do país. Não há dúvida que os grandes bancos tiveram até aqui uma administração cautelosa e honesta.

O volume total do comércio exterior da Hungria descreceu de 1.735 milhões de pengős. O valor da exportação pas-

sou de 911,7 a 567,1 milhões de pengos. A importação desceu de 823, a milhões para 549,5 milhões. O saldo favorável da balança comercial que havia sido de 88,3 milhões em 1930, ficou reduzido a 17,5 milhões em 1931.

Este saldo, positivo, verificado na balança, é insignificante em relação às necessidades do país para atender ao serviço de juros e amortizações dos seus compromissos no exterior, que montam a 300 milhões de pengos, segundo avaliação dos peritos da Liga das Nações, que estiveram examinando a situação financeira da Hungria.

Em comparação com o ano anterior, foi importado um maior valor de matérias primas; os produtos semi-manufaturados aumentaram de 3,72 %, os artigos manufaturados diminuíram de 6,11%. Na exportação, a rubrica de matérias primas decresceu de 1 %, os artigos semi-manufaturados aumentaram de 1,14 % e os manufaturados foram reduzidos de 0,85 %. A importação de madeira e lenha diminuiu de 730.000 toneladas; a de carvão registra 400.000 toneladas menos; couros crus, menos 600 toneladas; metal bruto, menos 200 toneladas; minério de ferro, menos 260.000 toneladas; juta, menos 3.000 toneladas; óleo mineral, menos 80.000 toneladas. A importação de algodão aumentou de 1.000 toneladas. A insuficiente colheita de milho determinou o considerável aumento de 110.000 toneladas na importação desse artigo. Alguns economistas húngaros não deixam de censurar a lentidão com que o país se adapta às novas necessidades. Com efeito, o país possui excelentes terras para a produção de milho da melhor qualidade, mas insiste em plantar mais trigo, que já produz em excesso e coloca com dificuldades, pagando mais caro e com cambiais o elemento indispensável para a sua pecuária, que é riqueza considerada mais sólida, mais estável e de mais futuro.

No quadro da exportação é notável o decrescimento da rubrica de animais vivos. Ao passo que em 1930 a exportação de animais para criação e para o consumo atingiu 525.287 cabeças, no valor de 187,8 milhões de pengos, essa rubrica alcançou no ano último apenas 287.843 cabeças, valendo 89,9 milhões. Naquele ano, a exportação pecuniária representava 20 % do total, ao passo que em 1931 caiu a 16 por cento. Essa grande redução explica-se pelas esperanças não realizadas do Tratado Austro-Húngaro, que previa o contingente baixo de 250 cabeças por semana e que, de fato, não foi além de 75 cabeças. A Suíça também opôs embaraços à entrada de gado em pé proveniente da Hungria. Com o Tcheco-Slováquia, o maior e melhor mercado para os criadores húngaros — somente foi possível chegar a um *modus-vivendi* no segundo semestre do ano findo, o que reduziu a exportação de suínos a 29.000 cabeças. As dificuldades de cambiais sobrevenientes em julho do ano passado, impediram a utilização do contingente acordado no referido *modus-vivendi*. Exigências de defesa sanitária animal na fronteira italiana também embaraçaram a exportação alemã crescente para a Itália. O mercado alemão continuou, como há anos, praticamente fechado para os produtos da pecuária húngara.

A exportação de trigo quasi não se alterou, pois alcançou 360.00 toneladas

contra 350.000 no ano anterior. O preço por unidade foi menor, pois apesar do pequeno aumento da quantidade assinalado acima, o produto em pengos foi de 73 milhões menos. A exportação de farinha caiu de 240.00 toneladas para 130.000, e de 83 milhões de pengos para 32 milhões.

A exportação de assucar, que em 1930 ainda era de 100.000 toneladas no valor de 29 milhões de pengos, ficou reduzida a 52.400 toneladas e 10 milhões de pengos. A cifra referente ao centelo ficou reduzida de metade. O mesmo aconteceu com a banha e o toucinho.

A lista de artigos em que foi registra-

do um aumento na exportação é muito reduzida. A exportação de aves cresceu de 1.500 toneladas, aumento esse devido aos preços vis, razão pela qual o produto em pengos foi apenas de 45 milhões em vez de 48,5 em 1930.

Fato idêntico se passou com as frutas e com as plumas de aves. Entre os artigos manufaturados, somente os aparelhos e máquinas elétricas conseguiram manter o nível atingido no ano anterior. A exportação de manufaturas de ferro, de máquinas e de moveis diminuiu consideravelmente.

O quadro do comércio exterior da Hungria em 1931 foi o seguinte:

COMÉRCIO EXTERIOR DA HUNGRIA

(Em pengos)

	Importação	Exportação
Generos alimentícios	63.525.000	240.713.000
Animais vivos	464.000	99.971.000
Materia primas	71.145.000	25.664.000
Artigos manufaturados	414.449.000	200.773.000
Total	549.583.000	567.121.000
Saldo favorável	P. 17.538	

O desenvolvimento do comércio exterior por países demonstra que a situação piorou. Assim, no intercâmbio com a Austria, o saldo ativo da Hungria, que fora 161 milhões de pengos em 1930, ficou reduzido a 101,4 milhões. A balança com a Iugoslávia, de ativa de 9,8 milhões de pengos que era, passou a ser passiva de 7,2 milhões. Com a Suíça, o saldo favorável à Hungria elevou-se de 18 a 25 milhões de pengos. O passivo do intercâmbio com a Tchecoslováquia de 19,7 milhões a 25,9 milhões; com a Rumania subiu de 43,5 a 51 milhões. O comércio com a Alemanha registra um passivo contra a Hungria de 64,2 milhões em vez de 80,8 milhões em 1930. Apesar dos esforços de ambos os Governos, o saldo ativo nas relações com a Itália caiu de 75,9 milhões para 25,6. Com a França o intercâmbio, que era passivo de 7 milhões, tornou-se ativo de 11 milhões. A balança com a Inglaterra, que era de 17,3 milhões, favorável à Hungria, melhorou para 34,8 milhões no mesmo sentido.

O valor, em proporção, do intercâmbio com os quatro países chamados sucessores da monarquia dos Habsburgos foi o seguinte: a Hungria comprou desses países 41,9 %, da sua importação total e vendeu-lhes 43,8 %, das suas exportações. Os quadros estatísticos das relações comerciais da Hungria com os quatro vizinhos vêm sofrendo alterações de 1928 para cá, principalmente no que diz respeito à exportação húngara. Naquele ano, a Hungria colocava nesses países 3/5 partes da sua exportação e comprava-lhes 50 % das suas necessidades no exterior. O seu intercâmbio mais intenso era com a Austria e a Austria e a Tchecoslováquia que absorviam, respectivamente, 1/3 e 1/5 do total da sua exportação. A Alemanha importava 11,8 %. Entre os países fornecedores da Hungria, ocupava a Tchecoslováquia o primeiro lugar com 22,4 %; vinha depois a Alemanha com 19,5 %, a Austria com 16,2 %, seguindo-se depois a Rumania, a Iugoslávia, a Polónia e a Itália. De 1928 a 1931, o quadro demonstrativo da importância relativa aos quatro vizinhos, como compradores e fornecedores da Hungria, vem sendo alterado.

A Hungria, que adquirira nesses países, naquele ano, 51,5 % da sua importação, compra-lhes hoje apenas 41,9 %. Esses países absorviam 63 % da sua produção exportável, em 1928, porção que foi reduzida, no ano transato a 43,8 %. A importância da alteração que registamos não deve, porém, ser exagerada, nem tomada como uma modificação definitiva, pois, é evidente que a situação difícil das relações comerciais com a Tchecoslováquia concorreu eficientemente para aquele resultado. De 17 % a Tchecoslováquia passou a comprar, no ano último, apenas 4 %. A exportação para a Itália, que aumentara de 3,5 % em 1928 para 6,9 em 1929 e a 12,9 % em 1930, caiu em 1931, a 10,7 %. Para a Grã-Bretanha, a França e a Suíça, as exportações húngaras melhoraram sensivelmente.

As estatísticas indicam claramente as diretrizes da política exterior, mostrando a importância preponderante que os mercados vizinhos e os da Alemanha e da Itália representam para a Hungria, determinando ao mesmo tempo a atitude do Governo de Budapeste, em face dos projetos de entendimentos alfandegários.

AS BANANAS NA ESPANHA

(Socrates Moglia, consul geral do Brasil em Barcelona)

A Espanha apresenta, com relação ao comércio de bananas, o duplo aspecto de ser ao mesmo tempo um grande mercado consumidor e um centro de produção de regular importância. Em 1931, por exemplo, consumiu a Espanha 21.881.300 quilos de bananas, perfazendo o valor de 9.708.691 pesetas-ouro, ou sejam cerca de trinta mil contos da nossa moeda. Consome mais, por conseguinte, do que exporta o nosso país, cujas vendas de bananas para o estrangeiro no ano passado apenas atingiram o valor de 21.700 contos, sendo esta aliás a cifra máxima por nós alcançada até hoje. O mercado espanhol poderia, por si só, absorver toda a exportação atual de bananas do Brasil e isto nos dá uma idéia do que

para nós constituirão, de futuro, outros mercados europeus, onde a banana é consumida em proporções similares, si resolvermos certos problemas que ainda péiam o desenvolvimento da nossa fruticultura. Mas a Espanha, das grandes quantidades, de bananas que consome na compra ao estrangeiro; tudo recebe das Ilhas Canarias que, de um certo tempo a esta parte, vêm procurando disputar, nos mercados europeus, as posições ocupadas pela banana antilhana, graças ao esforço sistemático de penetração pela propaganda, despendido pelas poderosas organizações que detêm o privilégio da distribuição mundial do produto. Não é sem luta que as Ilhas Canarias têm logrado conquistar mercado em alguns países. Um exemplo frisante dos métodos de defesa postos em prática, merecendo estudo por parte de quantos, no Brasil, também se preocupam com os meios de assegurar maior desenvolvimento ás nossas fontes de rendas, constituindo por conseguinte a razão de ser desta informação, tivemos-lo ultimamente sob a fórmula da reação com que responderem os produtores espanhóis ás medidas de restrição que lhes impôs a França, um dos principais mercados de que dispunha a banana canaria.

Procurando atender aos reclamos de uma distribuição mais equitativa das suas compras entre os países que, exportando frutas para a França, daí importam outras mercadorias, resolveu o governo francês adotar o regimen de contingentes, cabendo anualmente a cada país produtor uns tantos por cento das quantidades de bananas que a França importa para o seu consumo. Esta medida foi principalmente tomada afim de favorecer, sem onerar com impostos de importação o preço da banana, a entrada de frutas procedentes das colonias francesas ou de países cujos interesses, mercê de uma qualquer reciprocidade, tem a França o dever de resguardar, frutas essas que estavam sendo completamente rechassadas do mercado francês pela publicidade intensa e pertinaz, que em favor da fruta antilhana faz a corporação formada sob os auspícios da United Fruit Co., cujas bananas são vendidas no mundo inteiro sob a proteção da marca "Bananas Fyfes". Não só não dispunham os produtores, que a medida tomada pelo governo francês visou proteger, dos recursos formidáveis postos ao serviço da propaganda dos sindicatos americanos, como, mercê desta propaganda, estava se constituindo um verdadeiro monopólio comercial, que, em dado momento, isto é, quando fossem definitivamente afastados dos mercados franceses os últimos concorrentes, viria lesar o interesse do proprio consumidor.

A noticia desta medida limitativa do consumo francês de banana estrangeira provocou natural celeuma entre os exportadores espanhóis, que desde logo recorreram ao governo como fim de obter o amparo dos seus direitos. Aproveitando o ensejo que assim se deparava, o Ministério da Agricultura da Espanha encaminhou a questão para uma reorganização sobre base estável da produção frutícola das Canarias, estudando a política de exportação a seguir. Criaram-se, dest'arte, sob os auspícios do De-

partamento Geral de Comércio e Política Aduaneira, juntas reguladoras da exportação de bananas, com sedes nas províncias de Santa Cruz de Tenerife e Las Palmas, cujos delegados, reunidos em conferencia, assentaram as normas da atitude a adoptar, não só com relação á boa distribuição entre produtores da quota de importação que a França reservou á Espanha, como também no que respeita o comércio com os outros países. Foram assim creados organismos em muito semelhantes aos institutos de defesa, de que já possuímos nós mesmos alguns exemplos, e que tendem a generalizar-se, devido ás crescentes dificuldades que foram encontrando os produtores isolados, todas as vezes que tinham que reagir contra os tropeços inherentes á falta de reajustamento economico em que o mundo inteiro se vem debatendo de alguns anos atrás. A missão das Juntas Reguladoras da exportação da banana canaria não se atém tão somente aos aspectos internos da produção e do comércio com a França, que inicialmente motivou sua criação, mas abrange as muitas modalidades em que se ajustam as exportações da banana, adoptando medidas de seleção dos frutos exportáveis, promovendo a unificação das embalagens, o estudo dos meios adequados de transporte, concentrando em datas oportunamente escolhidas os carregamentos a efetuar, de modo a alcançar os mais baixos fretes, dando, enfim, á exportação da banana canaria a forma cooperativa que hoje em dia é a unica capaz de proteger eficazmente os interesses da produção.

Acompanhando o comércio da banana canaria desde o seu plantio até o momento em que se opera a sua distribuição nos centros consumidores, compete igualmente ás Juntas Reguladoras a organização da propaganda externa. Nesta propaganda emprega os saldos da verba de que dispõe para o custeio dos seus diversos serviços. Convem salientar que esta verba é exclusivamente constituída pela renda proveniente de um leve imposto sobre a banana exportada, imposto este que o governo espanhol fixou em cinco centimos de peseta por cacho expedido para o estrangeiro, e cujo produto é inteiramente entregue ás Juntas Reguladoras. Com esta oneração de mais ou menos 65 réis da nossa moeda por cacho de bananas que exportam as Canarias, têm podido as Juntas Reguladoras enfrentar as despesas decorrentes do esforço que lhes cumpre realizar para manter ou conquistar posições no mercado europeu.

Trata-se, em resumo, da defesa de uma produção espanhola, que se realiza sob os auspícios do Governo, mas independentemente de qualquer contribuição oficial de natureza a agravar a tributação coletiva. Não é este o unico exemplo que da Espanha nos póde vir. Haja vista a Federação de produtores de azeite de oliveira, que também defende no estrangeiro os interesses da produção, estudando os mercados, publicando o seu magnifico boletim, gozando de um vasto prestigio, sem por isto deixar de man-

ter-se nos limites estritos de uma agremiação de classe, vivendo para a defesa dos interesses que a compõem, mas também exclusivamente á custa dos que disto tiram proveito.

Achando-se o comércio de bananas controlado por poderosos agrupamentos internacionais, era natural que a Espanha procurasse, pela união dos seus produtores, defender-se da concorrência superiormente organizada que a ameaçava. Parece ser esta, aliás, a solução que também se impõe afim que possamos obter das praças consumidoras a parte que nos compete. A vigilancia oficial póde, sem dúvida, como quicá o tem feito, contribuir para a observancia de preceitos elementares que sejam de molde a assegurar a boa apresentação do produto, a uniformização dos tipos de exportação, o emprego de envoltórios que preservem melhor as nossas frutas dos danos da travessia, etc. Restam, porém, problemas de outra ordem, que o Governo nem sempre póde resolver. Entre eles, estão o da propaganda objetiva da projetada de duas, ou mesmo mais unidades da frota do nosso Lloyd, que virá resolver um dos mais angustiantes aspectos da nossa articulação economica. Só o agrupamento de produtores, fomentando a propaganda coletiva indispensavel á conquista de mercados permanentes, poderá atrair a atenção de linhas mercantes capazes de assegurar com a necessaria regularidade o transporte das nossas frutas para os portos de onde irradiam aos centros de consumo. Mas, á condição, já se vê, que tais organismos não redundem em fontes de despesas extravagantes, enquadrando atividades equivocadas largamente remuneradas, e representem realmente a emanação direta das forças produtoras, delas dependendo exclusivamente, sem auxilios oficiais que agravem a situação do erario, comercialmente constituídos e administrados, zelando por conseguinte interesses que sejam os seus, dentro dos quais se encontrem positivamente integrados.

PLANO INTERNACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ESTANHO

Ha, hoje, grandes discussões sobre as vantagens e os inconvenientes da regulamentação metódica da produção de diversos artigos do intercambio comercial. Seus adversarios só têm fé "no jogo livre das forças livres", ao passo que seus partidarios pretendem que a atividade individual, sem restrição, creou a situação difficil em que se encontram atualmente os referidos produtos, merecendo, a meu ver, todo o apoio qualquer tentativa de ordem nesse caos". Assim, escreve a *Revista Mensal do Banco de Rotterdam* (dezembro de 1931), fonte da presente informação.

O mercado do estanho, que já havia sido objeto de uma "restrição da oferta", entre fevereiro de 1921 e novembro de 1924, aliás com grandes resultados, não conseguiu manter o equilibrio entre a produção e o consumo, sendo forçado a iniciar, em 1931, a regulamentação, hoje muito aperfeiçoada, da produção e da venda; e os resultados desse plano, em vigor desde 1931 até hoje, são dignos de referência.

Este foi o desequilíbrio entre a produção e o consumo do estanho, durante os últimos anos:

Produção e consumo mundial do estanho (em toneladas)

Anos	Produção das minas	Produção das usinas	Consumo do metal bruto
1909-1913	122.000	120.700	120.800
1913	135.700	132.500	129.100
1914-1918	130.100	127.700	121.600
1919-1923	121.400	120.000	117.600
1924	140.600	136.700	135.900
1925	146.200	146.900	153.700
1926	144.900	147.900	150.500
1927	160.600	152.300	156.300
1928	180.500	180.000	174.300
1929	195.400	194.600	184.400
1930	177.800	177.800	163.700

Entre os diversos produtores de estanho, merecem ser mencionadas as Índias Neerlandesas Orientais. Como se sabe, o estanho da Ilha de Bangka é o melhor do mundo; o Governo das Índias conseguiu aí, a custo de grandes sacrifícios, estudos e fiscalização rigorosa, produzir um artigo fora de concorrência, de modo que, hoje em dia, nenhum bloco de estanho saía das usinas de Bangka com percentagem inferior a 99,96 % de metal puro, percentagem esta que, em 1926, era de 99,96 %.

O que caracteriza a exploração do estanho nas Índias é a grande simplicidade das suas instalações, continuando as usinas a dar a preferência, para a fusão do minério, aos pequenos fornos com caldeira e visando, antes de tudo, o produto mais puro e mais mole possível. O resultado é que o estanho de Bangka tem sempre cotações mais altas do que o de outras procedências. O Governo das Índias, proprietário da Ilha de Bangka e de suas usinas de estanho, tem aí 230 instalações em uma superfície de 3,5 quilômetros quadrados, evitando com isso o deslocamento contínuo da empresa de um ponto para outro á procura de novas jazidas, e podendo assim explorar diversas minas simultaneamente em vários pontos da ilha.

A referida empresa de Bangka dispõe hoje de uma usina central elétrica de 9.000 CV, 822 quilômetros de linhas telefônicas, 85 quilômetros de vias férreas, 112 automóveis e rebocadores, 287 funcionários técnicos, 22.432 operários, na maioria chineses, 10 médicos, 7 hospitais e 7 clubs de sports. O seu capital, em 28 de fevereiro de 1927, era de fl. 15.174.543,00; as despesas nesse mesmo ano foram de fl. 18.233.521,00 (inclusive amortizações e juros de 6 %), registrando os livros da empresa, para o exercício de 1926/1927, um lucro de fl. 56.242.834,00.

Esses algarismos justificam as palavras do Sr. M. P. Hovig, antigo chefe da Exploração de Bangka, na "Illustration Economique et Financière de Paris" (supplément au numéro du 25 août 1928): "Bangka, un tout petit point sur la mappemonde, se trouve aussi être une perle dans la couronne qui surmonte les armées des Indes Néerlandaises".

Por sua vez, a Ilha de Billiton, a 200 milhas de Batavia, com 90 quilômetros de

comprimento e largura, famosa por ser o ponto mais quente do globo, é a segunda produtora de estanho das Índias Neerlandesas Orientais. Trabalham aí 18.000 operários. Foi em 1860 que se criou a Sociedade Anonima Billiton a qual, depois de ter lutado durante sete anos com grandes dificuldades, conseguiu entrar em franca prosperidade. Até 1932 a sociedade entregava ao Governo das Índias 4 % de sua produção; nesse mesmo ano foi prorrogada a sua concessão, mediante a obrigação de pagamento a este de 5/8 dos lucros líquidos realizados; mas a segunda prorrogação, em 1917, foi rejeitada pela Segunda Câmara, conseguindo-se, porém, em 1921, manter sua vigência pela criação da Sociedade Mineira Mixta de Billiton, na base de uma cooperação entre o Estado e os particulares. Facil será avaliar a importância do estanho na economia neerlandesa, quando se vê que a Companhia de Billiton também rendeu para o Estado, até 1925, 126 milhões de florins e só no ano de 1925 pagou ao Tesouro sete milhões e meio.

E' o estanho, hoje em dia, empregado em tantas indústrias, que seria difícil enumerá-las todas; entra na liga do bronze; na fabricação da folha de Flandres (36 % da produção mundial); na fabricação da solda (22 % da produção mundial); na da papel de prata, de aparelhos elétricos, de tubos, de produtos químicos, de tintas, de medicamentos, etc.

Foi devido a isso que a produção que, em 1860, era de 17.000 toneladas, alcançou, em 1926, 150.000.

Os preços foram: de 1900 a 1905 inferiores a libra 240, por tonelada. O preço mais alto, libra 418, por tonelada, foi atingido em 1920, com uma média para o mesmo ano, de libra 335; o preço mais baixo, libra 60, foi registrado em 1896.

Considerando ainda as cotações durante os 3 últimos anos, no mercado de Londres (dezembro de 1929, £ 178.18.6. por tonelada; dezembro de 1930, libra 115.3.0.; novembro de 1931, £ 95.9.3.), chegamos á conclusão de que o preço mais baixo é o do período em que já vigorava a restrição de 1931.

Ha pouco tempo, o Sr. G. H. van Ketwich, chefe, em Batavia, do Departamento de Venda de Minerios do Governo, fez uma conferencia perante a "American Tin Trade Association", de Nova York, sobre as perspectivas do estanho, os resultados da restrição desse produto, durante os dois últimos anos e programa do Comité Internacional de Restrição.

"Quando, em 1º de março de 1931, foi iniciada a restrição do estanho — disse o Sr. van Ketwich — os produtores, signatarios do acordo, podiam dispor de uma produção total de 145.000 toneladas, servindo de base a produção mundial de 1929 com 161.000; 161.000; em 1 de junho de 1931 houve nova restrição de 20.000 toneladas, tudo isso para acompanhar a diminuição continua do consumo, reduzindo-se, em 1932, a produção mundial, a 109.000 toneladas.

O consumo mundial, em 1929, foi de 180.000 toneladas; em 1930, de 156.000, calculando-se o de 1932 em 120.000. Ha, assim, para o ano corrente, uma

nova restrição provavel de 11.000 toneladas".

O "International Tin Pool", é composto de um mesmo número de sindicatos ingleses e holandeses; ele compra o estanho e, si necessario, o retira do mercado. O "Pooled Tin" (o estanho comprado pelo Pool) só tem entrada no mercado ao chegar o preço do mercado livre a £ 165 por toneladas; e mesmo assim, sempre fica submetido a uma tabela, em cujos calculos e quantidade de venda autorizada é relativa aos preços do mercado livre.

O "Pool" e o "Comité de Restrição" são duas instituições separadas, com um unico diretor, o Sr. John Campbell, e com fim identico: a restauração da industria.

O futuro do estanho dependerá, em grande parte, do restabelecimento da situação economica universal; e, si 1932 ainda for peor do que 1931, será inevitavel nova restrição.

Segundo um telegrama de Ipo (Malacca), de 3 de maio ultimo, a casa Osborne & Chappel convidou os países signatarios da restrição para suspender a produção inteira de estanho, durante os meses de junho e julho deste ano, o que equivaleria a uma restrição de cerca de 15.000 toneladas.

As cifras do consuo na Europa, durante os 4 ultimos meses, denotam pequena melhora, enquanto, nos Estados Unidos da America, que são os maiores consumidores do artigo, o mercado se manteve sem alteração; disse se deduz que o futuro do estanho está intimamente ligado á situação comercial e industrial desse país.

O último ponto do programa do "Comité de Restrição" é a investigação científica, para a qual os Governos signatarios do acordo, prometeram seu apoio e garantiram, por 5 anos, uma soma anual de £ 28.000. Foi nomeada a diretoria, devendo iniciar-se seus trabalhos brevemente.

Os pontos principais dessa investigação serão:

- 1º, as probabilidades de aumento do consumo;
- 2º, o estímulo em novas indústrias;
- 3º, a proteção e o desenvolvimento dos mercados onde o estanho se acha em luta com produtos concorrentes.

DO AMENDOIM NAS COLONIAS FRANCESES

(Bóavista Macieira, Chanceler do Consulado Geral do Brasil em Marselha)

Detto em breve a França comemorará o centenario da introdução do amendoim na sua colonia do Senegal. Ha quarenta anos passados, a produção dessa leguminosa era infima, sendo calculada em 20 mil toneladas. Sua verdadeira expansão data do estabelecimento da linha ferrea Dakar-São Luiz. Ao longo dessa importante via de comunicação, os indigenas e os europeus certos de que os seus esforços não seriam vãos e de que o seu trabalho seria compensado por lucros remuneradores, visto as facilidades de transportes que se lhes ofereciam, ampliaram as suas plantações. Atualmente, avalia-se em 650 mil hectares as superfi-

cies semeadas que produzem, aproximadamente, 660 mil toneladas desses grãos oleaginosos. Mas, não é só nessa possessão que o cultivo do amendoim desempenha relevante papel económico. Outras, embora em menor escala, dedicam-se igualmente a essa compensadora lavoura, estando o seu futuro assegurado por medidas de protecção tomadas pelos interessados, que agremiados em sociedades de previdência, veem constantemente pela sua defesa. A França, que era detentora desse comércio antes da guerra, perdeu muito terreno nos últimos tempos. Outros países melhor organizados e melhor defendidos economicamente, fizeram concorrência aos seus mercados, podendo-se citar, entre varios, na sua ordem de importancia de produção, as Indias Britannicas, com 3 milhões de toneladas, os Estados Unidos, com 705 mil, a China, com 650 mil, as Indias Neerlandesas, com 160 mil, a Nigéria com 150 mil e a Gambia, com 80 mil, sendo que para os dois ultimos, a tonelada é calculada produto sem casca.

A produção mundial de amendoim foi avaliada, segundo as ultimas estatisticas publicadas, em 5 milhões de toneladas.

O consumo local utiliza a maior parte da produção e o Sudão exporta, somente 20 mil toneladas. Contribue, tambem, para esse pequeno total de exportação, além do consumo local, o preço dos transportes, que é caro, em virtude da posição geografica do país, que se achá situado longe dos portos de mar. Demais, o processo empregado no beneficiamento do artigo é muito rudimentar. Os exportadores, não possuindo máquinas especiais, modernas, para trata-lo, enviam-no como é colhido, isto é, com casca, sobrecarregando, desse modo, sua condução. O Sudão tem ainda um fator que muito concorre para dificultar o desenvolvimento da cultura; a vizinhança da Nigéria Britanica. Embora situada em identicas condições, quanto á posição geografica, longe tambem de portos de mar, os cultivadores dessa colonia ingleza possuem maquinaria aperfeiçoada

para o trato da colheita destinada á exportação, aliviando, assim, o custo do transporte, e podendo, em consequencia, oferecer o seu produto por menor preço.

A superficie plantada no Haute-Volta passava de 100 mil hectares em 1930, dando um rendimento de 60 mil toneladas, absorvido, em grande parte, pelo consumidor local. No Níger, cuja produção é calculada em 25 mil toneladas, ha uma área cultivada de perto de 40 mil hectares, e o produto é, na sua totalidade, exportado pela Nigéria. Na Guiné, planta-se igualmente o amendoim; mas o cultivo é feito em pequena escala, preferindo os lavradores dessa colonia dedicarem-se ao plantio do café, do cacão e da banana.

A França, como já dissemos, detinha, antes da conflagração europeia, os mercados mundiais do amendoim, que lhe foram arrebatados por outros países de maior produção. Basta dizer-se, para se avaliar o papel interessante que a produção do amendoim desempenha na economia francesa, que, dos 12 quilos de óleos consumidos em França, anualmente, *per capita*, 6 quilos, ou seja 50 %, são extraídos desse vegetal. Por isso, os industriais franceses procuram, com a modernização dos meios empregados no plantio e na colheita do amendoim, eximir-se da acção ameaçadora do *Margarine Union Trust*, e poder contrabalançar-lhe o poderio. Este trust agrupa os industriais ingleses, allemães, holandeses e scandinavos, tendo presentemente, sob o seu controle, 80 % das industrias de óleos holandeses, 70 % das da Alemanha e 20 % das da propria França, inclusive as concernentes ao fabrico de sabão e sabonete.

Marselha, cujas industrias de óleos, de sabão e sabonete, são tradicionais e mundialmente conhecidas, sendo particularmente interessada no assunto, procura reverter contra a absorção por esse grupo. Trinta e uma firmas, entre as quais vinte e uma marselhesas, reunidas em torno do mesmo objetivo, preparam-se para defender um dos principais factores de progresso e de riqueza local.

CERTIFICADOS DE SANIDADE VEGETAL NA ESPANHA

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola uma relação, recebida da Legação da Espanha nesta capital, dos insetos, fungos e bactérias, cuja presença, nas expedições de produtos vegetais destinados áquele paiz, ou cuja existencia nos países de origem, determinará a prohição da importação dos respectivos vegetais, seus frutos, sementes ou partes que infetam e das materias que possam servir de veiculo de contagio.

Os certificados dos serviços officiais fitopatológicos dos diferentes países, que acompanharão as remessas para a Espanha, de vegetais e plantas vivas, devem conter a afirmativa de que, no respectivo paiz, não existem as enfermidades ou pragas causados pelos agentes compreendidos na referida relação.

Outrossim, comunicou a Legação que são os seguintes os órgãos, na Espanha, autorizados a expedir certificados de analise de azeites e de vinhos:

a) *azeites* — Estación de Olivicultura y Elaystecnia de Tortosa (Tarragona); Estación de Olivicultura e Elaystecnia de Lucena (Cordoba); Granjas Escuelas de Capataces Agrícolas y Estaciones Especiales de Cordoba e Jaen; Estaciones de Viticultura y Enologia de Aplicacion de Reus (Tarragona); Secciones Agronomicas de Albacete, Alicante, Cordoba, Jaen, Malaga, Sevilha, Tarragona, Barcelona e Valencia.

b) *vinhos* — Estaciones de Viticultura e Enologia de Haro, Reus, Villafranca del Panades y Valdepeñas; Estaciones de Agricultura General y Ampelografica de Palencia y Jerez de la Frontera; Estacion Agronomica Central (Madrid); Secciones Agronomicas de Tarragona, Alicante, Malaga, Barcelona, Valencia e Gulpuzcoa.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de agosto de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Disrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel sujeito a chuvas, passando a bom. Nevoeiro. Temperatura: Noite ainda fria e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel sujeito a chuvas, passando a bom. Nevoeiro, salvo a leste, onde sera instavel com chuvas. Temperatura: Noite ainda fria e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, salvo no litoral e serra de São Paulo, onde de instavel passará a bom. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo decorreu, em geral, instavel com chuvas e choviscos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 21.6 e minima 13.4 e as medias das temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 21.0 e minima 14.6, respectivamente às 12 horas e 25 minutos e as 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas muito frescas por vezes, atingindo a maior velocidade com 18 ma 4., as 15 horas e 52 minutos de sueste.

Observações realizadas às 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 20 de agosto de 1932.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	759.5	—	28	—	NE	5	9b	P. vgs.	I	30	25	0	B	B	B
Barra do Corda	58.8	—	27	—	C	0	9a	—	B	36	19	0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina	60.2	-0.4	28	1	E	2	5a	—	B	36	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.7	-0.8	26	-1	SE	2	5a	—	B	31	23	1	I	B	lo
Quixeramobim (X)...															
Sobral	60.1	-0.6	30	3	SE	5	2a	—	B	35	24	0	B	B	B
Iguatú	—	—	26	—	C	0	0	—	B	35	22	0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande	61.1	-1	23	2	S	2	2b	—	B	27	16	0	B	B	B
Recife (Olinda)	62.3	-0.3	24	0	C	0	5a	Chão	B	28	19	0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goiana	62.5	-0.7	25	1	S	2	2a	—	B	29	16	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió	62.8	-0.1	25	0	C	0	2b	Chão	B	27	19	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	63.7	-0.2	25	-1	SE	2	2b	—	B	—	13	0	B	B	A
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador)	63.4	0.0	23	-3	SW	5	9b	Vagas	Mo°	30	20	6	B	lo	lo
Barra do Rio Grande	60.4	1.0	26	-1	N	2	2a	—	B	35	16	0	B	B	B
Caetité	65.1	1.6	16	-4	SE	5	5b	—	I	21	12	0	I	B	I
Ilheus	—	—	21	-1	SW	2	5a	Vagas	I	25	18	0	I	I	I
Caravelas	65.5	-0.1	20	1	SW	2	9b	Tranq.	I	23	16	10	I	lo	lo
Bele Horizonte	65.9	0.8	14	-1	SE	2	5a	—	B	23	11	0	B	B	B
Januária	62.0	2.5	22	-3	—	—	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni	64.7	0.2	19	0	SE	2	5b	—	B	24	13	0	I	B	B
São Lourenço (X)...															
Cam. Duquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora	68.6	0.5	12	-3	SE	2	2b	—	B	18	7	3	B	lo	lo
Goiaz	64.9	1.4	24	2	E	2	0	—	B	28	18	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bele Vista (X).....															
Vitoria	767.3	0.1	19	-1	W	2	5e	P. vgs.	I	21	16	24	Ao°	I	Ao
C. do Itapemirim	69.7	-0.5	16	-2	C	0	9b	—	I	22	13	18	I	Ao	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	70.2	-0.1	16	-2	NW	2	9b	P. Vgs.	I	19	15	7	lo	lo	lo
Campos	69.1	-0.2	17	0	SW	2	5b	—	I	22	15	10	Ao°	Ao°	Ao°
Paraíba do Sul (estação fechada)	—	—	12	-1	S	2	9b	—	I	15	8	1	I	lo	I
Friburgo	—	—	9	-4	NW	2	5b	—	lo	14	7	7	lo	lo	lo
Petropolis	69.4	0.5	15	0	C	0	9b	—	I	19	12	3	I	Ao°	Ao°
Rezende	—	—	17	-2	W	2	5b	P. Vgs.	B	21	15	2	lo	lo	lo
Terezopolis (X)	69.4	0.1	17	-2	W	2	5b	Chão	B	19	13	34	Ao°	Ao°	Ao
Cabo Frio	66.4	0.0	18	0	S	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Angra dos Reis	—	—	15	0	SE	5	5b	—	I	20	10	0	I	I	I
São Paulo (X)	68.1	0.0	15	0	SE	5	5b	—	I	20	10	0	I	I	I
Santos (X)	—	—	11	—	E	2	9b	—	I	13	9	3	A○	A○	A○
Ribeirão Preto (X)	71.0	—	11	—	E	2	9b	—	I	13	9	3	A○	A○	A○
S. C. d. o Pinhal (X)	—	—	17	-2	C	0	9b	Tranq.	I	21	15	3	I	I	lo
Faxina	70.9	-1.6	17	-2	C	0	9b	Tranq.	I	21	15	3	I	I	lo
Campinas (X)	69.0	-1.4	9	-1	NE	5	9b	—	I	15	8	1	Ao°	A○	I
Campos do Jordão (estação fechada)	70.8	1.7	14	5	NE	2	5a	—	B	21	2	—	—	—	—
Curitiba	—	—	16	0	—	—	5a	—	B	22	10	0	B	B	B
Paranaguá (X)	69.2	-3.1	16	0	—	—	5a	—	B	22	10	0	B	B	B
Guarapuava (X)	62.8	-5.4	15	2	NE	5	5a	—	B	22	12	0	B	B	B
Palmas (X)	—	—	15	2	NE	5	5a	—	B	22	12	0	B	B	B
Florianopolis	—	—	15	1	ENE	5	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages	65.7	-6.0	15	1	ENE	5	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo	61.6	-6.2	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X)	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga (X)	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	14	1	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina e Barra do Corda com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Herval Novo com 2° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido é despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos da Baía, onde foi instável com chuvas. Hoje, às 9 horas o tempo era bom, exceto no litoral da Baía, onde continuava incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram do sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo foi bom em Minas e Goiás e ameaçador com chuvas contínuas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom em Minas e Goiás e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Zona Sul — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	18.9	(X) 19.9	22.0	—	(X) 19.8	—	—	22.0	—	22.2	20.9	—	—
Minima.....	11.8	13.0	13.2	—	14.0	—	—	12.6	—	13.4	12.3	—	—
Chuva.....	—	20.6	23.2	—	20.8	—	—	14.0	—	3.0	7.4	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema (X).....			Pirapóra (X).....		
Jacarei (X).....			S. Francisco	-0.11	0.00
Caçapava (X).....			Januaria	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha	0.30	0.00
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende	0.40	0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai	1.28	0.00	Remanso	0.48	0.00
Paraíba do Sul	-0.21	-0.01	Joazeiro (X).....		
Anta	0.45	0.20	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha	0.41	0.03	Piranhas	0.29	-0.02
S. Fidelis	-2.07	-0.02	Penedo	1.82	-0.08
Campos.....	6.60	0.04	Bacia Amazonica — Dia 19:		
Rio Itajai-Assú — Dia 20:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Manaus	25.56	-0.07
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....	4.94	-0.03
Passo Manso (X).....			Obidos		
Blumenau (X).....			Santarém (X).....	6.96	-0.01
Gaspar (X).....			Imperatriz	0.55	0.00
Ilhota (X).....			Porto Nacional		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajai-Assú — Dia 20 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrométricas.
Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em Porto Nacional e baixando em Manaus, Obidos e Imperatriz.
Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	SSW 8	S 12	S 14	SSW 11	—	—	—	—	1.600 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 2	E 3	ESE 8	—	—	—	—	—	1.080 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SE 6	SE 7	SE 8	SE 4	SE 4	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	ENE 11	NNE 12	NNE 14	—	—	—	—	—	1.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
20 de agosto de 1931.....	62:974\$200	78:801\$800
20 de agosto de 1932.....	124:820\$500	44:561\$600
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1931.....	1.322:127\$300	2.234:410\$900
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1932.....	2.209:943\$900	2.196:780\$900
Diferença da receita arrecadada	887:816\$600	37:630\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1931.....	20.564:622\$200	29.814:716\$000
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1932.....	19.366:060\$800	17.339:881\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	1.198:561\$400	12.474:834\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de agosto de 1932....	10.677:394\$978
Em 20 de agosto de 1932.....	637:746\$363
	11.315:141\$346
Em igual período de 1931	11.159:829\$729
Diferença para mais em 1932.....	155:311\$617
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de agosto de 1932	144.963:214\$017
Em igual período de 1931.....	135.097:795\$584
Diferença para mais em 1932.....	9.865:418\$433

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.	A' vista
	5 31/128	5 25/128
Sobre Londres (valor da libra).....	45\$782,414	46\$195,488
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$263
Sobre Portugal	—	\$435
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$903
Sobre Hespanha	—	1\$103
Sobre Suissa	—	2\$670
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310

Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$513
Sobre Japão (yen)	—	3\$500
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Libra (papel)	93\$000
Liras (papel)	1\$400
Francos (papel)	1\$050

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	771\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	711\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	472\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	945\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)	960\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	960\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 % (decreto n. 3.264)	144\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	144\$000
Obrigações do Tesouro da Minas de 1:000\$, 9 %..	901\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	750\$000
Banco do Brasil	355\$000

Venda por alvará

8 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	758\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Sacas

Entradas	14.736
Saídas	17.030
Consumo local	500
Existencia	302.731
Mercado, calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. G.....	1.109

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$600
Tipo 4.....	14\$000
Tipo 5.....	13\$400
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$300
Tipo 8.....	11\$300

Assucar

Sacos

Entradas	8.169
Saídas	6.576
Existencia	49.980

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarello	31\$000 a 34\$000
Mascavinho	30\$000 a 34\$000
Mascavo	24\$000 a 28\$000

Algodão		Fibra média:	
		Sertões:	
Entradas não houve.		Tipo 3	37\$000 a 37\$500
		Tipo 5	34\$000 a 34\$500
Saídas	245	Ceará:	
		Tipo 3	35\$000 a 35\$500
Existência	12.815	Tipo 5	32\$500 a 33\$000
Preços por 10 quilos:		Fibra curta:	
Fibra Longa:		Matas:	
		Tipo 3	33\$000 a 34\$000
		Tipo 5	30\$000 a 30\$500
Tipo seridó:		Paulista:	
		Tipo 3	N/cotado
Tipo 3	38\$000 a 39\$000	Tipo 5	N/cotado
Tipo 4	37\$000 a 38\$000	G sândico, Bento Dias Pereira.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral de Aeronautica

Pelo presente fica intimado o Sr. capitão de corveta reformado Paulo Emilio Pereira da Silva a retirar, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, dentro de quinze dias, a partir de hoje, os destroços de dois aviões, de sua propriedade, que se acham recolhidos ao citado centro, vindos da Escola Naval, na Ilha das Enxadas, a 4 de maio de 1931. Findo o prazo de 15 dias, acima referido, serão os aludidos destroços mandados incinerar.

Diretoria Geral de Aeronautica (D. A. 2), em 10 de agosto de 1932. — *Adalberto Nunes*, capitão de mar e guerra, diretor geral.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 79

Brasil — Estado da Baía

Foi restabelecida a luz do faról de Porto Seguro, na ponta da Rocha Grande em Porto Seguro.

(N. 135, da "Lista de Faróis", de 1931.)

Comunicou-se o apagamento deste faról pelo aviso n. 78 (temporario) de 9 do mês corrente.

Cartas afetadas: 529 e 3.156 — Inglêsas.

Roteiros afetados: Nacional — "Costas do Brasil" — 2ª parte — Pag. 94; e "South America Pilot" — Part I — Edição de 1922 — Pag. 197.

D. N. 3 da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1932. — *Mario Hecksher*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra, leve comparecer a esta diretoria o 1º tenente aviador Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus

seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação na Capital Federal, 18 de agosto de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe, interino, do gabinete.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deste arsenal, é intimado a comparecer a este arsenal, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, o operário de 5ª classe, 2ª ordem, Lourival de Melo Matos, que se acha ausente do serviço desde o dia oito (8) do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — *Eurico M. Faria*, 1º tenente-secretário.

Centro de Preparação Militar Regional

De ordem do Sr. ministro da Guerra devem comparecer a este centro de Preparação Militar Regional, os primeiros tenentes Heitor de Paiva e João Valença Monteiro, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Centro de Preparação Militar Regional, 13 de agosto de 1932. — *Alvaro Octavio de Alencastro*, coronel.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra os segundos tenentes comissionados Godoaldo Amorim, Orlando Soares, Guilherme Gontier Pinali e Tiburcio Ferreira Lopes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Carlos Pinheiro Rabelo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Gontran Jorge Pinheiro Cruz, 1º tenente Eugenio Fontes Casais e o 2º tenente comissionado Luiz Fernandes de Moraes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra o capitão Carlos de Lemos Bastos, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra o 1º tenente Olavo Mena Barreto Ferreira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste

edita, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Carlos de Faria Albuquerque, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo n. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Emanuel Adauto Pereira de Melo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a

contar da publicação deste edital, considerado desertor na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Alfredo Bond, Aurino Bento Pereira da Costa, José Carlos de Vasconcelos, Augusto Gomes, Valfrido Guimarães, José Marques de Oliveira, Fernando Cassel Filho e João Jorge Ribú, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 2º tenente comissionado Oswaldo de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Diretoria de Saúde da Guerra

GABINETE

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve se apresentar a esta diretoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão médico Dr. Ademar Soares da Rocha, que terminou, em 12 do corrente, a licença para tratamento de saúde em cujo gozo se achava, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 19 de agosto de 1932. — General Dr. *Alvaro Carlos Tourinho*, general de brigada, médico — Diretor.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

CONCURRENCIA N. 9

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada por esta Diretoria, no dia 18 de agosto do corrente ano, do material abaixo de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Quantidade	1	2
			Companhia Nacional de Navegação Costeira	Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas
	Material permanente:			
1	Forno elétrico para tratamento termico de helices metalicas com as seguintes dimensões internas: largura 0,550, altura 0,500. Comprimento da zona aquecida 4m,500 e total 0m,700, um.....	1	35:000\$000	+ 18:750\$000
2	Desempeno de ferro, de precisão, para alinhamento das helices, com 5 metros de comprimento por 1 metro de largura, um.....	1	7:500\$000	+ 6:300\$000
3	Material para instalação de um poço de tempera com 1m,500 de diametro por 5 metros de profundidade, um.....	1	4:800\$000	+ 3:500\$000

Observações

Menor preço: (+) — Deixaram de apresentar propostas as firmas Usinas Santa Luzia e Haupt & Comp.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente almoxarife-pagador.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

MAPA DE PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA EM 12 DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 15.549, DE DEZEMBRO DE 1930

Numero de ordem	Discriminação do material — Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Villas Boas & Comp.	Fornecedora Brasileira Limitada	J. G. Pereira & Comp.
1	2.000 folhas impressas dos dois lados de Estatística, conforme o modelo, milheiro.....	880\$000	860\$000	840\$000	850\$000	x 800\$000
2	2.000 folhas individuais, impressas dos dois lados, conforme o modelo, milheiro.....	595\$000	x 580\$000	610\$000	620\$000	595\$000

Observações

(X) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos 12 de agosto de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

PAGADORIA

N. 150 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada no dia 9 do corrente, para fornecimento do material abaixo discriminado, de acôrdo com o decreto de 30 de dezembro de 1930

N. de ordem	Discriminação do material — Unidade	R. Velga & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
1	4 condensadores de 4 mf. cada um, p/4.000, um.....	—	—	x 450\$000
2	1 lampada Filípis C-506, por.....	x 40\$000	55\$000	—
3	87 metros de cabo de aço de 5 m/m, metro.....	—	x 2\$350	—
4	250 metros de cabo de cobre nú de 1 cm. de diametro, metro.....	—	x 9\$790	—
5	12 metros tubo de cobre de 1/2", metro.....	9\$500	x 9\$350	x 8\$200

Observações : Preço preferido (x).

Quartel no Campo dos Afonsos, 15 de agosto de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife pagador.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

De ordem do Sr. comandante, deve comparecer a esta Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais o 1º tenente José Fortes Castello Branco, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, 19 de agosto de 1932. — *Florianópolis Salva Terra Dutra*, 1º tenente, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o praticante de agente de 1ª classe desta

estrada, Waldemiro da Silva Graça a prestar fiança no valor de 3:500\$000, para garantia do exercício das respectivas funções, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de, caso não seja atendido o presente convite, ser proposta a sua demissão do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCORRENCIA PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE UMA DEPENDENCIA DA CASA DE CORREÇÃO PARA ALOJAMENTO DA GUARDA DA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" n. 190, de 15 de agosto de 1932, 2 pags. 15.623.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de agosto de 1932. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

Dia 20 de agosto de 1932

Tendo a Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao parágrafo unico do artigo 1º do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 4 de julho findo, encaminhado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a relação de contas referentes às despesas não liquidadas e realizadas até 31 de dezembro de 1930, chamo a atenção dos interessados para o artigo 2º do mencionado decreto, que determina o prazo, até 31 de agosto corrente, das reclamações a serem feitas perante a Comissão in-

cumbida de apurar a dívida passiva da União, ainda não consolidada.

Em 20 de agosto de 1932. — O diretor da Secretaria, *Artur Hehl Neiva*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados — Joaquim Pereira da Silva, Frederico Jarque Palacios, Mario Soares, Antonio Rodrigues Cabral, Carlos Martins Cardoso, Isaura Machado de Camargo, Antonio Custodio Pereira e Manoel Vieira.

Reprovados — 5.

Inspetoria de Veiculos, 20 de agosto de 1932. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dias 16, 17 e 18 de agosto de 1932

Carga:

N. 469, A. Prestes & Comp., artigo D. M. — Proprietario.
N. 545, Companhia Construção Otino S. A., art. 159 — Proprietario.
N. 1.147, João Muniz Machado, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.674, Lia Proteção Cegos do Brasil, art. 84 — Motorista.
N. 1.877, Companhia Cervejaria Victoria, art. 144 — Proprietario.
N. 1.903, Standard Oil Cop. of Brasil, art. 144 — Proprietario.
N. 2.764, Bernardino Cardoso & Comp., rt. D. M. — Motorista.
N. 2.944, A. Pereira & Comp., artigo D. M. — Motorista.
N. 3.027, S. A. Construção Navais, art. 144 — Motorista.
N. 3.065, Joaquim Alves Branco, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.150, Davol & Comp., art. D. M. — Motorista.
N. 3.285, Alberto Francisco, art. D. M., — Motorista.
N. 3.582, Arthur Souza Mendes, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.465, C. Fuerst & Comp. Ltd., art. D. M. — Motorista.
N. 3.664, Alberto Almeida & Comp., artigo D. M. — Motorista.
N. 3.868, Alves Filho & Paiva, artigo 248 L — Proprietario.
N. 4.208, Leão Andrade & Comp., artigo 100 — Motorista.
N. 4.379, Alberto José Lima & Comp., art. 144 — Proprietario.
N. 4.414, Raphael Russo, art. 144 — Motorista.
N. 4.636, Companhia Cervejaria Brahma, artigo D. M. — Proprietario.
N. 4.791, J. Pinto & Marques, artigo 144 — Motorista.
N. 4.844, Antonio Teixeira, art. 144 — Motorista.
N. 4.935, Atlantic R. & C. Brasil, artigo D. M. — Proprietario.
N. 5.264, Miguel C. Monteiro, art. 144 — Motorista.

N. 6.053, Empresa Comercial São Christovão, art. 248 L — Proprietario.
N. 6.125, Horacio Pinto, art. 144 — Motorista.

Passageio:

N. 1.073, Amadeu Taborda, rt. 248 L — Motorista.
N. 1.123, José Manoel Teixeira, artigo 248 B — Motorista.
N. 2.989, Laurentino da Silva, artigo 257 — Motorista.
N. 3.618, Custodio S. dos Santos, artigo 144 — Motorista.
N. 3.853, Fiat Brasileira S. A., artigo 144 — Proprietario.
N. 4.132, Assunta Bomboni, art. 102 — Motorista.
N. 4.621, Henrique S. Paschoal, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.034, Cypriano M. Mesquita, artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.369, Dr. Arthur Rocha, art. 248 L — Motorista.
N. 6.652, Dr. Alberto B. Paes Lerne, art. 144 — Motorista.
N. 7.031, Antonio Alves Ferreira, art. 7.790, João de Oliveira, art. 84 — artigo 248 E — Motorista.
N. 9.168, Moacyr F. Ribeiro, art. 144 — Motorista.
N. 9.413, Moacyr Leitão, art. 144 — Motorista.
N. 9.526, D. Silva & Irmão, art. 144 — Motorista.
N. 10.392, Braga Irmão & Comp., artigo 102 — Motorista.
N. 10.042, Dr. Paulo Magalhães, artigo 248 E — Motorista.
N. 10.404, Dr. Eduardo K. Fonseca, art. 144 — Motorista.
N. 10.501, André Kiritcuoro, art. 102 — Motorista.
N. 10.504, Avelino O. Carvalho, artigo 100 — Motorista.
N. 10.816, José Q. Aragão, art. 144 — Motorista.
N. 11.327, Dr. José Raul Moraes, artigo 248 L — Motorista.
N. 11.620, Dr. L. Hehl, art. 144 — Motorista.
N. 12.120, Oscar Meissim, art. 157 — Motorista.
N. 12.262, Guilhermê C. Cintra, artigo 96 — Motorista.
N. 13.512, Maria L. Pereira Pinto, art. 85 — Motorista.
N. 13.767, Else Rohar Galzer, artigo 248 E — Motorista.
N. 14.552, Caetano E. Santos, artigo 248 L — Motorista.
N. 14.598, Francisco José Lobo Netto, art. 106 — Proprietario.
N. 14.702, Mario Bianchi, art. 105 — Motorista.
N. 15.173, Oscar de Teffé, art. 14414 — Motorista.
N. 15.258, Armando C. Adamo, ar. 84 — Motorista.
N. 15.644, S. Dumont, art. 92 — Motorista.
N. 15.864, Paulo V. da R. Vianna, art. 102 — Motorista.
N. 15.901, Dr. Pedro S. Campos, artigo 248 E — Motorista.
N. 16.025, Gonçalves Penha, art. 106 — Motorista.
N. 16.093, H. Ferreira Soares, artigo 248 L — Motorista.
Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal. no prazo regula-

mental, de acôrdo com o decreto n. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acôrdo com o art. 109, § 2º, do Regulamento Sanitario, em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 24, os predios da rua Pessoa de Barros ns. 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 e 64, ás 14 horas; 14,10, 14,20, 14,30, 14,40, 14,50, 15, 15,10, 15,20, 15,30, 15,40, 15,50, 16, 16,10 horas, respectivamente, e o da rua Augusto Nunes n. 11, casa II, ás 16,20 horas.

Podefão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Pereira Barcellos*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PARA OS SERVIÇOS DE ATERRO DAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Relação nominal dos concurrentes que, tendo cumprido as exigencias contidas no edital publicado no *Diario Oficial* de 7 de junho de 1932, repetido em resumo, nos dias subsequentes, foram julgados e declarados idoneos e, de proprio punho ou por seus representantes legalmente habilitados, fazem a inscrição de suas firmas neste livro proprio tomando o compromisso, formal e solemne de na ocasião oportuna apresentar suas propostas sob pena de perda das cauções prestadas para tal fim, de acôrdo com o citado edital.

Compareceram o por estarem declarados idoneos assinaram suas firmas:

1º, Daudt & Durão, talão de caução n. 1.849;

2º, S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil Alvaro B. R. Pêres, talão de caução n. 1.904;

3º, Pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, Alvaro Brandão Cavalcanti, talão de caução número 1.907.

TERMO DE ENCERRAMENTO

As quatorze (14) horas do dia quinze (15) de agosto de mil novecentos e trinta e dois (1932), de acôrdo com o estabelecido na condição segunda do edital publicado no *Diario Oficial* do dia trinta (30) de julho do corrente ano, na qualidade de assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, declarou em nome do Sr. diretor da supra citada Contabilidade que se achava encerrado o prazo, estabelecido no edital de concorrência, para a entrega de solicitações de inscrição na concorrência para a execução dos "Serviços de Aterro das Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz

Em seguida, o Sr. assistente da Contabilidade que verificara estarem inscritos aqueles candidatos que, por ordem superior e ante as provas de idoneidade, haviam sido mandado inscrever na concorrência de que trata o presente termo de encerramento, mandou que do mesmo se estraisse uma cópia para ser publicada na íntegra, no *Diário Oficial*, juntamente com os demais documentos referentes à concorrência em questão.

Lavrado este termo, que leu e achou conforme, foi o mesmo datado e assinado comigo, Augusto Duarte de Moraes, 1º oficial servindo, por determinação superior, como escrivão *ad hoc* na concorrência de que se trata acima, declarou nada mais ter a mandar consignar no mesmo, ponderando, entretanto, que aquele candidato que, depois de regularmente inscrito, não apresentasse sua proposta quando se realizasse a concorrência, perderia a caução prestada em favor da União.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — *Alvaro Coteigipe Milanez*, assistente da Contabilidade. — *Augusto D. de Moraes*, 1º oficial.

Ilmo e Exmo. Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Daudt & Durão, engenheiros empreiteiros, estabelecidos à rua Buenos Aires n. 60, sobrado, tendo cumprido as condições 1ª e 2ª do edital de concorrência pública aberta pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1932, para a execução do serviço de aterro das terras da Fazenda Santa Cruz e tendo sido julgados idoneos, vêm apresentar preços para os trabalhos supra dos termos das cláusulas 9ª e 10ª:

a) aterro por meio de dispositivos fornecidos pelo empreiteiro dos leitos abandonados, dos terrenos alagadiços marginais e do passo aberto para sublevar da draga "Maná" no canal Itá uma distância de 120 metros para cada lado das margens dos canais abertos, dependendo de ordem escrita fornecida pela Inspetoria de Engenheiros Sanitários à execução deste serviço.

Preço por metro cubico para este serviço, 28340 (dois mil trezentos e quarenta réis);

b) transporte além dos 120 metros.

Preço por metro cubico e por decametro, mais \$040 (quarenta réis).

Os proponentes declaram que estão de pleno acordo com todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. *Daudt & Durão*.

Proposta:

Exmo. Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública.

A S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil vem propor a execução dos aterros constantes da cláusula 7ª, alíneas a, b e c, do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho proximo passado, pelos preços seguintes:

Por metros cubico de aterro feito até a distancia de cento e vinte (120) metros para cada margem dos canais, 18290 (mil duzentos e noventa réis).

Transporte de um metro cubico de aterro por decametro que exceder a cento e vinte (120) metros, \$080 (oitenta réis).

A Sociedade submete-se a todas as condições do respectivo edital de concorrência.

Os trabalhos serão iniciados dentro de oito dias contados da data da entrega da ordem de serviço.

O prazo para execução dos trabalhos será de dez meses contados da data do início dos serviços.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — Pela S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, *Alvaro B. R. Pereira* e *Armando Munon Jacques*, diretores.

A Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas propõe fazer os serviços de aterro a serem executados nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, discriminados no edital de concorrência publicado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, e publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1932, nas paginas numeros 14.722 e 14.723, ficando estabelecidas as obrigações seguintes:

1ª — A proponente se submete a todas as condições do edital.

2ª — De acordo com o que estatue as condições 9ª e 10ª do edital, a proponente apresenta o preço de 28150 (dois mil cento e cinquenta réis) por metro cubico, pelo qual executará os serviços de aterro até a distancia de 120 metros para cada margem dos canais, e o preço de \$250 (duzentos e cinquenta réis) por metro cubico e por decametro, para os transportes que excederem os citados 120 metros de distancia.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1932. — Pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, *M. Morand*, diretor-presidente. interino. — *Alfredo Figueiredo*, diretor-técnico.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ATA DA CONCORRÊNCIA EFETUADA PARA OS SERVIÇOS DE ATERRO DAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

A's quatorze (14) horas do dia dezoito (17) de agosto de mil novecentos e trinta e dois (1932), na sala da Biblioteca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, à rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), onde, de acordo com o estabelecido no edital publicado, se achavam reunidos os concorrentes previamente inscritos na concorrência para a execução dos "Serviços de Aterro das Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz", compareceu o Sr. Alvaro Coteigipe Milanez, assistente da Contabilidade, e declarou que, por designação superior e em virtude de seu cargo, ia presidir a concorrência, iniciando desde logo os respectivos trabalhos, pois, que determinava ao primeiro oficial Augusto Duarte de Moraes, que ali se achava servindo como escrivão *ad hoc*, que procedesse à chamada dos concorrentes inscritos, obedecida, porém, a ordem de inscrições feitas no livro proprio que acabava de receber e examinar.

Em seguida declarou em voz alta, para conhecimento de todos os presen-

tes, que, si os candidatos inscritos não respondessem à chamada e entregassem suas propostas, perderiam, em favor da União as cauções prestadas para garantir a apresentação de propostas.

Chamados os concorrentes Daudt & Durão, S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil e Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, que ali se achavam, responderam e fizeram a entrega, em envelopes fechados e lacrados, de suas propostas.

Abertos os involucros foram abertas e lidas as propostas que o Sr. assistente rubricou em todas as suas folhas, o mesmo fazendo todos os concorrentes.

Completada a rubricagem das propostas recebidas, o Sr. assistente determinou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro oficial, servindo como escrivão *ad hoc* nesta concorrência, que lavrasse a presente ata, que leu e achou conforme, ordenando que da mesma si tirasse uma cópia para ser, com as propostas recebidas e demais atas publicadas no *Diário Oficial*, antes de qualquer resolução superior, para conhecimento dos interessados.

Nada mais tendo sido tratado, nem sendo mister declarar-se nesta ata, foi a mesma datada e assinada pelo senhor Alvaro Coteigipe Milanez, assistente, comigo, Augusto Duarte de Moraes, primeiro oficial.

Diretoria de Contabilidade, em 18 de agosto de 1932. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º oficial. — *Alvaro Coteigipe Milanez*, assistente da Contabilidade.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados que esta secretaria receberá até às 15 horas do proximo dia 25, propostas para o fornecimento de dois livros para termos de matricula, com 300 folhas numeradas, de acordo com o modelo.

N. B. — As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colegio Pedro II—Externato, Rio, 19 de agosto de 1932. — *Octacio A. Pereira*, secretario.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados que esta secretaria receberá até às 15 horas do proximo dia 24, propostas para o fornecimento e instalação de dois bebedouros com filtros mara "Sanu".

N. B. — As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colegio Pedro II—Externato, Rio, 19 de agosto de 1932. — *Octacio A. Pereira*, secretario.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados que esta secretaria receberá até às 15 horas do proximo dia 23, propostas para fornecimento de material ao Gabinete de Historia Natural.

N. B. — A relação completa se acha afixada na portaria do estabelecimento. Secretaria do Colegio Pedro II—Externato, Rio, 19 de agosto de 1932. — *Octacio A. Pereira*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, de acordo com o despacho do dia 13, do senhor ministro presidente deste Tribunal, proferido no processo G 8-1.354-259, desta Secretaria, fica o quarto escrivão do mesmo Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, intimado a reassumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar desta data, sob as penas da lei, visto haver sido, por despacho de 8 de julho proximo findo, publicado no *Diário Oficial*, do dia 14, as folhas 13.562, indeferido o requerimento de 21 de junho anterior, em que o mesmo escrivão solicitara, em prorrogação, mais um ano de licença,

sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1932. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor federal da Segunda Coletoria em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 5:067\$660, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, ora em grau de revisão, sob pena de revelia.

1.332\$036, de percentagens a mais retiradas em 1926;
133\$213, de percentagens a mais retiradas em 1927;
46\$300, de percentagens a mais retiradas em 1928;
3:735\$624, de crédito que lhe foi dado na provisão n. 1.398, de 7 de novembro de 1929.

5:247\$073

A deduzir:
179\$413, de importancia já recolhida, aos cofres publicos, em 15 de outubro de 1929.

5:067\$660 total do alcance.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.466

Artigos — Unidade — Quantidade

Propostas para 30-8-1931:

Para a 2ª Divisão:

1. Colchões de crina vegetal, sem poeira, bem comprimidos com capa de tecido, igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais, medindo 1,90 x 0,70, um..... 300
2. Colchões de capim, bem comprimidos e com capa de tecido trançado, igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais, medindo 1,90 x 0,70, um..... 300
3. Travesseiros de palha de flexa, batida, bem comprimidos, com capa igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais, medindo 0,60 x 0,40, um..... 300
4. Travesseiros de capim, batidos, bem comprimidos, com capa de tecido trançado, igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais medindo 0,60 x 0,40, um..... 300

Material a ser entregue no 2º Almoarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material oferecido.

3º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4º — Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possiveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

5º — Reserva-se á Comissão o direito de rejeitar os artigos propostos, caso os mesmos sejam julgados de inferior qualidade, comprometendo-se os proponentes a substituir o material rejeitado, dentro de 48 horas.

6º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a especificações e condições dos artigos, acima estipulados.

7º — O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

9º — A aceitação de qualquer proposta é condicionada á extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material a ser fornecido.

10º — Estão sujeitas a invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11º — Si os artigos constantes deste edital, não forem entregues dentro do prazo combinado, ou si furem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C., terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

13º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 906.169/70

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 30-8-1932:

Asfalto para aplicação no tratamento de estradas, com revestimento sílico argiloso:

1. Peso específico a 25/25° c (77/77° F), mínimo 1.000.

2. Ponto de fulgor-mínimo 175° c (347° F).

3. Penetração a 25° c (77° F) 100 gr. 5 segundos — 150 a 200.

4. Perda a 163° F (325° F) 50 gr. 5 horas máximo 2 %.

a) Penetração de resíduos a 25° c (77° F) 100 grs. 5 segundos, comparada com a penetração antes do aquecimento, mínimo 60 %.

5. Bitumen (solúvel em bisulfeto de carbono), mínimo 99,5 %.

a) Materias organicas insolúveis, máximo 0,2 %, tonelada

Asfalto para a 1ª aplicação no tratamento de estradas, com revestimento sílico argiloso:

Viscosidade específica, Engler, 50 cc. a 77° F (25° c) 5 a 30.

Distilação por cento e por volume:

Total destilado a 437° F, máximo — 10.

Total destilado a 680° F, máximo — 50.

Provas no residuo de destilação.

Penetração 77° F (25° c) 100 gr. 5 segundos — máximo, 300 (A. S. T. M. Standard Method D5 — 25) solubilidade no bisulfeto de carbono, mínimo — 99,0 (A. S. T. M. Standard Method D4 — 27), tonelada

Nota — A Inspeção Federal das Estradas retirará de cada partida de 10 ton. pelo menos uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratorio de Análise da P. D. F.

Pixe (tar) para 1ª aplicação, nas Estradas, com revestimento sílico argiloso:

a) Agua — máximo 2 %.

b) Viscosidade, Engler, 50 centímetros cubicos a 40° c (104° F), 8 a 13.

c) produtos da destilação.

Total, por peso, de 0 a 170° c (32 a 338° F), máximo, 7 %.

Total, por peso, de 0 a 235° c (32° a 455° F), máximo, 20 %.

Total, por peso, de 0 a 270° c (32° a 518° F), máximo 30 %.

Total, por peso, de 0 a 300° c (32° a 572° F) máximo 35 %.

d) Peso específico, a 25/25° c (77/77° F) do total destilado a 300° c (572° f), mínimo 1,01.

Temperatura de amolecimento (processo da bola e anel) do residuo da prova — de destilação — máxima 60° c (140° F).

Conteúdo total de bitumen (solúvel no bisulfeto de carbono) 88 a 97 %, tonelada

Nota — A Inspeção Federal das Estrada retirará de cada partida de 10 ton. pelo menos uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratorio de Análise da P. D. F.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de mercadorias de importação: uma em moeda estrangeira correspondente ao preço cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local de entrega.

2° — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento do material proposto e o em que se comprometem a concluir esse fornecimento, não sendo aceitas, propostas cujo compromisso para final da entrega ultrapasse o dia 15 de dezembro desta ano.

4° O material constante deste edital, deverá ser entregue no Km 51 da Estrada Rio-S. Paulo. (Estrada de rodagem.)

5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos, bem como especificar em relação aos mesmos, os pesos bruto e liquido.

6° — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

8° — Reserva-se a Comissão o direito de rejeitar os artigos propostos, caso os mesmos sejam de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição dos artigos rejeitados dentro do prazo de 48 horas.

9° — Deverão os proponentes oferecer unicamente artigos que se enquadrem dentro das especificações exigidas pela Repartição requisitante, acima estipuladas e juntar ás suas propostas, análise do material proposto, bem como documentos que provem o uso anterior do mesmo com resultado satisfatorios.

10° — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

12° — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14° — Si o material constante desta série não for entregue dentro dos prazos combinados ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigencias da Inspeção Federal das Estradas, ou por estar em desacordo com as especificações acima estipuladas, a Comissão terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

17° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

tigos oferecidos, bem como especificar em relação aos mesmos, os pesos bruto e liquido.

6° — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

8° — Reserva-se a Comissão o direito de rejeitar os artigos propostos, caso os mesmos sejam de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição dos artigos rejeitados dentro do prazo de 48 horas.

9° — Deverão os proponentes oferecer unicamente artigos que se enquadrem dentro das especificações exigidas pela Repartição requisitante, acima estipuladas e juntar ás suas propostas, análise do material proposto, bem como documentos que provem o uso anterior do mesmo com resultado satisfatorios.

10° — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

12° — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14° — Si o material constante desta série não for entregue dentro dos prazos combinados ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigencias da Inspeção Federal das Estradas, ou por estar em desacordo com as especificações acima estipuladas, a Comissão terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

17° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de impressa.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série á que se referirem os artigos ofertados. Pela Comissão Central de Compras. Alberto de Faria Filho, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fábrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadões marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Resurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C—3.794—20-8-932—1:224\$—3 v.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os foreiros dos prazos 996, 949 e 950, dos terrenos de marinha no Saco de São Francisco, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a comparecer a esta diretoria, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, para regularizarem sua situação com referencia á divisão e demarcação dos prazos acima reeferidos, sob pena de se proce-

der pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 50.930, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de agosto de 1932. — *J. J. Monteiro Mello*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.374

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues Fortes & Comp., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no prazo que teve por base o auto n. 1.374, de 27 de julho de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Felipe G. Largueiro, á rua Carioca número 29, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.115, de 21 de maio de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Roberto Harz, á rua Araujo n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 345, de 22 de julho de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.596

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas João Issa & Comp. e Salim Hanna & Irmão, estabelecidas á praça da Republica n. 78, e aí não encontradas, a recolherem aos cofres publicos as importancias de 28:500\$000 e 19:500\$000, respectivamente, conforme o despacho de 24 de março do corrente ano, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei, salvo recurso dentro de 20 dias.

Primeira Sub-Diretoria, 19 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.597

Pelo presente edital fica intimada a firma A. C. Aguiar & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 243, 1º andar, não encontrada, a recolher 100\$000 de multa imposta no-auto n. 808, de 1931,

do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.598

Pelo presente edital fica intimada a firma J. B. Duarte, estabelecida á rua da Constituição n. 14, a recolher a quantia de 100\$000 que lhe foi imposta no auto conforme o despacho n. 808, de 1931, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.599

Pelo presente edital fica intimada a firma Sad Kyk & Comp., estabelecida á rua Luiz de Camões n. 40, e aí não encontrada, a recolher a importancia de 200\$000, correspondente ao auto número 2.634, de 1931, conforme o despacho de 25 de julho de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei, salvo recurso no prazo de 20 dias.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.600

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oliveira & Machado, estabelecida á rua Ourives n. 39 e aí não encontrada, a recolher a multa de 500\$ e mais a reavaliação, conforme o despacho do auto 971, de 1926, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.601

Pelo presente edital, fica intimada a firma Dyamia Accioly, estabelecida á rua Itacurussá n. 28 e não encontrada, a recolher a quantia de 1:200\$, conforme o despacho do auto 852, de 1924 do senhor diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.602

Pelo presente edital, fica intimada a firma W. J. McClellande, estabelecida á rua do Rosario n. 161, não encontrada, a recolher a multa de 400\$ imposta no auto, conforme o despacho do auto n. 852, de 1924 do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.603**

Pêlo presente, fica intimada a firma Pinto Bastos & Comp., á rua São José n. 72 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.354, de 18 de julho de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.604**

Pêlo presente edital, fica intimada a firma A. A. Thomaz, estabelecida á praça da Republica n. 4, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 21\$000, correspondente ao imposto devido no auto 886, de 1932, conforme o despacho no auto 886, de 1932, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Sub-Diretoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.607**

Pêlo presente, fica intimada a firma Dias Gomes & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 148 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.165, de 19 de agosto de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 11**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da Divida Publica, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 483.153 e 483.157, pertencentes a Antonio Paulo d'Avila Carvalho, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em cartorio.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — *F. de C. Soares Brandão*.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 12**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da Divida Publica, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 175.641, 176.515, 202.336, 206.824 e 381.569, pertencentes a Noemi d'Avila Carvalho, brasileira, solteira, vão ser expedidas novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em cartorio.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*.

Casa da Moeda**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NA CASA DA MOEDA EM 15 DE JULHO DE 1932**

Número quatro — Ata da terceira concorrência administrativa permanente para aquisição de material de consumo habitual para asseio e conservação deste estabelecimento — Aos quinze (15) dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás quatorze (14) horas, no gabinete do diretor da Casa da Moeda, presente o senhor José Leite Pereira, terceiro escrivão, comigo Adalberto Moreira Montenegro, auxiliar de escrita, designados pela portaria número oitenta e dois (82), de oito (8) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932), do senhor diretor, respectivamente presidente e secretário da Mesa de Concurrencias Administrativas Permanente, procedeu-se á terceira concorrência para aquisição de material de consumo habitual para asseio e conservação deste estabelecimento, de acôrdo

com o edital publicado no *Diário Oficial* de nove (9) de março do corrente ano, pagina quatro mil duzentos e noventa e sete (4.297), tendo á mesma comparecido as firmas Arthur Donato & Comp. e Joaquim Moreira Motta por seus representantes devidamente autorizados. Declarada aberta a mesma e reconhecida a idoneidade dos concorrentes, foi ordenado pelo senhor presidente o recebimento e abertura dos envelopes contendo as respectivas propostas, as quais foram rubricadas pelos concorrentes presentes e autenticadas pelo senhor presidente da mesa, na forma do artigo setecentos e cincoenta (750) do Código de Contabilidade Pública. E, para constar, eu, Adalberto Moreira Montenegro, auxiliar de escrita, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *José Leite Pereira*. — Por procuração de Joaquim Moreira Motta, *Adelino Ferreira Pinto*. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., *Antonio Donato*. — *Adalberto Moreira Montenegro*.

Artigos	Unidade	Concorrentes e preços oferecidos	
		Joaquim M. Motta	Arthur Donato & Comp.
Tijolo de barro comun.....	Milheiro	129\$000	125\$000
Ladrilho de duas côres (colocado).....	Met. quadr.	22\$800	19\$500
Azulejo branco, estrangeiro (assentado).....	"	49 000	43\$000
Pedra britada n. 1.....	Met. cubico	57\$500	54\$000
Pedra britada n. 2.....	"	47\$500	46\$000
Cimento paulista.....	Saco	13\$800	13\$500
Arela lavada, de primeira.....	Met. cubico	31\$500	29\$000
Saibro.....	"	26\$500	26\$090
Taboa para molde.....	Pé quadrado	30\$500	28\$000
Cal de pedra.....	Saco	8\$200	7\$800
Ferro em frizos de 0,10 (peroba rosa).....	Pé quadrado	9\$500	\$890
Tabeira de peroba rosa.....	Metro	2\$600	2\$200
Corde de 1 1/2".....	"	4\$150	3\$500
Peroba de Campos, em couçoira de 3" x 9", com 1 fio ao baixo, com 6 1/2 metros.....	Uma	52\$000	45\$800
Cobre em bobina, para calha, grossura 1/32 e largura 12".....	Metro	14\$700	12\$600
Ladrilho de primeira qualidade, para grega de piso, com desenho preto e branco, com 8 cantos.....	Met. quadr.	19\$500	18\$000
Ladrilho de uma só côr, para roda-pés.....	"	17\$500	16\$000
Mosaico branco para parede, de 1ª qualidade.....	"	33\$800	32\$000
Pó de pedra.....	Met. cubico	28\$000	26\$000
Cal de Cabo Frio.....	Saco	8\$300	7\$500
Barro amarelo de primeira.....	Met. cubico	31\$000	28\$000
Fio redondo de :			
1/2" de diametro.....	Quilo	1\$150	1\$060
3/16" de diametro.....	"	1\$380	1\$300
3/8" de diametro.....	"	1\$290	1\$250
Cano de ferro galvanizado de 1/2".....	"	3\$100	2\$980
Cano de ferro galvanizado de 1".....	"	3\$050	2\$900

Contadoria da Casa da Moeda, 16 de julho de 1932. — *Adalberto Moreira Montenegro*, secretario.

SOCIEDADES ANONIMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880 — Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital	100.000.000,00
Capital realizado	100.000.000,00
Fundo de reservas	117.300.000,00

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1932

Ativo

Letras descontadas		\$
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	847:338\$160	
Letras do interior	32:237\$065	879:575\$225
Empréstimos em conta corrente	66:530\$323	
Valores caucionados	8.063:713\$650	
Hipotecas	1.170:064\$302	
Caixa matriz	12:715\$000	
Agências e filiais	2.419:188\$082	
Correspondentes no Brasil	270\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	19:600\$000	
Diversas contas	118:984\$388	

PERFUMARIA LOPES

Sociedade Anonima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1932

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, reunidos acionistas representando quatorze mil setecentas e cinquenta ações, assume a presidência o Sr. José Gomes Lopes que convida para secretário o Sr. Carlos Figueiredo. Constituída a mesa o Sr. presidente, de conformidade com o convite no Diário Oficial de vinte e nove de julho proximo passado, manda o secretário ler a proposta da diretoria, que é a seguinte: "A diretoria, pelo seu presidente, considerando que é indispensável um fundo de depreciação que atenda, simultaneamente, às instalações, moveis e utensilios, e, em muitos casos, tem de ser vendidas abaixo do custo, em virtude da oscilação cambial e outros fatores, da desvalorização que as torna em estado precario pelo tempo — que ficam encalhadas, passando a varios exercicios sem que se tenha conseguido dispor delas, e considerando ainda que as mercadorias do nosso commercio estão sujeitas a moda de cores e perfumes, e muitas delas, como os pós de arroz, por exemplo, que perdem o perfume, quando se tornam antigos e são de facil deterioração e alteração, resolve propor á assembléa a alteração do artigo 34 dos nossos estatutos, para que seja aumentado o fundo de depreciação para 20 %, sendo que assim atenderá melhor ás necessidades, para efeito de apuração de lucros legítimos. Rio de Janeiro, 28 de julho de mil novecentos e trinta e dois. — José Gomes Lopes, diretor-presidente." Terminada a leitura o Sr. presidente oferece a palavra aos presentes. Solicita-a o Sr. Alípio da Silva Oliveira que faz um ligeiro estudo sobre a proposta, concluindo ser a mesma imprescindível em vista dos justos motivos citados. Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente manda pôr em votação a referida proposta que é aprovada unanimemente, passando o artigo 34

a ter a seguinte redação: "Art. 34. Os lucros líquidos verificados por balanço anual serão assim distribuídos: 20 % para fundo de depreciação; 10 % (dez por cento) para a formação de um fundo de reserva; 70 % (setenta por cento) para ser distribuido como dividendo entre os acionistas."

Sem mais assunto a tratar, lida e achada conforme esta ata é por todos assinada. — José Gomes Lopes. — Carlos Figueiredo. — Alípio da Silva Oliveira. — Manoel da Costa Medeiros. — Alcides Borges. — Otávio Augusto Canongia. — Manoel da Silva Santos. — Mario Netto. Este documento é cópia fiel do livro de atas.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.482 o documento referente á Perfumaria Lopes, Sociedade Anonima, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 2 de agosto corrente, que aprovou a alteração dos seus estatutos — Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sob uma estampilha de 10\$000: Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., 19 de agosto de 1932. — Izidoro Campos, diretor. Ao lado, um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

(C-1.243—20-8-932—66\$300)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFACAO E MOAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1932

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos trinta e dois, reunidos ás quatorze horas na sede social da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, á rua Marechal Floriano n. 124, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas abaixo assinados, representando novecentas e quarenta e cinco ações, mais,

Caixa:

Depósito no Banco do Brasil	2.392:211\$091	
Depósito em outros bancos	502:984\$065	
Em moeda corrente	87:615\$000	
Em outras especies	2:954\$540	2.985:765\$296

Depósito para cobranças 466:190\$210

16.202:597\$276

Passivo

Capital 1.000:000\$000 |

Depósitos:

Em conta corrente com juros	1.653:444\$095	
A prazo fixo	1.251:835\$990	2.905:280\$085

Títulos em caução e em depósito	272:213\$650	
Caixa matriz	290:418\$312	
Agencias e filiais	1.294:564\$569	
Valores hipotecarios	7.791:500\$000	
Letras a pagar	705:020\$328	
Diversas contas	1.477:410\$122	
Depósito em conta de cobranças	466:190\$210	

16.202:597\$276

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932. — M. Hioki, gerente. — Y. Harada, contador.

C. 3.795—20-8-32—76\$500.)

portanto, de 2/3 do capital subscrito da companhia, o Sr. presidente declara aberta a sessão e pede aos presentes para indicar um acionista para presidir os trabalhos. Foi indicado para presidente da assembléa o acionista Manoel Jorge Lopes, que, assumindo a presidência, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os acionistas Moacyr de Carvalho Chelles e Cantídio Corrêa de Aguiar. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que o fim da reunião era um aumento de capital e consequente modificação do respectivo artigo dos estatutos, como se via do convite que o Sr. secretario ia ler. Leu então o Sr. secretario o seguinte: 1º) Aviso da convocação da assembléa geral extraordinaria, publicado no Diário Oficial de 16 e 27 de julho corrente, assim redigido: "Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Rua Marechal Floriano n. 124. "A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem na sede da companhia, para tratar da reforma dos estatutos, inclusive aumento de capital e outros assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932". 2º) Logo após faz a leitura da proposta da diretoria, relativa á reforma dos estatutos da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem. "Proposta da diretoria a ser apresentada á assembléa geral extraordinaria, para o aumento de capital social. "Pelos seus administradores abaixo assinados, a diretoria desta sociedade, para maior desenvolvimento de suas transações, propõe que seja aumentado de duzentos contos de réis (200.000\$) para quinhentos contos de réis (500.000\$) o capital social, emitindo-se para esse fim mil e quinhentas ações ao portador, de duzentos mil réis cada uma, a serem integralizadas no ato da subscrição; em consequencia deverá ser reformado o art. 4º, que ficará assim concebido: Art. 4º O capital social é de quinhentos contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas ações ao portador, de duzentos mil réis, cada uma, integralizadas." Paragrafo unico. "No caso de aumento

de capital, os acionistas terão preferência para as novas ações, na proporção das que então possuírem." Esta proposta será presente a uma assembleia geral extraordinariamente convocada para discutí-la, depois de sobre ela se manifestar o conselho fiscal, tudo na forma e para os fins dos arts. 94, 95 e 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1932. — Assinados: João Damasceno da Silva Araújo. — Antonio Rodrigues Barroso. — Aurelio de Campos Casaes. 3.º) Leu ainda o Sr. secretario, o parecer do conselho fiscal, assim redigido: "Aos abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, foi presente a proposta feita pela sua diretoria para o aumento do capital social respectivo de duzentos contos de ris (200:000\$) para quinhentos contos de réis (500:000\$), emitindo-se para isso mil e quinhentas ações ao portador, de duzentos mil ris cada uma, a serem integralizadas no ato da subscrição, e para alterar na forma conveniente, o artigo quarto dos estatutos." Destinando-se o aumento ao desenvolvimento das transações da companhia, e, justificando-se plenamente a proposta da diretoria, o conselho fiscal é de parecer que a mesma seja aprovada, para todos os fins de direito. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932. — Assinados: Dr. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho. — José Piquet de Barros Carvalhosa. — Jorge da Costa e Sá. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, pedindo-a o acionista Armando David Pereira Braga que, depois de algumas considerações sobre a proposta apresentada pela diretoria, concluiu opinando pela sua imediata aprovação e para que concedesse a mesma diretoria, plenos poderes para efetuar todos os atos decorrentes da reforma dos estatutos e do aumento do capital. Como ninguém mais solicitasse a palavra, o Sr. presidente submeteu à votação a proposta da diretoria com o aditivo do acionista Armando David Pereira Braga, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. presidente comunicou que havendo os acionistas desistido da preferência, que lhes assegura o parágrafo unico do art. 4º dos estatutos, as novas ações do aumento a serem emitidas, em numero de mil e quinhentas, seriam subscritas pelo acionista João Damasceno da Silva Araújo, que realizaria no ato da subscrição todo o aumento proposto. Disse em seguida o Sr. presidente, que estando autorizado o aumento do capital na forma proposta, assim como a reforma do artigo correspondente dos estatutos, convocava os Srs. acionistas para uma nova reunião a realizar-se no dia 27 de agosto do corrente ano, às 14 horas da tarde, na sede social, para tomar conhecimento da realização do capital aumentado, assim como do preenchimento das formalidades legais do depósito da 10ª parte do capital subscrito e do pagamento do selo por verba, dando-se, então tudo por feito e realizado. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu aos presentes o seu comparecimento e a distinção que lhe haviam conferido e pediu que aguardassem todos alguns instantes para assinatura desta ata, por mim, secretario, lavrada em duplicata e que será por todos assinada, para ser devidamente

arquivada. Assinados: Manoel Jorge Lopes. — João Damasceno da Silva Araújo. — Moacyr C. Chelles. — Cantídio Corrêa de Aguiar. — Antonio Rodrigues Barroso. — Aurelio de Campos Casaes. — Armando David Pereira Braga. — P. E. do Nascimento e Silva Filho. — Jorge da Costa e Sá. — José P. E. Carvalhosa.

(C — 4.244 — 20-8-932 — 108\$100)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa Bancaria)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1932

Ativo	
Capital a realizar	90:000\$000
Letras em cobrança	872:554\$100
Letras descontadas	52:000\$000
Ações em caução	30:000\$000
Devedores, letras em cobrança	2:000\$000
Valores depositados	25:800\$000
Caixa e Bancos	68:296\$400
Diversas contas	148:665\$100
	1.289:315\$600

Passivo	
Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Lucros em suspenso	8:634\$900
C/corrente de movimento	88:093\$500
Credores, letras em cobrança	899:471\$100
Caução da diretoria	30:000\$000
Credores, valores depositados	25:800\$000
Diversas contas	7:316\$100
	1.289:315\$600

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1932. — M. de M. Guilhermino, diretor. — L. Bastos, contador.

(C — 3.799 — 20-8-932 — 35\$700.)

SIQUEIRA, CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria á rua do Carmo n. 74 1º andar)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1932

Ativo	
Titulos descontados	1.481:646\$145
Hipotecas	48:466\$450
Caixa: em moeda corrente	25:312\$875
Caixa: em bancos	2:571\$080
Titulos de propriedade	20:826\$000
Movéis e utensilios	13:151\$000
Diversas contas	447:160\$560
	1.739:134\$110

Passivo	
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Depositos a prazo fixo	1.027:680\$405
Depositos de movimento	13:500\$000
Letras a pagar	100:000\$000
Diversas contas	197:953\$705
	1.739:134\$110

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C — 3.796 — 20-8-932 — 36\$700.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

Ativo

Letras a receber	794.531\$400
Titulos e fundos pertencentes á firma	2.342.797\$300
Valores depositados	14.790.743\$010
Empréstimos em conta corrente	2.240.005\$933
Hipotecas	3.501.129\$200
Caixa: em cofre e em Bancos	1.444.901\$221
Diversas contas	1.558.920\$790
Imoveis	14.345.401\$505
Valores em liquidação	9.959.041\$750
	50.977:472\$109

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Secção Bancaria	500:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva	863:935\$357
Depósitos em conta corrente	23.531:841\$152
Titulos em caução e em depósito	14.790:743\$010
Lucros e perdas	298:588\$665
Diversas contas	1.492:363\$925
	50.977:472\$109

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C — 4.240 — 20-8-932 — 30\$600.)

ANÚNCIOS

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembleia extraordinaria, na sede da associação, á rua Visconde de Itaúna n. 25, no dia 26 do corrente, ás 18 horas, para resolverem sobre alterações a serem propostas pela diretoria, nos arts. 4º, 65, 121 e 122, os capitulos 7º e 8º (empréstimos e fianças) e, bem assim, sobre a suspensão da joia da admissão e outras propostas exclusivamente da diretoria.

Na forma do art. 7º dos estatutos, esta assembleia, em 2ª convocação, se constituirá com 100 socios quites, que estiverem presentes na sala, á hora marcada para inicio dos trabalhos, e si ainda não se conseguir esse numero, se reunirá, em terceira e última convocação, sete dias depois, com qualquer numero de socios presentes, ás 18 horas.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de agosto de 1932. — Luiz da Silva Pereira Bastos, 1º secretario.

(C — 3.798 — 20-8-932 — 22\$400)

Companhia Geral de Comércio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Avisa-se aos senhores acionistas da Companhia Geral de Comércio S. A. que a reunião extraordinária da assembléa convocada para o dia 24 do corrente se realizará no dia 21 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade.

A reunião terá por fim eleger novo diretor-gerente e deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932.
— Dr. Mario Barroso, presidente.

(C-4.241-20-8-32-24\$500—2 vezes)

Banco Regional

Tendo-se extraviado a cautela n. 154, de seis ações desse banco, de números 4.821 a 4.830, averbadas em meu nome, comunico, para fins de direito que nenhuma operação deverá ser efetuada, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.
— Jacques Jessouroun, rua da Alfandega n. 169.

(C-4.138-19-8-32-18\$400—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS
da Alfaiataria Ferreira
RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Carta patente n. 71, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e solidas garantias, inúmeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$ ou 10\$000 por semana e com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior prêmio da Loteria da Capital, também distribue todos os dias, nos seis (6) sorteios de cada semana, superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas e modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

Os senhores prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 15	783
3ª-feira, dia 16	416
4ª-feira, dia 17	064
5ª-feira, dia 18	964
6ª-feira, dia 19	546
Sabado, hoje, dia 20	195

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. de Cerqueira.

(C-4.245-20-8-32-20\$400)

Sociedade Anonima Brasileira
Industrial e Comercial
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, no dia 19 do próximo mês de setembro, às 10 horas, afim de ouvir a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.
— A diretoria.

(C-4.144-18-9-32-30\$600—3 vezes)

Sindicato Brasileiro de Bancarios**RUA DA QUITANDA N. 59, 5º ANDAR****Rio de Janeiro****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e na forma do art. 20 dos estatutos, convoco os Srs. associados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, na proxima quarta-feira, 24 do corrente, ás 20 1/2 horas.

Ordem do dia

1º, exposição da diretoria, sobre a situação atual do sindicato;

2º, eleição para os cargos vagos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932.
— Aristides Lisboa, secretário geral.

(C-3.797-20-8-32-17\$300)

A Vidraria Brasileira S. A

Tendo a diretoria da Vidraria Brasileira S. A., recebido uma solicitação de diversos acionistas, pedindo a convocação de uma assembléa extraordinaria, para tratar da liquidação amigavel desta sociedade, ficam convocados os acionistas para essa assembléa extraordinaria que deve realizar-se no dia 9 de setembro proximo, ás 3 horas da tarde, para tratar do assunto deste pedido de liquidação, na sede da sociedade, á rua da Alegria número 462.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932.

— A diretoria.

(C-4.238-19-8-32-36\$700—3 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanuenses
do Exército

De ordem do Sr. diretor presidente, convoco assembléa geral dos senhores socios desta caixa, para o dia 25 do corrente, ás 17 1/2 horas, ficando as segunda e terceira convocações feitas ás mesmas horas, na sede social, para os dias 26 e 27 do fluente.

Ordem do dia

Adaptação dos estatutos ao novo decreto de consignação em folha e outras correções. — Sylvio Corrêa Campos, diretor, 1º secretário.

(C-3.789-18-8-32-30\$600—3 vezes)

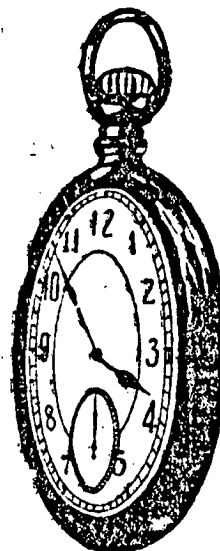
Sociedade Anonima Viação Industrial
Silvio Angelo
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 10 de setembro proximo futuro, ás 20 1/2 horas, na sede social, á rua do Catete n. 182, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.

— A diretoria.

(C-4.228-18-8-32-27\$500—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acordo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 783, pelo premio maior, 59.783, da loteria de segunda-feira, 15 de agosto de 1932.

Inscrição 416, pelo premio maior, 49.416, da loteria de terça-feira, 16 de agosto de 1932.

Inscrição 064, pelo premio maior, 18.064, da loteria de quarta-feira, 17 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932.
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-4.242-20-8-32-13\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 3\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 3\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 3\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493, 14.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias. Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 2 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 2\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A, de 1927)	1\$500	Córtex de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500	2º volume.	30\$000
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D		Depósitos. Cauções. Caixas Econômicas.	\$500
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da República (Revista)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Inglês)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$300	De outubro de 1890	7\$200	Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto número 144.813, de 20 de maio de 1921	\$530	de 1832	3\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1833	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Chorografia da Província do Ceará	1\$000	de 1850	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ...	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
		de 1891	4\$500	F	
		de 1892	4\$000	Faturas consulares (Decr. número 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1893	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ...	1\$000
		de 1894	4\$000		
		de 1895	3\$000		
		de 1896	3\$000		
		de 1897	3\$000		
		de 1898	2\$000		
		de 1899	3\$500		
		de 1900	3\$000		
		de 1901	3\$000		
		de 1902	4\$000		
		de 1903	4\$500		
		de 1904	4\$500		
		de 1905	4\$500		
		de 1906	5\$600		
		de 1907	5\$000		
		de 1908	5\$000		
		de 1909	6\$000		
		de 1910	4\$000		
		de 1911	3\$000		
		de 1912	3\$000		
		de 1913	4\$000		
		de 1914	5\$000		
		de 1915	7\$000		
		de 1916	7\$000		
		de 1917	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500		
		Docas, portes marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	1\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	1\$500
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$800
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	36\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$800
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$800
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	1\$500
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000